SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 20 de Setembro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1811

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: M. H. Tosti – Me. Objeto: Prorrogar por 05 (cinco) meses, o prazo com vigência de 31/07/2013 á 31/12/2013, data: 31/07/2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:905DF6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: M. H. Tosti – Me. O Valor corresponde ao 1º Termo Aditivo do Contrato 008/2013, corresponde à importância de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais). Data: 01/08/2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:46F9B775

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 084/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.491/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/09/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço, por item cotado, teve como vencedor dos itens 1, 2 e 3 a empresa: C.R DE SOUZA MOREIRA – GOIAS MED – ME.

Água Boa, 19 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:14DFC7C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa F.C.B. BUCHMANN EDITORA – ME, CNPJ Nº 09.574.381/0001-97, com valor global de R$ 105.000,00.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5EDD283F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Segundo termo aditivo ao contrato: 227/2013
Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral e reparos gerais no estádio municipal Antônio Afonso de Melo conforme lote 04.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência contratual e execução dos serviços em mais 60 dias a partir de seu vencimento prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 19/09/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações //
Alto Araguaia 19/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9379A74C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 07/10/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **REFORMA E PINTURA GERAL DA CRECHE MARIA FERREIRA RIBEIRO e REFORMA E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS**, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 19 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AB0A19B6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 018/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 08/10/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES**, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 19 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E3705F41

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA PREVIDENCIARIA

A Sra. Neia Carvalho Silva Maia, Diretora Executiva da PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a art. 37 § 1º da CF, combinado com o art. 2º § 2º da Lei 9717/1998 e suas alterações, torna público aos interessados que o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciária, relativo ao 4º bimestre do exercício de 2013, encontra-se a disposição no mural da PREVIMAR e nos sites www.altoaraguaia.gov.br e http://www.qualitysistemas.com.br/portalcidadao/conteudo.php?

Alto Araguaia (MT), 19 de setembro de 2013.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:1DC07AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO N° 469/2013

Objeto: apurar responsabilidade da multa de trânsito no valor de R$ 574,61, ocorrida no dia 04/05/2007, com o veículo Toyota Bandeirante, fabricação/modelo 1995/1996, Placa: JYH-2572.
Portaria: 448/2013.
Decisão Final: Determinar ao Secretário de Obras, Edinaldo Alves de Abreu, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que era de sua obrigação coordenar a execução das atividades inerentes ao controle, utilização e manutenção do veículo de sua frota.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6CCA5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 087/2013

RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO
Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA N° 087/2013

"Dispõe sobre nomeação de funcionário."

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a funcionária Glauciélia Rodrigues Pereira como Coordenadora do Hospital Municipal.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 setembro de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:25E3DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 075/2013

RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO
Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA N° 075/2013

"Dispõe sobre indicação de responsável pela manutenção da frota rodoviária"

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Indicar o Sr. Edson Batista para ficar responsável pelas manutenções preventivas da Frota Rodoviária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, bem como, acompanhar as revisões, conforme exigência do manual do fabricante dos veículos.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de Agosto de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:4EF8E31D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

DESERTA

PROCESSO: N° 070/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL R.P 44/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO X QUE SE ENCONTRA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT.
Às oito horas do dia dezoito de setembro de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n°020, de 02 de janeiro de 2013 e portaria n° 096 de 01 de fevereiro de 2013.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 04/09 a 18/09/2013, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:5AA1E808

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°01/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Garças-MT, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n°01/2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT, em razão Impugnação ao Edital da empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA.Salienta-se de imediato, que será publicada futuramente nova data de abertura, bem como será disponibilizado novo Edital.
Mais informações na Sala de compras e Licitações, Rua Dom Aquino n° 364 ,CEP:78770-000 – Alto Garças – MT ou pelo fone 0xx66 3417-1150.
Alto Garças MT, 19 de Setembro de 2013.

VALTER DE SOUSA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:404D2501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 12/09/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **ARAGUAIA COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 36.632,78 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos);** a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 817,96 (oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)** e a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 1.691,84 (um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).** A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013. –

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:B471CA96

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 001/2013. Pessoa Jurídica Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS – LIBERDADE, inscrita no CNPJ: 15.106.683/0001-02, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 19 de setembro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:EF6541F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 042/2013, publicada no dia 09 de julho, pág. 85 no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de julho, pág. 08 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 10 de julho, pág. 08, **ONDE SE LÊ: R$ 28.826,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: R$ 23.826,50 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**
PUBLIQUE-SE. Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:558D2BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 043/2013, publicada no dia 09 de julho, pág. 85 no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de julho, pág. 08 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 10 de julho, pág. 08, **ONDE SE LÊ: N. A. DA SILVA & CIA LTDA ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 14.336,80 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro mil e oitenta centavos);** a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** apresentou proposta no valor total de **R$ 86.517,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais). LEIA-SE: N. A. DA SILVA & CIA LTDA ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 14.930,80 (quatorze mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos);** a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** apresentou proposta no valor total de **R$ 86.629,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).**
PUBLIQUE-SE. Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:9B3682C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013, EDIÇÃO N° 1787, PÁGINA 14 NO EXTRATO DO CONTRATO:
CONTRATANTE- CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- D. F. DE MELO -ME
CONTRATO N° - 009/2013
VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO -VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL LOCAL
VIGENCIA – 05 MESES
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO- D. F. DE MELO -ME
LEIA-SE:
CONTRATADO-FRANCISCO PINTO DOS SANTOS

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:95F51DE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001-2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE NAS RUAS : JUCELINO KUBITSCHEC E OSCAR JOSETTI, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS – MT TOTAL DE 3.340,00 M², DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 155/2012 –SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU.
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **BCX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que apresentou proposta no valor global de **R$-154.032,99 (cento e cinqüenta e quatro mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados

Arenápolis-MT, 19 de setembro de 2013

NIWTON RAMOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:C72E9107

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.064/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme repasse do FNDE, em nova função programática abaixo:
07.002.12.361.0013.2099 – Educação de Jovens e Adultos - EJA
3390.3000 – Material de Consumo - R$ 35.586,92 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos);
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridíca - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
4490.5100 - Obras e Instalações - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), valores que passarão a integrar os elementos de despesas, perfazendo o total de R$ 101.586,92 (cento e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:55DF87B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.065/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA PREMIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL E CIENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:
07.004.13.392.0020-2061 - Apoio as Atividades Artísticas e Culturais
3390.3100 - Premiações Artísticas, Desportivas, Culturais e Cientificas - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
07.002.12.361.0013.2015 - Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental
3390.3100 - Premiações Artísticas, Desportivas, Culturais e Cientificas - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valores que passarão a integrar o elemento de despesa;

ARTIGO. 2º Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos da seguinte dotação:
07.002.12.361.0013.1028 - Construção e Instalação de Escolas
4490.5100 - Obras e Instalações - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
ARTIGO. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.
ARTIGO. 4º Fica autorizado o uso desses valores para o propósito de Premiação Artística, Cultural e cientifica nas ações de apoio ao **Fortalecimento da Cultura e Melhoria do Ensino Fundamental,** promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0101A9EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066/2013.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: "AUTORIZA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE BIOQUÍMICO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de Bioquímico na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. Será assegurado ao servidor público efetivo no cargo definido acima, já lotado na respectiva função, a possibilidade de opção pela nova jornada, sem prejuízo de aumento salarial proporcional.

Art. 2º. A remuneração do servidor Bioquímico que optar pela ampliação da carga horária será proporcional aos vencimentos do cargo já existentes, como complemento constitucional e com base no princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e será regulamentada pelo Executivo naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0A3C6F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.243/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA, o qual integra o presente documento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ – FAPEMA.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A eleição dos membros do Conselho Curador do FAPEMA será realizada nos termos da Lei Municipal nº 637/2006 de 13 de outubro de 2006 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º. A eleição será por voto direto e secreto.

Art. 3º. Será eleita a chapa com maior número de votos.

Art. 4º. A posse dos membros da chapa eleita será efetivada pelo Prefeito Municipal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aripuanã.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5º. A abertura de inscrições para as chapas concorrentes será feita de acordo com Edital específico, que será amplamente divulgado e afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º. O Edital conterá:
I. prazo máximo para o registro das chapas;
II. data da realização da eleição;
III. local onde será realizada a eleição;
IV. número de membros da chapa.

Art. 7º. O prazo fixado pelo Edital poderá ser prorrogado a juízo da Comissão Eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

Art. 8º. Para participar do processo de eleição, os servidores deverão inscrever-se através de chapa e a composição destas dar-se-á da seguinte forma:
a- cada chapa deverá ter 06 (seis) membros;
b- os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo ou inativo;

Art. 9º. É vedada a participação do servidor que:
I. tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III. esteja sob processo de sindicância;
IV. esteja sob licença com ou sem vencimentos.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições de candidatos através de chapas serão efetuadas pelo órgão competente e de acordo com as normas fixadas no Edital da eleição.

Art. 11. Os pedidos de inscrição das chapas deverão ser preenchidos sem emendas ou rasuras, pelos próprios membros, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 12. No ato da inscrição, os membros receberão um cartão de identificação, com número e nome da chapa que representam.

Art. 13. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição que se enquadre no Art. 9º deste Regulamento.

Art. 14. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos Editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15. Através de Portaria, o Prefeito designará, para a realização da escolha dos membros do Conselho Curador do FAPEMA uma comissão eleitoral composta por 03 (três) servidores municipais.

Art. 16. A comissão eleitoral terá como atribuições:
I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos membros de cada chapa;
II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
III. analisar juntamente com a Assessoria Jurídica do município e/ou Secretário Municipal de Administração as inscrições das chapas deferindo-as ou não;
IV. providenciar material de votação, lista de votantes e urnas;
V. credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelas chapas identificando-os através de crachás;
VI. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VII. designar, credenciar e instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;
VIII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão no FAPEMA;
IX. divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao FAPEMA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

Art. 17. O voto será direto e secreto depositado em urnas.

Art. 18. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do FAPEMA, devidamente assinado por representante da comissão eleitoral e mesário.

Art. 19. Podem votar: estáveis, concursados em estágio probatório e inativos.

Art. 20. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de funcionários.

Art. 21. Não é permitido voto por procuração.

Art. 22. O votante que se enquadra no Art. 19 e seu nome não constar na lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 23. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art. 24. Poderão permanecer no recinto destinado às mesas receptoras apenas os seus membros e fiscais.

Art. 25. Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto os membros da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 26. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os membros de cada chapa, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII
DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 27. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues aos membros da comissão eleitoral, os quais farão a contagem dos votos.

Art. 28. A divulgação dos resultados será feita através de Edital.

Art. 29. Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art. 30. Em caso de empate a preferência será dada para a chapa cujos membros tiverem mais tempo de serviço no quadro do município.

Art. 31. Serão nulos os votos:
I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II. que indique mais de uma chapa;
III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 32. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os fiscais indicados pelos membros de cada chapa poderão solicitar o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo eleitoral.

Art. 34. Os eventuais pedidos de impugnação de nomes de mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos à comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Art. 35. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 36. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 37. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão de eleição, junto ao órgão competente.

Art. 38. Antes da abertura das urnas, as mesas escrutinadoras deverão examinar os votos tomados em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor na data da assinatura do Decreto de homologação pelo Prefeito Municipal.

Aripuanã – MT, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

Comissão Responsável pela Elaboração do Regulamento – Decreto N° 2.238/2013:

RAFAEL GOMES PAULINO
Presidente

CLAUDIA MARIA TSCHA
Membro

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Membro

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2CF17B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.244/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora que coordenará a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pelo planejamento, organização, coordenação e ampla divulgação do processo eleitoral dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã – FAPEMA, que será composta pelos seguintes servidores:
Titulares:
Claudia Maria Tscha Matricula n° 1.724
Geslane Silva dos Anjos Matrícula nº 2.994
Maria Osmarina Sombra Veríssimo Matrícula nº 162

Suplentes:
Taiane Oliveira de Souza Matrícula nº 2375
Valdemir Cotrin de Oliveira Matrícula nº 2816

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:30B314AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.242/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 166.700,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2002 – **Manutenção e Encargos da SEMUG**		
4490.5200 – Equipamentos Material Permanente	R$	2.300,00
06.002.08.243.0010.2011 – **Manutenção das Ações do PETI**		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.500,00
07.002.12.361.0013.2015 – **Manutenção e Desenvol. de Atividades do Ensino Fundamental**		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
07.002.12.361.0013.2021 – **Manutenção do Transporte Escolar**		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	130.000,00
07.002.12.365.0012.2024 – **Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil**		
3390.3000 – Material de Consumo.	R$	100,00
09.002.10.302.0018.2075 – **Manutenção Tratamento Fora Domicilio – BLOCO 02**		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
10.001.04.122.0024.2046 – **Manutenção e Encargos- SEMDEC**		
3390.9300 – Indenizações e Restituições	R$	1.800,00
10.001.20.601.0024.2051 – **Manutenção das Ações de Mecanização Agrícola**		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**166.700,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.843.0007.3001 – **Juros e Amortização de Dividas**		
4690.7100 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	2.300,00
04.001.04.122.0002.1004 – **Construção / Instalação da Sede da Prefeitura**		
4490.5100 – Obras e Instalação	R$	20.000,00

05.002.15.452.0006.1006 **– Expansão da Rede de Iluminação Publica**		
4490.5100 – Obras e Instalação	R$	1.800,00
06.002.08.241.0008.2008 – **Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade**		
3390.3000 – Material de Consumo.	R$	5.500,00
07.002.12.361.0013.1027 – **Construção / Instalação de bibliotecas**		
3390.3000 – Material de Consumo	R$	4.100,00
07.002.12.361.0013.1029 – **Construção e Restauração de Quadras nas Escolas**		
4490.5100 – Obras e Instalações.	R$	130.000,00
10.001.04.122.0024.2046 – **Manutenção e Encargos da SEMDEC**		
3390.3000 – Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**166.700,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 17 de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0BC40687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.788/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1° - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO o servidor Srª **ANTONIO GOULART,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2137055-9 SSP/MT e do CPF nº. 278.992.509-78, Carteira de Habilitação nº. 00367583986, Categoria **"C",** ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, Nível Elementar **04**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***,** para prestar **SERVIÇOS DE VIGIA**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio José Abrão CRM/MT nº 6580, a partir de 17/09/2013.

Art 2° - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.
Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C73FC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 074/2013, levado a efeito às **10:00 (DEZ)** horas do dia **18/09/2013**, sagrou-se vencedora o licitante: **JOSE RODRIGUES.**
Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:F8A47916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 065/2013, levado a efeito às **08:00 (Oito)** horas do dia **05/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **EURICO FLORENTINO DOS SANTOS 03630189130**
Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:BD02DFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 012/2013** para a contratação de empresa para prestação de e aquisição de peças destinadas a manutenção do aparelho de raio x do hospital municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com base no art. 25, inciso da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **MEDLAB ASST. TEC. E COM. DE PECAS P EQUIP. HOSPITA**, com o valor correspondente à **R$ 16.203,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Três Reais),** A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Aripuanã – MT 19 de julho de 2013.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:E6779FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGACAO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de preço 056/2013, tendo em vista que é de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Motivo pelo qual o procedimento licitatório deverá ser aberto e ocorrer novamente.

Aripuanã-MT 19 de setembro de 2013.

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Municipal de Finanças.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:0D700750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 070/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e**

trinta) horas do dia **11/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **MERCEARIA BATISTTI LTDA ME.**
Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:E59F00C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MERCEARIA BATISTTI LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **73.462.319/0001-02**, com sede na Rua sete de setembro, nº 665 – Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 1079, representada pelo Sraº. **CLEONICE A. BATTISTI**, portadora do **RG 4.255.159-7 SSP/PR** e **CPF 538.038.091-34**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	6298	PAO FRANCES	UN	320.000,00	0,25	80.000,00
02	30899	PAO P/ CACHORRO QUENTE	UN	95.000,00	0,45	42.750,00

2. DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.
3. CONDIÇÕES GERAIS:
3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.
E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Aripuanã/MT, 19 de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

MERCEARIA BATISTTI LTDA ME
Cnpj Nº 73.462.319/0001-02

CLEONICE A. BATTISTI
Cpf Nº 538.038.091-34

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:F417C2CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

JOSE LUIZ DA FONSECA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 01/04/2013 a 01/07/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:0568E9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para a servidora:*

MARISBETH CASSIA DE ARRUDA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 03/06/2013 a 02/09/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:EA233AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

AIRTON DIAS DE LIMA, referente ao quinquênio 2003 a 2007, período do seu Afastamento será de 14/06/2013 a 13/09/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de junho de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:EA6D881C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

BENEDITO RIBEIRO DA SILVA, referente ao quinquênio 2009 a 2013, período do seu Afastamento será de 19/06/2013 a 18/09/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de junho de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:67CC61C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

ADEMILSON PEDRO NUNES, referente ao quinquênio 2002 a 2007, período do seu Afastamento será de 20/06/2013 a 19/09/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de junho de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:3F15E0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

LEDIANE AUXILIADORA DA SILVA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu Afastamento será de 03/07/2013 a 03/10/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:34DD21C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. *1º - Nomear a Srª ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de Gerente de Administração,*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:5DC6AE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear a Srª ANDREIA BRASIL RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessora de Projetos de Desenvolvimento.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:3C17DE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 07 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear a Srª LUCY MARIA DE PINHO, para ocupar FUNÇÃO GRATIFICADA, conforme lei 365/2010.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 07 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:FBD206B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear o Srª GETULIO SANTANA PADILHA, no cargo em comissão de Gerente de Turismo.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 16 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:8150BD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. *1º - Exonerar o Srº IVAN SCHNEIDER, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento.*
Art. *2º - Nomeá-lo no cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente.*
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 16 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:C4B53A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear o Srº DONIVAL DA COSTA QUEIROZ , no cargo em comissão de Assessor de Planejamento.*
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 16 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:ACE7E47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear o Srº CESARIO FÉLIX DOS SANTOS,no cargo em comissão de Gerente de Serviços Públicos.*
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2013.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 19 de Agosto de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:CE1491D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 353/2009.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 65 da Lei 353/09 para a servidora:*

EUNICE DOMINGAS DA SILVA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu Afastamento será de 02/09/2013 a 01/12/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 05 de Setembro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:ACDB6A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/1997.

R E S O L V E

Art. *1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97, para o servidor:*

ESMAEL DIAS MORENO, referente ao quinquênio 2004 a 2008, período do seu Afastamento será de 05/09/2013 a 04/12/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 05 de Setembro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:946581F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 06 DE SETEMBRO DE 2013

Art. *1º - ExoneraraSrªCLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO, do cargo em Comissão de Assessora Especial.*
Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2013, quea nomeia sem provimento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestora de Contratos.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 06 de Setembro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E8054C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. *GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA*, para ocupar o cargo em comissão de *GERENCIA DE PESCA.*
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 06 de Setembro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:FBB83EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 06 DE SETEMBRO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. *1º - Nomear o Srº GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA, sem provimento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Setembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 06 de Setembro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:CDE5BF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais *e de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 02/2007 de 15 de Janeiro de 2007.*
R E S O L V E
Art.1°- Tornar sem efeito a Portaria 091/2013, que nomeia para a função de Pregoeira sem provimento de gratificação a Srª Claudia Rodrigues Assunção e a Portaria 044/2013, que nomeia para a função de Pregoeiro sem provimento de gratificação o Sr. Ivan Schneider.
Art.2°- Fica nomeada para a função de Pregoeira a Srª. Claudia Rodrigues Assunção*, para o exercício financeiro de 2013.*
Art.3°- As atribuições do Pregoeiro incluem:
I- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV- a abertura dos envelopes-propostas, a analise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4°, da lei n° 10.520/2002;
VI- a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII- a negociação do preço com vistas a sua redução;
VIII- a analise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX- a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X- a elaboração da ata da sessão publica que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) *do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;*
b) *das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;*
c) *dos lances e da classificação das ofertas;*
d) *da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;*
e) *da negociação de preço;*
f) *da analise dos documentos de habilitação;*
g) *da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;*

XI- da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondência motivação;
XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;
XIII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 06 de setembro 2013, 58º da Emancipação Politica

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:BB05B753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º Tornar sem efeito a portaria 005 de 02/02/2012, que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventario, de Bens Patrimoniais no Município de Barão de Melgaço–MT.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 17de Setembro 2013, 58º da Emancipação Politica.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E5C794F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário de Bens Patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventario, de Bens Patrimoniais para o presente exercício financeiro, que passará a ser composta pelos seguintes membros.
PAULO DOS SANTOS BARROS GONÇALVES – Presidente
JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR – Membro
NELSON NEVES GONÇALVES - Membro

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 17de Setembro 2013, 58º da Emancipação Politica.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:0162049B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 18 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. *1º - Exonerar a pedido o Sr° INAN SCHNEIDER, do Cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 18 de Setembro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:7A35B5D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº032/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lindamir do Valle."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 055 de 11 de julho de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação pública básica do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Lindamir do Valle**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 11/R-1.889.274 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 346.092.029-72, efetiva no cargo de Professor, Nível, "07", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.04.00049P, a partir da data de 01 de setembro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 01 de setembro de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:0B317A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 045/2013

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Razão Social da empresa que ora é chamada de **WCA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP,** a qual passará a ser denominada de **MAB ENGENHARIA-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- EPP.**

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:772A904A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial/Registro de Preços n. 030/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, **Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2013,** com data de abertura prevista para o dia 03/10/2013, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao departamento de Recursos Humanos e demais encargos referente a Folha de Pagamento relacionado a assuntos previdenciários da Municipalidade.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 19 de setembro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:14AE84C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 406 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23.531, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros ao secretário **JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO** – Secretário Municipal de Governo do Município de Cáceres, para na ausência do Prefeito, conferir as despesas, assinar cheques e ordens de pagamentos sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Afixado em: 17.09.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:F74DB953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº 74/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de emulsão asfaltica RL 1C (90) toneladas e (15) toneladas de CM-30 para operação tapa buraco, necessários para recuperação das ruas deste Município de Cáceres.
Fontes de Recursos: Recursos Próprio-Fundos Petrobras
Realização: 19**de Setembro de 2013** às **8:00 hs ,** horário de Cuiabá - MT.
Vencedor: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, valor total de 145.575,00 (cento quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 **de Setembro de 2013.**

ASS KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:4FDD2DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E OUTRAS –PROCESSO N. 78/2013- ADESAO N. 05/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N. 08/2012 - PREGAO PRESENCIAL N. 053/2012.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Coordenadoria Municipal de Licitação, comunica a adesão a Ata de Registro de Preços Adesão a Ata de Registro de Preços n. 08/2012 referente ao Pregão Presencial n. 53/2012 da Prefeitura Municipal de Saquarema RJ, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de acesso ä internet via fibra óptica, bem como, sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias e órgãos locados na Prefeitura de Cáceres, disponibilizando conectividade a rede mundial- internet, com velocidade mínima de 10 Mbps (mega bytes por segundo).
Interessada: Secretaria Municipal de Administração e outras
Fontes de Recursos:Recursos Proprios
CONTRATADA: OI S.A
VALOR TOTAL: 70.094,52 (SETENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 (doze) meses
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de Setembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:6D48B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que despacho constante no Processo sob Protocolo Geral nº 16.203, de 10 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 264 de 12 de junho de 2013, **onde se lê**: cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, **leia-se:** cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
Afixado Em: 10.09.2013

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:1832F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 385 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 22.177, de 26 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o Contrato por prazo determinado nº 351, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	H.A	PERÍODO
01	Franciele Gomes Deluque	Matemática	10	29.08.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.08.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:8F1F0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 382 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 21.985 de 22 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **CECÍLIA SACONATO**, do cargo de Psicóloga – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 29.08.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:AB78E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 375 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 21.987, de 22 de agosto de 2013 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, no Município de Cáceres, para o biênio 2013/2015.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Titular: Rosemeyre Tieko Une
Suplente: Rubens Pereira de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Thiago Shimuzi
Suplente: Rosane Alves Vilela Gaiva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: José Pereira de Oliveira Junior
Suplente: Eudes Junio Arruda de Aquino

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA
Titular: Veronique Alves R. Lima
Suplente: Maria do Livramento Santos Ramos

REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB CÁCERES – DISTRITO 4440
Titular: Benice Benedita de Oliveira
Suplente: Jorge Antônio Rodrigues

REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E COMUNITÁRIAS DE CÁCERES

Titular: David Maciel de Campos
Suplente: Jardes Félix de Macedo

Art. 2º - As atribuições de cada Conselheiro estão disciplinadas na legislação em vigor, que rege a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 26.08.2013.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:FF4375EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 21.641, de 19 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, no período de **23/08/2013 à 24/02/2014 e AYLTON BRONEL DOS PASSOS**, no período de **23/08/2013 à 24/02/2014**, para exercerem o cargo de Motorista - 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0010 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Afixado Em: 23.08.2013

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:E0FE85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 360 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 19.241, de 12 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato nº 00394/2013 – SA, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a senhora **ELIZANE GRAZIELE VIDAL**, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 15.08.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:BA05FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 347 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.114, de 31 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o Contrato por prazo determinado nº 0325 de 01 de março 2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Adriana Regina de Magalhães Castrillon	Pedagogia	20	24.07.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 09.08.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:83C9E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 387 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo Geral nº 18.673, de 08 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Reduzir a carga horária dos Contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO	NOME	CARGO	REDUÇÃO	PERÍODO
0090	Ana Paula Inácio de Oliveira	Pedagogia	10 horas	05.07.13 à 20.12.13
0076	Geisa Aparecida da Silva	Letras	10 horas	05.07.13 à 20.12.13

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Afixado Em: 30.08.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:91E96F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404 DE 19 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 18282, de 04 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA ORLANDA RAMOS** – Professora Licenciada em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Eduardo Benevides Lindote, em substituição a titular Anadira Barros Lopes, no período de 01 a 30/09/2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em:19.07.2013.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:0393C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411 DE 26 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.767, de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **ROSENIL DELUQUE NUNES** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenadora do Pronto Atendimento Médico – PAM, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, durante o período das férias do Titular Diego Antonini dos Santos, pelo período de **01.08.2013 à 30.08.2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 26.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:73F33267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415 DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18.932, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **JESUINA BENEDITA DE ALMEIDA** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inspeção Sanitária Epidemiológica e Controle de Zoonoses, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de **09.07.2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 29.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:97B723B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412 DE 26 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.884, de 24 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **LUIZA DE FÁTIMA ZATTAR** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa de Patrimônio e Convênio, da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, durante o período das férias da titular Maria Solange Sá Leite, pelo período de **01/07/2013 à 30/07/2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 26.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:37DD03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 20.884, de 09 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **SARAH LAURENTINO SILVA MORENO** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Secretária Escolar da Escola Municipal Jardim Guanabara, a partir de 01 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 16.08.2013

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:6736B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo Geral nº 23.370, de 18 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 347, de 18.06.2013, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 02.09.2013

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:401148DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495 DE 09 DE SETEMBRO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo Geral nº 22.495, de 30 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelas Portarias de nº 070, de 23.02.2012, nº 337, de 14.08.2012 e nº 478, de 17.09.2012.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Afixado em: 09.09.2013

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:BE4D9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23.507, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA RAMOS DOS SANTOS** – Técnica em Contabilidade, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 13 de setembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 13.09.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:E3736A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23.507, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 201 de 16 de abril, que designou a servidora **TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI** – Professora Licenciada em Letras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 13 de setembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.09.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:736DB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob nº 23.678, de 16 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração de Diagnóstico e Matriz de Responsabilidade para identificar a demanda de equipamentos comunitários e serviços, para subsidiar processo que antecede à obra de construção do Residencial Universitário I e II.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Eliane Moreira de Arruda

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Alves Vilela Gaiva

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Joaquim Francisco da Costa Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.09.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:2DCEF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 22.688, de 02 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Delegar poderes administrativos ao servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes à Secretaria, na ausência da Secretária da Pasta no período de 03 a 05/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 05.09.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:C96B8228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2013

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAURO VALTER BEFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa ***C. R. A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME***, inscrita no CNPJ sob n° 12.348.109/0001-01, Inscrição Estadual n° 13397128-7, estabelecida na Avenida Marechal Rondon n° 397 NW, Bairro Setor Industrial, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor ***CLAUDIO ROBERTO ALFREDO***, portador do RG nº 1136279-0 SJ/MT, CPF nº 907.339.401-53, doravante denominada simplesmente de ***DISTRATADA,*** por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 032/2013, firmado em 14 de junho de 2013, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este Termo tem por objeto rescindir o presente Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2013, firmado em 14 de junho de 2013, cujo objeto é a execução da construção de passarelas elevadas e lombadas.
1.2. A presente rescisão é motivada pela Contratante, uma vez que o Município não conta com recursos financeiros para execução de tais obras no momento, ressalta-se ainda que todos os serviços executados até o momento serão devidamente medidos e encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acordo, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT CLAUDIO ROBERTO ALFREDO
Prefeito Municipal C. R. A. Construção Civil Ltda-me
Contratante Contratada

AUGUSTO ENZWEILER
Agente Fiscalizador
Cpf N° 004.272.371-06

Testemunhas:

Rosangela X. de A. Nascimento - CPF n° 421.773.831-53 Luzemi Pereira Vieira - CPF n° 427.860.371-15

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5993720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 10 LIMITADA
FUNDAMENTO: artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO, da Ata de Registro de Preços nº 066/2013, do Pregão Presencial nº 057/2013, em conformidade com as disposições do artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C92719D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 10 LIMITADA
FUNDAMENTO: artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO, da Ata de Registro de Preços nº 068/2013, do Pregão Presencial nº 058/2013, em conformidade com as disposições do artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FE854D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013 PREGÃO PRESENCIAL 087/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 10 LIMITADA
FUNDAMENTO: artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO, da Ata de Registro de Preços nº

121/2013, do Pregão Presencial nº 087/2013, em conformidade com as disposições do artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E1F5F84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 10 LIMITADA
FUNDAMENTO: artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO, da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, do Pregão Presencial nº 009/2013, em conformidade com as disposições do artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DEC4F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: K. BRAZ DA SILVA - ME
VIGÊNCIA: 04/09/2013 à 03/09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	20605	50	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLX 3170 (conjunto de 4 - cyan, black, magenta, yellow)	SAM SUNG	600,00	30.000,00
2	22596	30	UNID.	RECARGA DE TONER HP CP 1215 COLOR BLACK	HP	150,00	4.500,00
3	22597	30	UNID.	RECARGA DE TONER HP CP 1215 COLOR CYAN	HP	150,00	4.500,00
4	22598	30	UNID.	RECARGA DE TONER HP CP 1215 COLOR MAGETA	HP	150,00	4.500,00
5	22599	30	UNID.	RECARGA DE TONER HP CP 1215 COLOR YELLOW	HP	150,00	4.500,00
6	30550	100	UNID.	SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO E AJUSTE IMPRESSORA BROTHER TN650	HP	400,00	40.000,00
7	31068	30	UNID.	TROCA CILINDRO COPIADORA SHARP AL 1645CS	HP	118,00	3.540,00
8	27672	100	UNID.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL - COPIADORA SHARP AL 1645 CS	HP	400,00	40.000,00
9	31378	100	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 - PRETO	HP	12,00	1.200,00
10	31379	100	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 - COLOR	HP	16,00	1.600,00
11	31380	100	UNID.	CILINDRO DO TONER HP 05 A - IMPRESSORA 2035	HP	42,00	4.200,00
12	31381	100	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DO TONER HP 05 A - IMPRESSORA 2035	HP	32,00	3.200,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FCA2DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrega de notificações para atender a Secretaria Municipal de Finanças. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	6.000	UNID.	SERVIÇO DE ENTREGA E PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÕES	5,20	31.200,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3ABF1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de máquina tipo Motoniveladora.
1.2 O valor pago será de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AD53B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ROSIMEIRE APARECIDA SERRA FERREIRA - ME
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Para o presente certame será observado à porcentagem de desconto sobre a tabela de preços do CONAREM.

LOTE 2 – SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR

Item	Cód. Item	Descrição	Valor estimado por item	15,2% de Desconto Ofertada
1	31489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA FIAT.	90.000,00	
2	31490	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA VOKLSWAGEN.	140.000,00	
3	31491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA AGRALE MARCOPOLO VOLARE.	60.000,00	
4	31492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA TRAPP.	3.000,00	
5	31493	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA EFFA.	10.000,00	
6	31494	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA AGRALE.	12.000,00	
7	31495	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA NISSAN.	12.000,00	
8	31496	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA MITSUBISHI.	12.000,00	
9	31497	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA RENAULT.	15.000,00	
10	31498	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA CITROEN.	10.000,00	
11	31499	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET.	25.000,00	
12	31500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM GERAL (LEVE ATÉ MAIS PESADO) E COMPLETO, INCLUINDO REPARO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEICULOS DA LINHA/MARCA MERCEDES BENZ.	70.000,00	
13				

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F258E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: N R ALVES & CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Para o presente certame será observado à porcentagem de desconto sobre a tabela de preços do CONAREM.

LOTE 1 – SERVIÇOS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA

Item	Cód. Item	Descrição	Valor estimado por item	20,6% de Desconto Ofertada
1	31130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT.	120.000,00	
2	31131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN.	180.000,00	
3	31132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA AGRALE MARCOPOLO VOLARE.	80.000,00	
4	31134	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA EFFA.	3.000,00	
5	31135	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA AGRALE.	13.000,00	
6	31136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA NISSAN.	15.000,00	
7	31137	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MITSUBISHI.	8.000,00	
8	31138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA RENAULT.	5.000,00	
9	31139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CITROEN.	5.000,00	
10	31140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET.	5.000,00	
11	31141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MERCEDES BENZ.	30.000,00	
12	31142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FORD CARGO.	90.000,00	
13	31143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE	90.000,00	

		BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA IVECO.		
14	31144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLVO.	20.000,00	
15	31146	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA NEW HOLLAND.	50.000,00	
16	31147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CASE.	90.000,00	
17	31148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA KOMATZU.	20.000,00	
18	31150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA T. TANDER.	60.000,00	
19	31151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA DINAPAC.	10.000,00	
20	31152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA JCB.	20.000,00	
21	31153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MASSEY FERGUSON.	20.000,00	
22	31154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DE RETIFICA NACIONAIS, PARA OS VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CATERPILLAR.	10.000,00	

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:304B74A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBRA: *"Implantação do sistema de abastecimento de água para o Distrito Industrial, localizado no Loteamento Pindorama"*
INÍCIO DA OBRA: 21 de Dezembro de 2012
TÉRMINO DA OBRA: 20 de Agosto de 2013

Aos quatro dias do mês de Setembro do corrente ano, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do fiscal da obra Jorge Flôres, tecnólogo em construção civil e estradas e topografia, vistoriou e deu por recebida provisoriamente as obras de ***"Implantação do sistema de abastecimento de água para o Distrito Industrial, localizado no Loteamento Pindorama"***, por ter constatado que a empresa ***CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA EPP***, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto e especificações de serviços e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual n.º 099/2012 e seus termos aditivos.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de Setembro de 2013.

JORGE FLÔRES
Agente fiscal da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AC2B9361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.
DO OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme pregão presencial "SRP" 068/2012.
DO VALOR: O valor unitário do item 57 passará de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para R$ 73,52(setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) - Percentual de reajuste: 44,16%; o valor unitário do item 58 passará de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R$ 74,96 (setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - Percentual de reajuste: 44,16%;
ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 73.905.341/0001-80 CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:09EA4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040.2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Contratação de cirurgiã dentista.
DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.520,77. Valor Global de R$ R$ 15.822,70
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.022 – Estratégia Saúde da Família – ESF I; (160) 3.3.90.34.00.00.00.00. 0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 16/09/2013 à 31/12/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e LARYSSA GARDIN / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:E9DE4561

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04,

LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:E2C0A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL / PROPRIETÁRIO
QD. 15, L. 19 – CAMPO REAL / ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
QD. 44, L. 20 – CAMPO REAL / LAERCIO VICENTIN
QD. 29, L. 04 – CAMPO REAL / ADÁLIA MARTINS DE ARRUDA
QD. A, L. 05-A – VALE DO SOL / CLAUDIA HUFF
QD. A, L. 05-B – VALE DO SOL / RENAN PEDRANJO DELGADO
QD. C, L. 02 – VALE DO SOL / ERALDINA DOMINGA DE SOUZA
QD. 23, L. 15 – BELVEDERE / ELIANE MARIA GARBOZZA
QD. 23, L. 33 – BELVEDERE / SOLANGE REGINA PAVÃO BRAGANHOLO
QD. 22, L. 26 – BELVEDERE / VALDECIR FORNARI
QD. 23, L. 36 – BELVEDERE / RODIMAR LUIZ GOMES
QD. 11, L. 16 – CAMPO REAL II / IRACI ARAUJO MOREIRA
QD. 08, L. 01 – CAMPO REAL II / NILSON RAVELLI

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B031AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.
QD. 39, L. 04 - BELVEDERE / MANUEL GOMES FERREIRA
QD. 35, L. 23 - BELVEDERE / JOSÉ FERREIRA CAMPOS
QD. 39, L. 15 - BELVEDERE / NORMA DELIZE SODRE QUEIROZ
QD. 39, L. 08 E 09 - BELVEDERE / DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO;
QD. 35, L. 17 - BELVEDERE / RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
QD. 39, L. 14 - BELVEDERE / HELIO HENRIQUE MARTINS;
QD. 25, L. 15 - CAMPO REAL II / ANA PAULA SCALABRIN SERON
QD. 34, L. 10 - CAMPO REAL II / MARIANA SKAF ESTEVES DA ROCHA
QD. 19, L. 16 - CAMPO REAL II / ELCI MARIA CAPPELLESSO DALMOLIN
QD. 18, L. 13 - CAMPO REAL II / SERGIO ANTONIO DELAVY
QD. 07, L. 04 - CAMPO REAL II / ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:6D46E71C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 083/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão **083/2013 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer marmitex, self-service, refrigerantes, sucos, bolo, lanches e salgadinhos a serem utilizados pela prefeitura municipal de Campo Verde,** em que sagrou-se vencedora a empresa MANDA GABRIELA BORGES ANDRADE, CNPJ 18.689.567/0001-82, vencedora do lote 01 com o valor de R$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), lote 02 – R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), lote 03 – R$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais) e lote 04 – R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais). Campo Verde, 19 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DB6603AC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira oficial, torna público a realização do **Pregão nº 100/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL, no dia 02 de outubro de 2013, às 08 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME -
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:1D5629D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS,**

conforme especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/10/2013 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ R$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 19 de Setembro de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5960B1E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°221/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA n.º 036/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o **Artigo 1º**, **Artigo 2º e Art. 5º**, da **Portaria nº. 036/2013**, que passarão a ter a seguinte redação**:**
"----------

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Responsável pelo Patrimônio Permanente Municipal(Móveis, Imóveis e Intangíveis).

Artigo 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: SADRAQUE GELIO;
SECRETÁRIO: RAFAEL NESPOLI;
MEMBRO: LINDOLFO RICARDO DE OLIVEIRA;
MEMBRO: LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA.

Artigo 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Prefeito Municipal ate o dia 31 de Dezembro de 2013, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.
----------"
Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº. 036/2013 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá à reedição da Portaria nº. 036/2013, com as alterações da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 12 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:EBB0292D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA n.º 035/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o **Artigo 4º**, da **Portaria nº. 035/2013**, que passará a ter a seguinte redação**:**

"Art. 4º...
...

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA	RAFAEL NESPOLI CPF: 993.395.101.78

...
----------"
Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº. 035/2013 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá à reedição da Portaria nº. 035/2013, com as alterações da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 12 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9EABF6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 252/2012 de 27 de junho de 2012, **em 13 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2CC0AAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°226/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **RAFAELA ANANIAS** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 191/2013 de 01 de agosto de 2013, **em 16 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1EAC6D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0400/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADA** a Senhora **DANUBYA SILVA FERREIRA** no cargo de **ASSESSORDO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **em 13 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de setembro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A3B5A04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°223/2013

SÚMULA: "INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR JURCIMEI RODRIGUES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87 § 1º da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo1º- A pedido do servidor **JURCIMEI RODRIGUES MAIA**, fica **INTERROMPIDO** o afastamento exarado nos termos da **Portaria nº. 137/2013, de 07 de junho de 2013.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:475F8EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°398/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JURCIMEI RODRIGUES MAIA** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, em 13 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de setembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BB7AB279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

OF. Nº 612/2013 CLÁUDIA/MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em Anexo o **RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO**, para conhecimento desta Casa, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, para servir de subsidio ao estudo do Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Sem mais para o momento e na certeza de aprovação deste Projeto, desde já agradecemos e aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO SENHOR ARNALDO FRANÇA
Dd. Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Cláudia
Cláudia - Mt

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F4979A91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 103/2013

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DO VALOR DE TERRA NUA PARA FINS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, DE COLIDER – MT.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores de terras dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado entre Município de Colider e Receita Federal do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º. Torna pública tabela referencial mínima de Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizada para fins de Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme Anexo I deste decreto.
Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 19 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) Me/Ha, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE COLIDER

	Mínimo	Médio	Máximo
Valor Me/HÁ*	R$ 1.100,00	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00

*Me/há= médio por hectare
**VTN=valor da terra nua

Colider, 19 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4DD419A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº. 637/2013 de 02 de setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº. 2.338/2010, Lei nº. 2.367/2010, Lei nº. 2.644/2012 e 2674/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I, II.

1.0 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 18 de setembro de 2013 exceto sábado e domingo das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº. 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.
1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.
Ficam convocados a comparecerem os candidatos abaixo relacionados, com trinta minutos de antecedência munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de **29 de setembro de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min** nas dependências da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, localizada na Travessa dos Bandeirantes, nº. 25, Setor Leste, centro, cidade de Colider-MT;

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

Nº. de Inscrição	RG	Nome do Candidato	Cargo
01	1191571 SSP/RO	Homero Reynaldo Cortez Ramos	Médico Clinico Geral 40 horas
02	14291347 SSP/MT	Camila Coelho Miranda	Médico Clinico Geral 40 horas
03	251059996 SSP/MT	Mônica Cristina Martins Rodrigues	Médico Clinico Geral 40 horas

Colíder/MT, 20 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:21640554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 104/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 19.09.2013 a 18.10.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);

-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ZELADORA		
01	VANDERLEIA ALVES NUNES	SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4FF797A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 25 de setembro de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 25 de setembro de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
31º LUGAR	MARIA CLARICE DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
32º LUGAR	CLAUDIA CRISTINA MODEI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 19 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:5B7D0F38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº. 343/GP/2013, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1°- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 02 anos (Biênio 2013/2015**)** os seguintes Membros:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**

Titular: Rosangela Pereira Schuck
Suplente: Maria Beatriz Goettems Lazzari

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Janete Rosa Dias Fernandes
Suplente: Ceres Regina Borges Bahls

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Fernanda da Silva Fernandes
Suplente: Ilvana Santos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Gisiane Antunes de Magalhães
Suplente: Simone Aparecida Afonso Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Colniza/MT -APAE :

Titular: Vera Lucia Quini
Suplente: Sandro Muller.

b) – **Igrejas Evangélicas:**

Titular: Maycon Roberto Klagemberg
Suplente: Vanilton Souza Barros

c) – **Pastoral da Criança:**

Titular: Gonilda Boone
Suplente: Elaine Macedo Martins

d) – **Loja Maçônica Vigilantes das Acácias nº 65**:

Titular: Carlos Roberto Ferreira Martins
Suplente: Jorge Wendel Carvalho

Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 13/09/2013 à 13/10/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:6402094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº. 344/GP/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1°- Ficam nomeados os Membros da Nova Diretoria do
(**CMDCA)** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 02 anos (Biênio 2013/2015**)** os seguintes Membros:

Presidente: Rosangela Pereira Schuck.
Vice Presidente: Janete Rosa Dias Fernandes
Secretária: GIisane Antunes Magalhães
Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 13/09/2013 à 13/10/2013.

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:21C832E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 345/GP/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1°- Ficam nomeados os Membros do (**CMDCA)** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que farão parte da Comissão de Eleição do Conselho Tutelar de Colniza/MT os seguintes Membros:

GISIANE ANTUNES DE MAGALHÃES
ALINE FERNANDA DA SILVA FERNANDES
GONILDA BOONE
VERA LÚCIA QUINI

Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 13/09/2013 à 13/10/2013.

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:996EA991

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 12 de setembro de 2013, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 39

Onde se lê:

9 º TERMO ADITIVO Nº.066/2013 ao Contrato de Execução de Obras n.º 046/2013.

Leia-se:
9 º TERMO ADITIVO Nº. 065/2013 ao Contrato de Execução de Obras n.º 046/2013

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:97628C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 12 de setembro de 2013, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 38

Onde se lê:
10 º TERMO ADITIVO Nº.065/2013 ao Contrato de Execução de Obras n.º 065/2011 e aditivos.

Leia-se:
10 º TERMO ADITIVO Nº. 066/2013 ao Contrato de Execução de Obras n.º 065/2011 e aditivos.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B1743922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 067/2013

1 º TERMO ADITIVO Nº. 067/2013 ao Contrato de prestação de Serviços 081/2013.
DATA: 16/09/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 081/2013, referente km rodado para transporte de pacientes usuários do sus para atendimento de urgência e/ou emergência, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, em veículo ambulância, tipo simples remoção.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B13A136E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 017/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2013
DATA: 19 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Centro de Citologia de Comodoro Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais para realização de exames citológicos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde sendo este laboratório responsável e cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e único conveniado ao SUS do Município.
DOTAÇÃO: 07.03.2.027.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3D7FA6CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 053/2013 no dia 02/10/2013 às 08:30 para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.
Confresa, 19 de Setembro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DDDD3354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2013 - CHEFE DE SEÇÃO BEATRIZ MOREIRA DA SILVA

Portaria nº 231/2013 de 18 de Setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO BEATRIZ MOREIRA DA SILVA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/09/2013.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Setembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:354A86D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2013 - COORDENADOR - JOSÉ MACIEL SILVA SENA

Portaria nº 234/2013 de 19 de Setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. JOSÉ MACIEL SILVA SENA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/09/2013.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Setembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4DBA59DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 03/10/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 19 de setembro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:3755AD85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 120/2013

DATA: 18/09/2013 – OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TÁTICO NOS PRÉDIOS DO CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE COTRIGUAÇU". Contratada: INVIOLÁVEL JURUENA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA –ME, CNPJ N° 14.510.508/0001-44, PRAZO: 31/12/2013. **VALOR : R$ 9.424,00**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FCCEDEED

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 118/2013

DATA: 18/09/2013 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**"**. Contratada: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.037.808/0001-92. PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R$ 12.656,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:AA54D245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETORNO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG917109-9/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU
Objeto: Concorrência Pública com o escopo de firmar contrato oneroso de concessão administrativa de uso de bem público referente a 04 (quatro) salas comerciais medindo 28,16m², com fins de exploração da atividade de lanchonetes, localizadas no Terminal de Ônibus do CPA I, endereço a Rua São José do Rio Preto, Bairro Morada da Serra, no Município de Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Informamos que a sessão retornará dia 24/09/2013 ás 14:30HS – Fuso Horário da Capital.
Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – Smpf

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:4389950A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Eli Sanchez Romão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do cargo de Motorista II (Transporte Escolar) do edital Complementar nº 009/2013. Referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT. Conforme a seguir especificado.
Onde se lê:

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : : Motorista II (Transporte Escolar)
Vaga..... : 04
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
269	JORACI CUNHA DOS REIS	3,5	5,0	10,0	18,5	APROVADO
182	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	4,0	4,5	8,0	16,5	APROVADO
100	LEANA DE OLIVEIRA LANA	4,0	4,0	8,0	16,0	APROVADA
226	DYEGO GERALDO J. DE T. P. KAIQUE RIBEIRO	5,0	4,5	6,0	15,5	APROVADO
153	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	4,0	4,5	7,0	15,5	CLASSIF.
221	RENAN DE ARAUJO BAIA	2,5	2,0	10,0	14,5	CLASSIF.
112	PAULO ADRIANO SILVEIRA	2,0	4,0	7,0	13,0	CLASSIF.
219	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	2,0	4,5	2,0		REPROVADO
284	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE
111	LAERCIO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

Leia-se:

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : : Motorista II (Transporte Escolar)
Vaga..... : 04
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
269	JORACI CUNHA DOS REIS	3,5	5,0	10,0	18,5	APROVADO
182	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	4,0	4,5	8,0	16,5	APROVADO
100	LEANA DE OLIVEIRA LANA	4,0	4,0	8,0	16,0	APROVADA
153	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	4,0	4,5	7,0	15,5	APROVADO
226	DYEGO GERALDO J. DE T. P. KAIQUE RIBEIRO	5,0	4,5	6,0	15,5	CLASSIF.
221	RENAN DE ARAUJO BAIA	2,5	2,0	10,0	14,5	CLASSIF.
112	PAULO ADRIANO SILVEIRA	2,0	4,0	7,0	13,0	CLASSIF.
219	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	2,0	4,5	2,0		REPROVADO
284	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE

111	LAERCIO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

As demais disposições do Edital Complementar nº 009/2013, permanecem inalteradas.

Curvelândia – MT, 19 de setembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:489E1EB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 099 /2013 - DECRETA APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº004/2013, QUE NORMATIZA PROCEDIMENTOS PARA REGULAMENTAR O FLUXO OPERACIONAL DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 30/08/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:46B3B06F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 045.2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº045/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 045/2012 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013
CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **VIGÊNCIA**: 13 DE MARÇO DE 2014
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 005/2012
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E VIGÊNCIA DO CONTRATO 045/2012 A CONTAR DO DIA 09/09/2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6CA6539D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA e FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 02 de outubro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura ás 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 19 de setembro de 2013.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:90B0AB6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS EM PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2013 RETIFICADA.

Rua Sao Paulo, 236, CENTRO, NÃO TEM, FIGUEIROPOLIS DOESTE-MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93

Relação de Inscritos em Processo Seletivo Publico 002/2013 Retificada.

003/2013 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2013				
	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
	13	RAFAEL ANTONIO AGUSTINI	1531563-0	023.859.631-16
	8	MARILEUZA CANDIDO SILVA	1811772-4	019.362.721-30
	3	MARCIA ANTUNES MATOS	1490834-4	007.712.621-16
	2	WELINTON JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	1984276-7	033.113.901-48
	1	CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	1866923-9	020.272.691-69
Quantidade: 5				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
	11	LUCAS MARTINS VIANA	2251201-2	038.996.371-27
	15	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	1798585-4	018.122.041-59
	10	LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1204317-6	919.996.261-68
	7	ROSA MARES DE MATOS	1075804-6	828.453.011-20
	6	EDILSON BARBOSA DE SOUSA	1427599-6	951.266.191-87
	5	DALVA AUGUSTA DA SILVA	1204068-1	986.187.681-20
	4	DURCE SOARES DA SILVA	772454	782.335.346-68
	16	JORGE BARBOSA DE SOUZA	1421645-0	942.160.701-59
	17	ADAIR MARTINS FAGUNDES	509260	411.508.481-20
	14	DANILO JOSE LOPES DE FIGUEIREDO	1790419-6	023.296.451-39
Quantidade: 10				
MEDICO - CLINICO GERAL PSF 40 HORAS				
	9	GILDO DIMAS FARIA	486099	495.466.861-15
	12	VERONICA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	1204342-7	912.529.381-87
Quantidade: 2				

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:09D6E356

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS PAGOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2013 RETIFICADA.

Rua Sao Paulo, 236, CENTRO, NÃO TEM, FIGUEIROPOLIS DOESTE-MT			
CNPJ: 01.367.762/0001-93			
Relação de Inscritos Pagos no Processo Seletivo Publico 002/2013 Retificada.			
003/2013 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2013			
Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
13	RAFAEL ANTONIO AGUSTINI	1531563-0	023.859.631-16
8	MARILEUZA CANDIDO SILVA	1811772-4	019.362.721-30
3	MARCIA ANTUNES MATOS	1490834-4	007.712.621-16
2	WELINTON JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	1984276-7	033.113.901-48
1	CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	1866923-9	020.272.691-69
Quantidade: 5			
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
11	LUCAS MARTINS VIANA	2251201-2	038.996.371-27
15	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	1798585-4	018.122.041-59

10	LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1204317-6	919.996.261-68
7	ROSA MARES DE MATOS	1075804-6	828.453.011-20
6	EDILSON BARBOSA DE SOUSA	1427599-6	951.266.191-87
5	DALVA AUGUSTA DA SILVA	1204068-1	986.187.681-20
4	DURCE SOARES DA SILVA	772454	782.335.346-68
16	JORGE BARBOSA DE SOUZA	1421645-0	942.160.701-59
17	ADAIR MARTINS FAGUNDES	509260	411.508.481-20
14	DANILO JOSE LOPES DE FIGUEIREDO	1790419-6	023.296.451-39
Quantidade: 10			
MEDICO - CLINICO GERAL PSF 40 HORAS			
9	GILDO DIMAS FARIA	486099	495.466.861-15
Quantidade: 1			

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:09099CD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de **PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de 03 CONJUNTOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM UNIDADE AUXILIAR, 01 AUTOCLAVE E MATERIAIS DE CONSUMO,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dia 03 de outubro de 2013 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com. Ou eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 20 de setembro de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n° 029/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:BD163F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 040/2013**, tipo **Menor Preço Item**, com finalidade de selecionar melhor proposta para: **Registro de Preços para futura aquisição de Carga de Oxigênio Industrial e Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Saúde do Município de Itanhangá/MT.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de Outubro de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br
Itanhangá/MT, 19 de Setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:8D12CBFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CARGAS DE TERRA PARA SEREM USADAS EM QUALQUER FINALIDADE EM TERRENO URBANO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Prefeitura Municipal fornecerá, conforme disponibilidade e desde que o maquinário esteja disponível, por meio de pedido justificado do proprietário ou representante legal de terreno urbano, até 10 (dez) cargas de terras com volume máximo de 10,00m³ (dez metros cúbicos) cada, para serem usadas em qualquer finalidade.

§ 1º O deferimento à solicitação prevista no *caput* estará sujeito às condições de uso, oportunidade e disponibilidade, como também das condições técnicas do local onde serão executados os serviços.

§ 2º As cargas de terra serão fornecidas por ordem cronológica de requerimentos, mediante agendamento, autorização e supervisão da Secretaria Municipal de Obras.
§ 3º O Poder Executivo fará a entrega das cargas de terra no terreno correspondente.

Art. 2º O Poder Executivo municipal somente fará a entrega das cargas de terras mediante o ressarcimento por parte do interessado ao fisco municipal de acordo com os seguintes valores:
I- até 05 cargas, no valor de 10 UPFM, a carga.
II- de 06 a 10 cargas, no valor de 20 UPFM, a carga.

§ 1º - Os valores deverão ser recolhidos aos cofres municipais, mediante pagamento da respectiva D.A.M., antecipadamente à realização dos serviços.

§ 2º - No final dos serviços, caso o valor previsto tenha sido menor que o serviço efetivamente executado, o interessado recolherá a diferença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/09/2013 a 19/10/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9D27CE5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974/2013

SÚMULA: "FIXA O VALOR DE TARIFA PARA UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO EM EVENTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixada a tarifa no valor de 200 UPFM, para a utilização de ambulância do Município em eventos particulares com duração de até 08 (oito) horas.

§ 1°. Quando a utilização ultrapassar os horários determinados, será efetuada cobrança proporcional ao período excedente ao pré-fixado.

§ 2°. Ficará isento do pagamento da tarifa, prevista do caput, o evento promovido por entidade sem fins lucrativos.

§ 3º. Os valores deverão ser recolhidos aos cofres municipais, mediante pagamento da respectiva D.A.M., antecipadamente à realização do evento.

§ 4º. Os recursos arrecadados custearão as diárias do motorista e do profissional de enfermagem, bem como as despesas com a ambulância.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/09/2013 a 19/10/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:19CB34EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013 – NOTA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

A Comissão de Concurso Público do Município de Itaúba MT, nomeada através da Portaria nº 44 de 05/06/2013, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de informar as notas das provas práticas, que serão adicionadas ao resultado das provas objetivas afim de, promover a classificação dos candidatos.
Considerando que no dia 25 de agosto de 2013, transcorreram as Provas Subjetivas aos candidatos dos seguintes Cargos: Motorista CNH "D"; Operador de Máquinas CNH "D"; Tratorista CNH "B" e Técnico em Multimeios Didáticos.
Resolve apresentar para homologação o rol dos candidatos com as respectivas notas que deverão ser incluídas na soma do Resultado das Provas Objetivas, como segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA
3309	ADALBERTO GARCIA	Motorista CNH "D"	100
2965	ADILSON ANTUNES PEREIRA	Motorista CNH "D"	REPROVOU
3228	AILTON CAMILO DE CARVALHO	Motorista CNH "D"	REPROVOU
2973	APARECIDO LUZ	Tratorista CNH "B"	AUSENTE
3082	ARIEL DE SOUZA	Tratorista CNH "B"	AUSENTE
3649	ASSIS APARECIDO DE PAULA	Motorista CNH "D"	100
3454	CLAUDIR LEMES DA SILVA	Motorista CNH "D"	100
3227	CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA	Motorista CNH "D"	REPROVOU
3137	DANIEL SOUZA BORBA	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3141	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	Motorista CNH "D"	90
2982	DOUGLAS ROGANTE SCHNEIDER	Motorista CNH "D"	100
3371	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	Motorista CNH "D"	90
3450	EFRAIM ARTUR DE SOUZA FREITAS	Operador de Máquinas CNH "D"	80
3307	EVANDRO CIRINO DOS SANTOS	Motorista CNH "D"	95
3004	GILMAR DE SOUZA	Motorista CNH "D"	75
3518	GILMAR GONÇALVES BARBOSA	Motorista CNH "D"	90
2977	GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES	Operador de Máquinas CNH "D"	80
3403	HENDERSON VERONEZI CEBRIAN	Operador de Máquinas CNH "D"	50
3192	JAIR VIEIRA NUNES	Motorista CNH "D"	95
3396	JOSÉ MAXIMINO DA SILVA JUNIOR	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3509	JOSIMAR CAMILO GOMES	Tratorista CNH "B"	80
2992	JULIANO DA SILVA	Operador de Máquinas CNH "D"	100
3560	LEANDRO DIAS DA SILVA	Motorista CNH "D"	85
3164	LEONALDO PEREIRA	Motorista CNH "D"	85
3208	LORENI QUICHINI	Motorista CNH "D"	80
3591	LUIS CARLOS BISPO	Motorista CNH "D"	95
3143	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	Motorista CNH "D"	100
3008	MACIEL DA SILVA	Motorista CNH "D"	REPROVOU
3475	MARILSO PEREIRA DE AGUIAR	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3003	MICHEL RIBEIRO SOARES	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3034	OLIDE LUZZATTO	Operador de Máquinas CNH "D"	70
3186	OZEIAS RODRIGUES MAIA	Motorista CNH "D"	75
3036	REGIVALDO AMARAL DE BRITO	Motorista CNH "D"	75
3109	RODINALDO SOUZA FAGUNDES	Motorista CNH "D"	100
3114	RONALDO GARCIA	Motorista CNH "D"	95
3305	VALDIRENE KOVALSKI SOARES	Técnico em Multimeios Didático	17,8
3654	VALMIR ASSIS DA SILVA	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3670	VANDERSON PEREIRA CONCEICAO	Motorista CNH "D"	95
3167	WANDERSON DA SILVA SANTANA	Motorista CNH "D"	REPROVOU
3648	WELLINGTON JOSÉ VANINI	Motorista CNH "D"	AUSENTE
3242	WILSON JOSE DA SILVA	Motorista CNH "D"	95
2938	WILSON VIEIRA DA SILVA	Tratorista CNH "B"	100
3653	ZIGOMAR MATEUS SCHNEIDER	Motorista CNH "D"	AUSENTE

Itaúba MT, 16 de setembro de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão de Concurso Público

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itaúba

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:77ADA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 073/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005, ao Edital do Concurso Público Edital nº 001/2013 do Município de Itaúba, em que consiste nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Itaúba; Câmara Municipal de Itaúba e Fundação Municipal de Saúde de Itaúba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúba, o Presidente da Câmara Municipal de Itaúba e a presidente da Fundação de Saúde de Itaúba Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o decurso de prazo para os respectivos recursos,

Resolvem:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005, que apresenta as notas das provas subjetivas (provas práticas) relativamente ao Concurso Público Edital nº 001/2013, que serão somadas ao resultado final das provas objetivas dos candidatos concorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itaúba MT, 19 de setembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itaúba

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/09/2013 a 18/10/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6B501E5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO

LEI Nº 784 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014, e dá outras providencias

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o Exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2014, serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1.º da Portaria STN n.º 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4.º, § 3.º);
II. Tabela I – Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4.º, § 1.º);
III. Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso I);
IV. Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso II);
V. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso III);
VI. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4.º, § 2º, Inciso III);
VII. Tabela VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
VIII. Tabela VII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
IX. Tabela VIII– Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V);
X. Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
§ 1º. A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra–Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo as normas vigentes;
Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo;
Cultura e Esportes;
Indústria e Comércio e,
Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do Serviço da Dívida;
Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de Precatórios Judiciais;
Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Contribuição ao PASEP e,
Reserva de Contingência nos termos do art. 19.
Parágrafo Único. Na hipótese do Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8.º do referido diploma legal.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.
Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3.º;
II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2.º da Portaria MPAS n.º 4992;
III. que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º. Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2014, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

II. Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

III. Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV. Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gestionar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§ 3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º. No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º. A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.
§ 3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que

firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I. EMPAER;
II. Policias Civil e Militar;
III. INDEA;
IV. SEMA;
V. Tribunal Regional Eleitoral;
VI. Exatoria Estadual;
VII. IBAMA;
VIII. APAE;
IX. CIRETRAN;
X. INCRA

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.
§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.
§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 31 de outubro de 2013, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
Atualização das alíquotas do ISSQN;
Atualização das taxas municipais;
Contribuição de melhorias e,
Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.
Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº. 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2013.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:
a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 20 de Junho de 2.013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:257BCD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

EDITAL Nº 12/2013, DE 18/09/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 165, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA** para o exercício **2014**, **através da participação popular**, com ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunização para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta que estimará a receita e as despesas do Município para mencionado exercício.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **26 de setembro de 2013, quinta-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.**
O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado,

do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de setembro de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:9DB1B749

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Consultas e Exames nas especialidades de Neurologista, Urologia, Alergia e Imunologia, Hematologia para atendimento aos pacientes do CIAAS – Centro Integrado de Atenção e Atendimento à saúde para a Secretaria de Saúde do Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2013 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 20 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:89248CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para eventual aquisição de Divisórias com Vidros e Portas, incluindo a colocação das mesmas para atender todas as Secretarias do Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 de outubro de 2013 - 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 20 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E5DF9D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 007-2013

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea "c", e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com o considerando, RESOLVE BAIXAR o seguinte:

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 83/2011), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de 1,5% (um e meio por cento), por ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011.)

RESOLVE:

Art. 1º- Progredir a remuneração mensal da Servidora Luciene Mansano, Secretaria Legislativa, conforme tabela anexa no Ato Normativo 004/2013 de 24/06/2013, ao nível 05 no valor de R$ 1.248,24(Hum mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 02 de Setembro de 2013.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:B2D05507

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.541/2013

OBJETO: Contratação de *show artístico com a BAND APALLADIUM* a realizar-se nos dias 20 e 21 de setembro de 2013, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 23ª Edição da FEIRDA DA AMIZADE em conjunto ao 34ª Aniversário do Município. FAVORECIDO: E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME, no valor de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), PERIODO/PRAZO: 20 e 21 de Setembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.
Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 18 de Setembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:76D68C5E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.541/2013

OBJETO: Contratação de *show artístico com* as duplas "FELIPE & FERRARI" E "RICCO & LEO"a realizar-se nos dias 20 e 21 de setembro de 2013, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 23ª Edição da FEIRDA DA AMIZADE em conjunto ao 34ª Aniversário do Município. FAVORECIDO: BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), PERIODO/PRAZO: 20 e 21 de Setembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 18 de Setembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:D352D97F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.364

Lei Municipal nº 2.364, de 19 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes de Juara – ADEJU, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes de Juara – ADEJU, para auxílio com as despesas correntes da respectiva entidade no exercício de 2013.

Art. 2º As condições e os termos do Convênio obedecerão ao disposto no anexo I desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:3623B3B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013

PREGÃO: Nº 071/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **EDSON LUIZ SILVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.919.033/0001-87, com sede a Av. Hilda Lourdes Persini Petrotti, 590A, Bairro Modulo 01 em Juina –MT, neste ato, representada pelo Sr.Edson Luiz Silveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 248.603 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.788.241-68, residente e domiciliado na Av. Hilda Lourdes Persini Petrotti, 590A, Bairro Modulo 01 em Juina –MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, BANNERS E OUTDOORS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1, do Edital do Pregão Presencial nº 071/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.MED	QUANT.	VALOR REGISTRADO UNIT.R$	VALOR REGISTRADO TOTAL R$
1	103182	ADESIVO EM IMPRESSAO DIGITAL TAM. 50 X 25	UNIDADE	46	13,93	640,60
2	88011	BANNER 3X4 M - EM LONA COLORIDO	UNIDADE	5	371,36	1.856,80
3	101763	BANNER ADESIVADO COLORIDO TAM 1,3 X 1,0 M	UNIDADE	10	55,70	557,00
4	101802	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL TAM. 0,80 X 1,00 M	UNIDADE	150	41,50	6.225,00
5	101787	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDO DE 0,80 X 1.00COM ACABAMENTO	UNIDADE	350	40,30	14.105,00
6	101801	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDO DE 1.00 X 3.00 COM ACABAMENTO	UNIDADE	150	111,41	16.711,50
7	101996	BANNER EM LONA IMPRESSAO DIGITAL 280G 2,20X1,60MTS, C/ ACABAMENTO, C/ PES DIREITOS EM VIGAS 12X6, ESTRUTURA EM CHAPA DE COMPENSADO 18MM 2,20X1,60MTS, PARA RECEBIMENTO DA LONA JA	UNIDADE	3	371,36	1.114,08

		INSTALADA NOS LOCAIS SOLICITADOS (DENTRO DO PERIMETRO URBANO)				
8	101990	BANNER EM LONA IMPRESSAO DIGITAL 280G 3X2MTS C/ ACABAMENTO	UNIDADE	3	445,65	1.336,95
9	101992	BANNER EM LONA IMPRESSAO DIGITAL 280G 3X2MTS C/ ACABAMENTO, C/ PES DIREITOS EM VIGAS 12X6, ESTRUTURA EM ASSOALHO 3X2MTS, PARA RECEBIMENTO DA LONA JA INSTALADA NOS LOCAIS SOLICITADOS (DENTRO DO PERIMETRO URBANO)	UNIDADE	3	863,43	2.590,29
10	101994	BANNER EM LONA IMPRESSAO DIGITAL 280G 3X2MTS C/ ACABAMENTO, C/ PES DIREITOS EM VIGAS 12X6, ESTRUTURA EM METALAO 20X30 3X2MTS,PARA RECEBIMENTO DA LONA JA INSTALADA NOS LOCAIS SOLICITADOS (DENTRO DO PERIMETRO URBANO)	UNIDADE	3	464,21	1.392,63
11	101909	BANNER IMPRESSO, ADESIVADO, COLORIDO TAMANHO 1,3 X 1,0 METROS	UNIDADE	30	55,70	1.671,00
12	101797	BANNER LONA COLORIDO DE 0,80X1,00 C/ ACABAMENTO	UNIDADE	166	37,13	6.163,58
13	100377	CONFECCAO DE ADESIVO DE PORTA DE VIDRO TAMANHAO 200 X 10 CM COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS	UNIDADE	4	27,85	111,40
14	100378	CONFECCAO DE BANNER DIGITAL MOVEL TAMANHO 120 X 90 CM COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS	UNIDADE	6	69,63	417,78
15	100374	CONFECCAO DE FAIXA DIGITAL TAMANHO 2 X 1,20 MT COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS.	UNIDADE	10	89,13	891,30
16	100373	CONFECCAO DE FAIXA DIGITAL TAMANHO 3 X 1,20 MT COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS.	UNIDADE	10	111,41	1.114,10
17	100375	CONFECCAO DE FAIXA DIGITAL TAMANHO 5 X 1 MT COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS.	UNIDADE	10	185,68	1.856,80
18	101794	CONFECCAO DE OUTDOOR EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL TAMANHO 9 X 3	UNIDADE	5	450,00	2.250,00
19	98664	CONFECCAO DE OUTDOOR EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, PARA CAMPANHA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA, COLORIDO, TAMANHO 3X9	SERVICO	3	417,76	1.253,29
20	98663	CONFECCAO DE OUTDOOR EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, PARA CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, COLORIDO, TAMANHO 3X9 M	SERVICO	3	417,79	1.253,37
21	100376	CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO DIGITAL TAMANHO 3 X 1,20 COM LETREIROS E IMAGENS COLORIDAS	UNIDADE	20	139,26	2.785,20
22	98665	CONFECCAO DE PLACA EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, PARA CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES, COLORIDO, TAMANHO 2X3 M	SERVICO	5	445,65	2.228,25
23	101919	FAIXA COLORIDA SIMPLES ALUSIVA TM. 100X300	UNIDADE	4	100,00	400,00
24	101769	FAIXA COLORIDA ADESIVADA DE 3,00 X 1,00 METRO	UNIDADE	45	100,00	4.500,00
25	101770	FAIXA COLORIDA SIMPLES DE 3,00 X 1,00 METRO	UNIDADE	125	100,00	12.500,00
26	101803	FAIXA COM IMPRESAO DIGITAL COLORIDA EM LONA 280 G COM ACABAMENTO DE 6.60 X 3.00	UNIDADE	20	396,00	7.920,00
27	101841	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM LONA 280 G COM ACABAMENTO DE 0,80 X 0,25 CENTRIMETROS	UNIDADE	160	11,14	1.782,40
28	100480	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM LONA 280 G COM ACABAMENTO DE 3,00 M X 0,70 CENTRIMETROS	UNIDADE	192	60,35	11.587,20
29	100014	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM ACABAMENTO DE 1,00 M X 3,00 M	UNIDADE	130	111,41	14.483,30
30	100528	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM ACABAMENTO DE 5,50 M X 0,76 CENTIMENTROS	UNIDADE	214	185,68	39.735,52
31	102770	FAIXAS EM IMPRESSAO DIGITAL 3 X 0,70 CM, EM LONA 280G	UNIDADE	4	60,25	241,00
32	101908	FAIXAS SIMPLES 3,00 X 1,00 METROS	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
33	102765	LONAS OUTDOORS 9X3 METROS EM IMPRESÃO DIGITAL JÁ COM ESPAÇOS DE LOCAÇÃO PUBLICITARIA NA BR MT 170 ENTRADA P/ CASTANHEIRA E BR 170 P/ CUIABÁ.	UNIDADE	2	1.671,15	3.342,30
34	103181	OUTDOOR 9 X 3 MTS LONA EM IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	3	417,79	1.253,37
35	101783	OUTDOOR COLORIDO 4 X 3 METROS COM ILHOS	UNIDADE	18	415,00	7.470,00
36	103185	PAINEL COM ESTRUTURA EM	UNIDADE	11	82,45	906,95

		METAL 20 X 20 COM LONA EM IMPRESSAO DIGITAL 440 G, 1,85M X 0,60 CM				
37	103184	PAINEL COM ESTRUTURA EM METAL 30 X 20 COM LONA EM IMPRESSAO DIGITAL 440 G, 2,00M X 0,40 CM	UNIDADE	2	60,00	120,00
38	103183	PAINEL COM ESTRUTURA EM METAL 30 X 20 COM LONA EM IMPRESSAO DIGITAL 440 G, 4,00M X 0,80 CM	UNIDADE	11	240,00	2.640,00
39	103186	PLACAS EM PS 30CM X 10 CM COM ADESIVO EM IMPRESSAO DIGITAL DUPLA FACE	UNIDADE	223	11,00	2.453,00
40	103100	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACA COM IMPRESSAO DIGITALTM 3 X 1,20	SERVIÇO	8	267,38	2.139,04

Valor total R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Entregar em até 10(dez) dias os produtos/serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína,sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência,

desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013 e 2014.
14. DO FORO
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, de 17 de setembro de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA
Cnpj Nº 15.359.201/0001-57
Contratante

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ SILVEIRA – ME
Cnpj 36.919.033/0001-87
Contratada

EDSON LUIZ SILVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:AA37B616

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços pra aquisição de Medicamentos e Insumos hospitalares, para suprir as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e as empresas: DMC CNPJ: 16.970.999/0001-31, Callmed Dist. Produtos hospitalares CNPJ: 09.135.378/0001-77, Pro-Remedios dist. de prod. Farmaceuticos e cosméticos CNPJ: 05.159.591/0001-49, Ciamed Dist.de Medicamentos Ltda CNPJ: 05.782.733/0001-49, Costa Camargo de Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 36.325.157/0001-15, Stock Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 00.995.371/0001-50, Klima Comercio de Med. Ltda CNPJ: 11.011.226/0001-04, Efetive Prod. Médico-Hospitalares Ltda CNPJ: 11.101.480/0001-01, Eremed Comercio de Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 12.246.316/0001-47, Inovamed Comercio de Medicamentos Hospitalares CNPJ: 12.889.035/0001-02, Aglon Comercio e Representações Ltda CNPJ: 65.817.900/0001-71, Fresenius Kabi Brasil Ltda CNPJ: 49.324.221/0001-04, Uni-Farma Centro Oeste Gestão de Com.de Medicamentos Ltda CNPJ: 08.139.622/0001-07, Marcofarma Dist.de Prod. Farmacêutico Ltda CNPJ: 06.935.554/0001-67, Maxlab Prod. Diagnósticos e Pesquisas Ltda-ME CNPJ: 04.724.729/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 951.138,62 (novecentos e cinquenta um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2013 - Processo nº 038/2013
Processo Administrativo nº 038/2013 - Homologa adjudicação exarada pelo Pregoeiro desta Prefeitura no processo administrativo nº 038/2013 referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2013, para aquisição de Medicamentos e Insumos hospitalares, para suprir as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal, a**s Empresas**: DMC CNPJ: 16.970.999/0001-31 Callmed Dist. Produtos hospitalares CNPJ: 09.135.378/0001-77, Pro-Remedio dist. de prod.Farmaceuticos e cosméticos CNPJ:05.159.591/0001-49, Ciamed Dist.de Medicamentos Ltda CNPJ:05.782.733/0001-49, Costa Camargo de Prod. Hospitalares Ltda CNPJ:36.325.157/0001-15, Stock Comercial Hospitalar Ltda CNPJ:00.995.371/0001-50, Klima Comercio de Med. Ltda CNPJ: 11.011.226/0001-04, Efetive Prod. Médico-Hospitalares Ltda CNPJ: 11.101.480/0001-01, Eremed Comercio de Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 12.246.316/0001-47, Inovamed Comercio de Medicamentos Hospitalares CNPJ: 12.889.035/0001-02, Aglon Comercio e Representações Ltda CNPJ: 65.817.900/0001-71, Fresenius Kabi Brasil Ltda CNPJ: 49.324.221/0001-04, Uni-Farma Centro Oeste Gestão de Com.de Medicamentos Ltda CNPJ:08.139.622/0001-07, Marcofarma Dist.de Prod. Farmacêutico Ltda CNPJ: 06.935.554/0001-67, Maxlab Prod. Diagnósticos e Pesquisas Ltda-ME CNPJ:04.724.729/0001-61.
Juruena, 19 de setembro de 2013.

NELSON COUTINHO DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:C18E99A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013.
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpezas para o uso das diversas Secretarias Municipais de Juruena.
PARTES: Secretarias Municipais de Juruena, e as empresas Comim & Cia Ltda CNPJ: 02.977.174/0001-34 A.N.de Morais CNPJ: 24.950.461/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 226.589,11 (duzentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste extrato.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - Processo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 034/2013 - Homologa adjudicação exarada pelo Pregoeiro desta Secretaria no processo administrativo nº PP-034/2013 referente à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2013, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpezas para o uso das diversas Secretarias Municipais de Juruena. As empresas Comim & Cia Ltda CNPJ: 02.977.174/0001-34 A.N.de Morais CNPJ: 24.950.461/0001-93.
Juruena, 19 de setembro de 2013.

NELSON COUTINHO DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:CBC9903D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2013.

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Marcelândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Capítulo III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 1º - A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

I — Gabinete do Prefeito, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:
a) Controladoria Interna Municipal;
b) Assessoria Administrativa do Gabinete;
c) Assessoria especial do Gabinete;
d) Junta de Serviço Militar;
e) Unidade Municipal de Cadastro;
f) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
1) Departamento de Comunicação;
2) Divisão de Imprensa;
3) Divisão de Comunicação Social.
g) Ouvidoria Municipal;

II — Secretaria Municipal de Gabinete, a qual contará com a estrutura básica da chefia de gabinete municipal.

III — Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a) Departamento de Administração:
1) Divisão de Material e Patrimônio;
2) Divisão de Expediente;
3) Divisão de Frotas.
b) Departamento de Recursos Humanos
1) Divisão de Pessoal.
c) Departamento de Compras:
1) Divisão de Almoxarifado;
d) Departamento de Licitação e Contratos:
1) Divisão de Licitação;
2) Divisão de Contratos.
e) Diretoria de Administração Tributária:
f) Departamento de Tributação:
1) Divisão de Impostos e Taxas;
2) Divisão de Contribuição de Melhoria.
g) Departamento de Fiscalização:
1) Divisão de Fiscalização urbana;
2) Divisão de Fiscalização Rural;
3) Divisão de Fiscalização Distrital.
h) Assessoria Técnica em Finanças e Controle.
i) Departamento de Contabilidade e Controle:
1)Divisão de Controle e arquivo;
2)Divisão de Contabilidade.
j) Diretoria de Administração Financeira
k) Departamento de Tesouraria:
1) Divisão de controle de pagamentos.

IV — Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a) Departamento de Convênios:
1) Divisão de Prestação de Contas.
b) Departamento de Planejamento e Gestão;
1) Divisão de Tecnologia e Informação.
c) Assessoria Técnica em Projetos;

V — Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a)Departamento de Educação:
1)Divisão de Merenda Escolar;
2) Divisão de Documentação Escolar.
b) Departamento de Administração Pedagógica:
1) Divisão do Ensino Fundamental
2) Divisão de Educação de Jovens e Adultos
3) Divisão do Ensino Infantil
4) Divisão de Projetos Educacionais.
c) Departamento de Transporte Escolar.
1) Divisão de Transporte Escolar;

VI — Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a)Diretor Técnico do Hospital Municipal:
b) Diretor Administrativo do Hospital Municipal
c) Departamento de Expediente Hospitalar:
1) Divisão de Controle de Farmácia Hospitalar.
d) Departamento de Administração da Saúde Pública:
1) Divisão de Programas Básicos;
2) Divisão do Programa de Saúde da Família;
3) Divisão da Saúde Bucal;
e) Departamento de Saúde Comunitária.
f) Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária:
1) Divisão de Fiscalização Sanitária;
2) Divisão de Vigilância Epidemiológica;
g) Departamento de Saúde Distrital:
h) Departamento de Programas e convênios da Saúde:

VII – Secretaria Municipal de Agricultura, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a) Departamento de Agricultura e Pecuária:
1) Divisão de Pesquisa e Fomento;
2) Divisão de Produção Agropecuária.
b) Departamento de Pesca e Aquicultura;

VIII — Secretaria Municipal da Ação Social, Cidadania e Cultura, a qual funcionará com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Expediente da Ação Social:
1) Divisão de Serviços Comunitários;
2) Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educativos;
3) Divisão de Assistência às Creches Municipais.
b) Departamento do Programa de Agentes Sociais.
c) Departamento de Administração de Programas e Projetos.
d) Departamento de Assistência Social.
e) Departamento de Habitação.
f) Departamento de Cultura.

IX — Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a qual se organiza com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Obras:
1) Divisão de Laboratório e Análise do Solo.
b) Departamento Municipal de Trânsito:
c) Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos:
1) Divisão de Fiscalização de Obras;
2) Divisão de Edificações.
d) Departamento de Serviços Urbanos:
1) |Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos;
2) Divisão de Infra-estrutura Viária Urbana;
3) Divisão de Limpeza Pública.
e) Departamento de Oficina:
1) Divisão de Garagem;

2) Divisão de Mecânica de Veículos;
3) Divisão de Mecânica de Máquinas pesadas;
4) Divisão de Chapeação.
f) Departamento de Transportes Rodoviário:
1) Divisão de Serviços Viários;
2) Divisão de Infra-estrutura Rodoviária.

X — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a qual contará com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Meio Ambiente:
1) Divisão de Educação Ambiental;
2) Divisão de Fiscalização Ambiental.
b) Departamento de Turismo:
c) Departamento de Assuntos Indígenas:
d) Departamento de Regularização Fundiária:

XI — Secretaria de Administração Distrital contará com a estrutura básica da Administração Municipal.

XII — Secretaria de Assuntos Jurídicos, a qual contará com a seguinte estrutura organizacional:

a) Assessoria Jurídica
b) Departamento da Procuradoria Geral do Município:
c) Departamento Judicial:

XIII — Secretaria de Indústria e Comércio, a qual contará com a estrutura básica da Indústria e Comércio Municipal:

a) Departamento de Indústria e Comércio:

XIV — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a qual contará com as seguintes estruturas organizacionais:

a) **Departamento de Desporto e Lazer.**

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal 003/2011 de 22 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:7031C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2013 TESTE SELETIVO 001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, n° 368 – Centro - Fone (66) 35361780
Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 027/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Marly Aparecida Pereira	Monitora	Creche Lar Menino Jesus	30 h

As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 18 de setembro de 2013, para tomar posse no referido cargo.
As candidatas convocadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e l (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) · 02 Fotos 3x4	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar · Declaração dos Dependentes de IRRF · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Marcelândia-MT, 18 de setembro de 2013.

SONIA MARTINIS
Presidente Comissão Teste Seletivo 001/2013

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:2ED1ECFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3049 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras a serem realizadas no ano de 2013, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:
- Arquiteto e Urbanista – Eder dos Santos – Secretária Adjunta de Obras
- José Luiz Martins Fidelis – Secretário de Administração
- Cleber Kochhann – Advogado
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2595 de 21 de fevereiro de 2013 e as demais disposições em contrario.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:7D8FBDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3024 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor WILSON VIEIRA DE FREITAS, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor WILSON VIEIRA DE FREITAS, Matrícula nº 144, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:88E5F61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3025 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor ANDRE BATISTA CAVALHEIRO, no cargo de GARI, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ANDRE BATISTA CAVALHEIRO, Matrícula nº 2079, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:62D41C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3026 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor GABRIEL PEREIRA, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor GABRIEL PEREIRA, Matrícula nº 3456, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:730EF915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3027 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ADRIELE GUEDES LIMA, no cargo de RECEPCIONISTA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ADRIELE GUEDES LIMA, Matrícula nº 3446, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:66800EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3028 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 3445, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:31EFC517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3029 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora FRANCIELLI SANTOS ALENCAR, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora FRANCIELLE SANTOS ALENCAR, Matrícula nº 3538, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:40C4EA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3030 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor JONATHAN VICENTE DA SILVA, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor JONATHAN VICENTE DA SILVA, Matrícula nº 4944, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:CD597840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3031 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor ARMINDO WERMUTH, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ARMINDO WERMUTH, Matrícula nº 2082, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:080FA2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3032 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora JUSSARA XAVIER SOUZA, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora JUSSARA XAVIER SOUZA, Matrícula nº 2062, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:6839BDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3033 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula nº 3453, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F5035678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3034 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora LUZIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, no cargo de AGENTE COMUNIUTÁRIO DE SAÚDE, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora LUZIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4138, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:8EBA1A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3035 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora NEUZA DOS SANTOS ALVES, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora NEUZA DOS SANTOS ALVES Matrícula nº 3043, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:7E989151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3036 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor OSVALDO DE SOUZA SANTOS, no cargo de GARI, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor OSVALDO DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 3458, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:8F96EBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3037 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor RAIMUNDO FERREIR DA SILVA, no cargo de GARI, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 121, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:6CCE3C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3038 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula nº 4127, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:6171B9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3039 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor SILVANI ALBINO DE AMORIM, no cargo de CARPINTEIRO, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor SILVANI ALBINO DE AMORIM, Matrícula nº 135, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:BB17877D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3040 DE 02 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor VALTER APARECIDO FERREIRA, no cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor VALTER APARECIDO FERREIRA, Matrícula nº 3212, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:631A7D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3042 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada a Portaria 2587 de 13 de fevereiro de 2013, que designa a Srª. *RITA DE CASSIA ANDRADE* a exercer o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de agosto de dois mil e treze, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
- Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:86444D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3043 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. *RITA DE CÁSSIA ANDRADE* a exercer o cargo de *ASSESSOR EXECUTIVO* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
- Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:1499E1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3047 DE 12 DE SETEMBRO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora FRANCISCA APARECIDA PEREIRA, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora FRANCISCA APARECIDA PEREIRA, Matrícula nº 3449, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 12/09/2013 a 11/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:C5B708EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **06 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, aonde se consagrou vencedor o Licitante **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com o valor total de R$ 137.100,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.
Matupá – MT, 17 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4AFAC006

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 091/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 081/2013.**
CONTRATADA: **JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA 39886883049**
Valor/Global: R$ 262.790,00 - Assinatura: 16/09/2013
Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0003.2003.3390.39.000 – R$ 16.820,00
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.39.000 – R$ 740,00
Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0011.2012.3390.39.000 – R$ 57.660,00
Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0010.2009.3390.39.000 – R$ 86.060,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.302.0024.2031.3390.39.000 – R$ 8.110,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0025.2033.3390.39.000 – R$ 30.820,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0024.2032.3390.39.000 – R$ 16.450,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.39.000 – R$ 2.820,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.39.000 – R$ 10.460,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2043.3390.39.000 – R$ 4.930,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2039.3390.39.000 – R$ 2.280,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0028.2036.3390.39.000 – R$ 1.800,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0028.2038.3390.39.000 – R$ 6.600,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0028.2040.3390.39.000 – R$ 5.570,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0045.2045.3390.39.000 – R$ 3.710,00
Código Geral: 12.120.0.1.04.606.0036.2049.3390.39.000 – R$ 740,00
Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0037.2051.3390.39.000 – R$ 6.000,00

Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0039.2054.3390.39.000 – R$ 1.220,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EB9A6EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 092/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: "**PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2013.**
CONTRATADA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**
Valor/Global: R$ 137.100,00 - Assinatura: 17/09/2013
Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0001.1001.4490.52.00 – R$ 137.100,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:342B29BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CAROLINE DE ARRIADA GATTASS**
OBJETO: **Prestação de serviços médico clinico geral que atenda as normas preconizadas pela política nacional da Atenção Básica em atendimento a Unidade de Saúde do Bairro União Município de Matupá – MT. Dispensa de Licitação 04/2013. Lote n° 01**
Valor/Global: **R$ 15.189,00**
Vigência: 13/03/2013 à 14/04/2013
Fonte Código Geral: **08.08.002.10.301.0025.2033.339034 – SEC. SAÚDE – PSF**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FC9D35F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 029 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º – Aprovar a Instrução Normativa nº 001 de 17 de setembro de 2013, que dispõe sobre os critérios de regulamentação do atendimento a Lei de Acesso à informação e fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade no âmbito do acervo de informações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste" .

ARTIGO 2º. – A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 17 (DEZESSETE DE SETEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B46BF918

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
INSTGRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIN Nº 001/2013

"Dispõe sobre os critérios de regulamentação do atendimento a Lei de acesso à informação e fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade no âmbito do acervo de informações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste".

VERSÃO: 01
APROVAÇÃO EM: 17 /09/2013
ATO DE APROVAÇÃO: Portaria nº 029/2013
UNIDADE RESPONSÁVEL: Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste, e com fulcro na Lei Municipal nº 860/2007 que cria a Unidade de Controle Interno:

Considerando a necessidade de regulamentar o atendimento a Lei Federal 12527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando que o Estado Democrático de Direito, sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil, adotou o princípio da Publicidade, e diante da necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII e XXXIV, b da Constituição;

Considerando que o art. 93, IX, da Constituição Federal garante o exercício da publicidade restrita ou especial dos atos processuais, segundo o qual a divulgação pode e deve ser restringida sempre que a defesa da intimidade ou o interesse público o exigir;

Considerando que o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.527/2011 estabelece que estão subordinados a essa lei os órgãos públicos do Poder Legislativo, bem como ainda, dispõe o artigo 45 da citada lei que cabe aos Municípios regulamentar, em legislação própria, obedecidas as normas gerais, a proteção e defesa da intimidade ou do interesse público por meio do sigilo de documentos e processos;

Considerando que a Resolução Normativa nº 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece o cronograma de implantação dos procedimentos;

Considerando finalmente que cumpre a Unidade de Controle Interno velar pela fiel observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobressai o princípio da publicidade, cuja inteireza fica preservada.

Resolve baixar a seguinte Norma Interna:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por objetivo normatizar o atendimento a lei de acesso à informação, definindo padrões, responsabilidades e procedimentos para atendimento à sociedade no fornecimento de dados, informações e documentos, e ainda na garantia do sigilo e salvaguarda dos direitos individuais no âmbito do acervo de informações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, quer como executora de tarefas quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Instrução Normativa
a) Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho, estabelecendo elementos de controle.

II - Órgão Central do Sistema ou Unidade de Controle Interno - UCI
a) Unidade da estrutura organizacional à qual compete, de acordo com suas atribuições institucionais, responder pela maior parte dos procedimentos de controle visando o correto exercício das atividades e o cumprimento da legalidade.

III – Documento

a) É definido pela Lei 12.527/2011 como "unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato" (art. 4º, inciso II, da Lei 12.527/2011)

IV - Informação

a) É definido pelo texto da Lei nº 12.527/2011, como sendo "dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção ou transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato" (art. 4º, inciso I, da Lei 12.527/2011)

V – Informação sigilosa

a) É aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de ser imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado.

VI – Informação pessoal

a) É aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

VII - Quais informações devem ser divulgadas?

a) Estrutura organizacional, competências, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
b) Repasses ou transferências de recursos financeiros;
c) Execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do inciso II, do parágrafo único do art. 48 e art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000;
d) Procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
e) Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos;
f) Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
g) Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4º. Esta Norma Interna integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do sistema de atendimento à Lei de acesso à informação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, sobre o qual dispõem a Lei Federal 12527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII e alínea b do inciso XXXIV do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, no inciso IX do art. 93 da Constituição Federal e na Resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. É de competência da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Unidade de Controle Interno):

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º. São responsabilidades da Ouvidoria do Legislativo:

I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
V - Implantar e supervisionar o SIC – Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mirassol D'Oeste;
VI - Monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
VII - Orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;
VIII - Promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura de acesso na Administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
IX - Publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº 12.527/2011;
X - Consolidar o relatório anual de informações atinentes à implementação da Lei.
XI - Elaborar e divulgar trimestral e anualmente relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. Os procedimentos previstos nesta norma se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - desenvolvimento do controle social do Poder Legislativo; e
V - garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 8º. Todos os setores da Câmara Municipal deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos nesta Norma Interna relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência, observados os preceitos da Lei federal nº 12.527/2011.

Parágrafo único. A garantia de acesso abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam

próprios das competências do Legislativo Municipal, excetuando-se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.

Art. 9º. A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei federal nº 12.527/2011.

Art. 10. Fica instituído o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão do Legislativo municipal de Mirassol D'Oeste, composto por todos os setores produtores de informação e documentação, sob a coordenação da Ouvidoria do Legislativo, com o objetivo de dar efetividade à Lei federal nº 12.527/2011.

Art. 11. Compete à Ouvidoria prover o serviço de atendimento de que trata o inciso I do art. 9º da Lei federal nº 12.527/2011, das seguintes formas:
I - presencial;
II - por meios eletrônicos, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico **www.camaramirassoldoeste.mt.gov.br;**
III - por telefone.

Art. 12. Compete à Ouvidoria acompanhar e informar ao interessado sobre a tramitação do procedimento e/ou documento e sua conclusão.

Art. 13. O setor responsável a fornecer a informação à Ouvidoria do Legislativo deverá adotar as providências a fim de responder a demanda no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, disponibilizando a informação ao SIC, vinculado à Ouvidoria.

Art. 14. A Ouvidoria do Legislativo, caso não seja possível a informação imediata, deverá adotar as providências a fim de responder a demanda no prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 15. Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados.

Art. 16. Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações do Legislativo Municipal.

Art. 17. O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida.
Art. 18. A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes.
Art. 19. Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações, e do cumprimento da legislação aplicável, a Câmara Municipal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação solicitada exigir recursos onerosos.

Art. 20. Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa.

Art. 21. Nos casos em que a informação seja prestada de imediato, o órgão que realizar o atendimento deverá registrá-lo, para fins de controle e consolidação estatística das demandas da sociedade.

Art. 22. Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, para que seja respondido após os trâmites previstos nesta Norma.

Art. 23. Sempre que o interessado procurar uma informação que a Ouvidoria do Legislativo não obtiver para fornecer, esta deverá orientá-lo sobre a qual órgão poderá recorrer.

Art. 24. Todo pedido de informação ou de cópia de documentação encaminhado ao Legislativo municipal será registrado, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento da Ouvidoria do Legislativo.

Art. 25. O interessado que desejar autuar a solicitação de informação como processo deverá dirigir-se ao Serviço de Protocolo do Legislativo Municipal

Art. 26. O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao setor detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada.

Art. 27. Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento do pedido, o ouvidor responsável ou aquele por onde o processo estiver tramitando, encaminhará consulta ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal acompanhado das razões que ocasionarem a dúvida quanto ao caráter público ostensivo do documento ou informação.

Art. 28. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 29. O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso.

Art. 30. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrada uma taxa de expediente exclusivamente sobre o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, sendo paga aos cofres municipais.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos neste item todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

Art. 31. Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecido à consulta cópia com certificação de que confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 32. Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Art. 33. O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e deliberado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, conforme a natureza da informação solicitada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 34. O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico,

de comunicação de dados, de segredo de justiça, bem como as previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 35. Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme as classificações previstas vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I – ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos.
II – secreto: 15 (quinze) anos.

Art. 36. É dever de o Poder Legislativo controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção.

Art. 37. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Art. 38. A Câmara Municipal adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Art. 39. A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com o Poder Legislativo, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Norma, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 40. O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais.

Art. 41. A divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem sendo que aquele que obtiver acesso às informações de que trata este item será responsabilizado por seu uso indevido.

Art. 42. O consentimento referido no artigo 41 desta Norma não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos; ou
V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 43. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 44. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser discutida com o Ouvidor do Legislativo Municipal juntamente com a Unidade de Controle Interno.

Art. 45. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 de setembro de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste

JURANDYR DIAS SIQUEIRA
Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste

KEILA SILVEIRA
Unidade de Controle Interno

ISAQUE DA SILVA GOMES
Unidade de Controle Interno

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:607ADA3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 22 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA RESPONSAVEIS PELO CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DOS ALMOXARIFADOS, DA FROTA E DO PATRIMONIO DO SAEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MT, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte.

Artigo 1º - Fica designada responsável pelos Almoxarifados dos departamentos OPERACIONAL e ADMINISTRATIVO, PELO CONTROLE DA FROTA E PELO PATRIMONIO a servidora ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO.

Artigo 2º - Todas retiradas dos referidos almoxarifados deverão ser acompanhadas de requisição devidamente preenchidas e assinadas pelo servidor, e entregues à responsável pelo almoxarifado.
Parágrafo único - As retiradas e emissões das requisições serão de responsabilidade pelo departamento Operacional os servidores Valter Cesar Coutinho e Valter Luis Nazário, e no departamento Administrativo a servidora Elenir Pereira.

Artigo 3º - Os produtos como Sulfato, Cloro e Flúor Silicato existentes em estoque no almoxarifado da Estação de Tratamento de Água (ETA), deverão ser controlados a data de validade e a quantidade dos produtos por meio de planilhas quinzenais, conforme o modelo no anexo I desta portaria, as quais deverão ser encaminhadas à responsável pelo almoxarifado na sede do SAEMI.

Parágrafo único – Fica responsável pelo controle do estoque dos produtos, preenchimento e envio das planilhas a servidora Lourdes Pereira da Silva Filha.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:37E5E5B4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 30 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE ELEVAÇAO DE CLASSE À SERVIDORA MARILDETE RAMOS DA CRUZ.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 27 DE AGOSTO DE 2007**, CAPITULO V, Da Elevação Funcional, Seção 1, Da Promoção Horizontal, § 4º, III, conceder Elevação de Classe:
À MARILDETE RAMOS DA CRUZ, com base nos Art. 22 e 23 da Lei Complementar 065, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora passa a usufruir os benefícios da Classe **C**, assegurada pela LC, 065 de 27 de agosto de 2007.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:B9C8B0C6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 32 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON ARDAIA CANDIA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, concede férias:

À ADILSON ARDAIA CANDIA, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 03 de setembro de 2013, a 02 de outubro de 2013, retornando as atividades no dia 03 de outubro de 2013.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:DC2CE95B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 32 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO VALTER LUIZ NAZARIO.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, concede férias:

À VALTER LUIZ NAZARIO, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 01 de setembro de 2013, a 01 de outubro de 2013, retornando as atividades no dia 02 de outubro de 2013.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:C5EE8D8C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 35 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE ELEVAÇAO DE CLASSE À SERVIDORA ELENIR PEREIRA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 27 DE AGOSTO DE 2007**, CAPITULO V, Da Elevação Funcional, Seção 1, Da Promoção Horizontal, § 4º, III, conceder Elevação de Classe:
À ELENIR, com base nos Art. 22 e 23 da Lei Complementar 065, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora passa a usufruir os benefícios da Classe **C**, assegurada pela LC, 065 de 27 de agosto de 2007.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:049FFB82

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 034/2013- SAEMI

MIRASSOL D' OESTE – MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOB A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA DO SAEMI EMPOSSADA EM SETEMBRO DE 2007, DELEGADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. José de Souza, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º - Conseder Promoção Vertical para a servidora do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste.

Art. 2º - Fica elevada para a NÍVEL "3" a servida abaixo descrito, conforme a Lei Nº 065 de 27 de Agosto de 2007, Plano de Cargos e Carreiras, em seu ANEXO II – Tabela de Vencimento:

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.

SALARIO ATUAL	SALARIO C/ ELEVAÇÃO DE NÍVEL
CLASSE "B"	CLASSE "B"
NÍVEL 2	**NÍVEL 03**
R$ 1.638,89	**R$ 1.720,82**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:7602B41C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 31 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON ARDAIA CANDIA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, concede férias:

À ADILSON ARDAIA CANDIA, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 03 de setembro de 2013, a 02 de outubro de 2013, retornando as atividades no dia 03 de outubro de 2013.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:DE3437C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 33 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPOE SOBRE CARGA HORARIA DO ASSESSOR JURÍDICO DO SAEMI.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**, resolve baixar a seguinte:
PORTARIA

Art. 1º- Fica designado que a carga horária do Assessor Jurídico será de 10(dez) horas semanais, podendo o servidor ser convocado ao trabalho sempre que houver interesse da administração, sem direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:D2B820CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051/2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME)".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Educação**, conforme Lei 1.268/2013, abaixo indicados, representando suas respectivas categorias:

a) 02 (dois) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS PESSOA – CPF: 401.613.669-53
Suplente: NEUZI MARTINS DA SILVA – CPF: 496.720.701-44
Titular: LENES FERREIRA DA SILVA CPF: 794.203.461-53
Suplente: JANI BOLSONELLO - CPF: 965.482.401-97

b) 02 (dois) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: JOSIANE LUZ MONTALVÃO - CPF: 009.159.951-23
Titular: VANESSA CAMPOS PAIVA – CPF: 021.423.461-46
Suplente: ROSILENE APARECIDA DA SILVA – CPF: 010.096.951-85

c) 02 (dois) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA:
Titular: MARIA DOLORES PAULA PEREIRA CPF: 219.652.180-91
Suplente: ADENIL PINHO E SILVA – CPF: 468.516.741-49
Titular: MARIA DEMÉTRIA MACIEL BEZERRA – CPF: 205.429.331-87
Suplente: NUBIA AVELINO DOS SANTOS – CPF: 599.038.562-20

d) 02 (dois) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: ELIANE FERREIRA DA SILVA – CPF: 615.541.111-53
Suplente: MARLISI CAMPOS – CPF: 822.153.161-87
Titular: NEILA FÁTIMA NONATO - CPF: 793.319.551-20
Suplente: CARLOS AUGUSTO RECALDE - CPF: 448.665.001-82

e) 01 (um) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: KELLY PINTO BARROS – CPF: 839.929.011-49
Suplente: LUCIA ANDREA DA CRUZ – CPF: 025.991.116-09

f) 01 (um) REPRESENTANTE DO SINTEP:
Titular: ANDERSON BOAVENTURA – CPF: 729.530.201-87

Suplente: ZULEICA AVELINO DOS SANTOS – CPF: 355.349.829-34

g) 01(um) REPRESENTA DA ESCOLA PRIVADA:
Titular: LUCIANE BUFALO – CPF: 567.989.381-91
Suplente: REGINA MARIA DE ASSUNÇÃO – CPF: 866.153.351-15

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de Setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:943E889B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

PORTARIA N.º 062/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Arindo Carlos da Silva."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei n.º 1049, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal e Lei n.º 1.261 de 23 de maio de 2013 – Anexo III - L, que concede revisão salarial aos servidores municipais de Nobres/MT;
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor **Sr. Arindo Carlos da Costa**, brasileiro, portador do RG n.º 264659 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 172.691.561-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista de Ambulância, Classe "A", Nível "05", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 1342, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2013.01.00037P**, a partir de 01 de setembro de 2013, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
NOBRES/MT, 18 de setembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8D81BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 022/2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013
PROCESSO Nº 048/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA TRES VEICULOS GOL2013/2014 PLACAS OBP 3485, OBN 1304 E OBK 3325 PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, obteve o seguinte resultado: a Empresa PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, foi contemplada para o item, com valor de 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados. Nobres – MT, 09 de Julho de 2013

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:52166498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013
Processo nº 90/2013

Modalidade: Inexigibilidade Nº 03/2013**. Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT**. Objeto:** Contratação de Assessoria e Consultoria na área de mineração, para fim específico de revisar e acompanhar os cálculos de repasse da compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM perante o Departamento Nacional de Produção Mineral**. Favorecido:** Moreth Loquez Advogados Associados**. Valor:** R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais)**. Fundamento:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 03/2013, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93**.**
Nobres, 19 de Setembro de 2013**.**

ANDRÉA NAVARROS BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:BCFA9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2013 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Setor de Licitação do Município de Nobres, localizado na Rua Henrique Vilagra s/n Jardim Paraná, município de Nobre-MT, atendendo a Lei n°11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 038/2009 realiza a chamada pública no dia **21/10/2013 às 9:00**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/nº, jardim Paraná, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-4200 – RAMAL 4215

ANDRÉA NAVARROS BORGES
Presidente Cpl

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:9C5A6E80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 052, 053 E 054/2013

ATOS ANULADOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 052, 053 e 054/2013
PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Contratos por dispensa de licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde, para suprimento da demanda até a realização do Teste Seletivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006, e Lei Municipal nº 64/2007, por meio deste instrumento, ANULA os Contratos Administrativos nº 052, 053 e 054/2013, com fundamento nos artigos 49 e 59, da lei de licitações e contratos administrativos.

Os referidos dispositivos legais preceituam que a autoridade competente deverá anular o contrato administrativo fundamentada na ilegalidade do ato retirado, mediante parecer escrito e devidamente abalizado, demonstrando o que levou a Administração Pública a anular o instrumento, sendo aqui consignado o que segue:

Os referidos contratos tinham por finalidade a contratação de profissionais para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, para suprimento da demanda até a realização de Teste Seletivo para contratação por tempo indeterminado.

Tais contratações foram realizadas, tendo em vista que era demanda de urgência, pois se tratam de serviços para atendimento à saúde pública, entretanto, na mesma oportunidade, constatou-se que a Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 64/2007, vedam a contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, autorizando somente a contratação por tempo indeterminado proveniente de Teste Seletivo, conforme segue abaixo:

"Lei Federal nº 11.350/2006. (...) Art.16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável."

"Lei Municipal nº 64/2007. (...) Art. 11. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da Lei Complementar nº 21/2005."

Desta forma, é cogente a anulação dos Contratos Administrativos 052, 053 e 054/2013, e realização de novo Teste Seletivo para contratação dos agentes.

Insta salientar, que não houve a emissão da ordem de serviços referente ao objeto dos contratos, desta forma, não há que se falar em direito à indenização das contratadas.

Tendo em pauta o interesse público e o devido processo legal administrativo, **ANULO os Contratos Administrativos nº 052, 053 e 054/2013 e determino a realização de Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro do ano de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5E6A26CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

Processo: **4449/2013**
Assunto: - "Contratação de serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".

Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa** "**T F F AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**"**– CNPJ:** 13.557.486/0001-05, Contratação de serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014**.** O valor total contratado será de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
PROJETO/ATIV: 2004 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00 – COD. REDUZIDO: 43 – Outros serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.		
TOTAL ESTIMADO		**R$ 7.200,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **"**T F F AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**"**– CNPJ: **13.557.486/0001-05**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer nº.69/2013.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E822C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

Processo: **4395/2013**
Assunto: - "Contratação de serviços de revisão obrigatória, por concessionário autorizado pelo fabricante de 750 horas da RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED".

Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da** "**Empresa ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**"**– CNPJ:** 02.377.798/0006-25, Contratação de serviços de revisão obrigatória, por concessionário autorizado pelo fabricante de 750 horas da RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED**.** O valor total contratado será de R$ 5.780,75 (cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
PROJETO/ATIV: 2033 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0 – COD. REDUZIDO: 450 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinas. **PROJETO/ATIV:** 2033 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0 – COD. REDUZIDO: 452 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
TOTAL ESTIMADO		**R$ 5.780,75**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.780,75 (cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da Empresa: **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** – CNPJ: **02.377.798/0006-25**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer nº.68/2013.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BB79DF92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **MARCOS PAULINO GOMES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.063.181/0001-81, com sede na AV. Jose Francisco Otenio, nº 160, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representada pelo senhor **MARCOS PAULINO GOMES,** brasileiro, portador do RG 45401650 SSP/MT e do CPF n° 639.7856989-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MTdesta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 040/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES - ME
CNPJ: 06.063.181/0001-81
ENDEREÇO: AV JOSE FRANCISCOS OTENIO, Nº. 160, CENTRO.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	Marca
1	323623	CAMARA 80.100-14	UNIDADE	20	10	200	TORTUGA
2	328204	CAMARA DE AR 11.22.5	UNIDADE	130	60	7.800,00	TORTUGA
3	330118	CAMARA DE AR 2.25.17	UNIDADE	20	10	200	TORTUGA
4	224517	CAMARA DE AR 23.1.30	UNIDADE	345	20	6.900,00	TORTUGA
5	330054	CAMARA DE AR 700X16	UNIDADE	40	60	2.400,00	TORTUGA
6	323422	CAMARA DE AR P MOTO ARO 18	UNIDADE	25	20	500	TORTUGA
7	328061	CAMARA DE AR P/ MOTO ARO 14	UNIDADE	20	10	200	TORTUGA
8	328063	CAMARA DE AR P/ MOTO ARO 18	UNIDADE	25	10	250	TORTUGA
9	328065	CAMARA DE AR P/ MOTO ARO 21	UNIDADE	25	10	250	TORTUGA
10	330101	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO 18.4.30	UNIDADE	278	10	2.780,00	TORTUGA
11	330093	CAMARA DE MOTO ARO 18	UNIDADE	25	2	50	TORTUGA
12	323421	PNEU 100/90-17 BORRACHUDO	UNIDADE	112,5	10	1.125,00	MAGGION
13	328106	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UNIDADE	1.171,67	60	70.300,20	GOODYEAR
14	323631	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UNIDADE	3.266,67	30	98.000,10	GOODYEAR
15	323608	PNEU 16.9-28 10 LONAS	UNIDADE	3.172,50	4	12.690,00	MAGGION
16	8019	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	236,67	30	7.100,10	MAGGION
17	323611	PNEU 18.4-30	UNIDADE	3.253,00	4	13.012,00	MAGGION
18	323610	PNEU 18.4-30 10 LONAS	UNIDADE	3.254,00	10	32.540,00	MAGGION
19	323636	PNEU 195/70 R14M MISTO	UNIDADE	446,2	10	4.462,00	MAGGION
20	323390	PNEU 195/70R14 LISO	UNIDADE	446,2	10	4.462,00	MAGGION
21	330130	PNEU 2.75-80 LISO	UNIDADE	118,75	10	1.187,50	MAGGION
22	323409	PNEU 215/75R 17,5 MISTO 12 LONAS	UNIDADE	1.038,33	60	62.299,80	MAGGION
23	323637	PNEU 235/70R16	UNIDADE	874,45	20	17.489,00	MAGGION
24	323633	PNEU 255/75 R15	UNIDADE	850	8	6.800,00	MAGGION
25	330072	PNEU 265.70.16 MISTO	UNIDADE	1.067,46	8	8.539,68	MAGGION
26	323416	PNEU 265/70 R16 MISTO	UNIDADE	1.067,46	20	21.349,20	MAGGION
27	330047	PNEU 275 . 22 .5 LISO 16 LONAS	UNIDADE	1.866,67	30	56.000,10	MAGGION
28	330129	PNEU 295.80 R 22 BORRACHUDO	UNIDADE	2.377,50	40	95.100,00	MAGGION
29	230148	PNEU 410X18X60 BORRACHUDO	UNIDADE	221,25	4	885	MAGGION
30	323641	PNEU 7.50-18 10LONAS	UNIDADE	745	4	2.980,00	MAGGION
31	330055	PNEU 700X16 10 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	541,25	10	5.412,50	MAGGION
32	330071	PNEU 700X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UNIDADE	541,25	30	16.237,50	MAGGION
33	323392	PNEU 80/100-14	UNIDADE	100	4	400	MAGGION
34	323397	PNEU 80/90-18 BORRACHUDO	UNIDADE	100	6	600	MAGGION
35	323943	PNEU 90.90-18 BORRACHUDO	UNIDADE	116,25	6	697,5	MAGGION
36	330124	PNEU 90/100-17	UNIDADE	100	4	400	MAGGION
37	323394	PNEU 90/90-18 BORRACHUDO	UNIDADE	116,25	6	697,5	MAGGION
38	328096	PNEU 900X20 BORRACHUDO	UNIDADE	1.058,00	50	52.900,00	MAGGION
39	330076	PNEU DE MOTO CROSS / 19	UNIDADE	259,75	2	519,5	MAGGION
40	330096	PNEU DE MOTO CROSS ARO 19	UNIDADE	259,75	2	519,5	MAGGION
41	330122	PNEU DIANT 2.25-17	UNIDADE	95	4	380	MAGGION
42	323621	PNEU TRAZ 80.100-14	UNIDADE	112,5	4	450	MAGGION
43	323618	PNEU TRAZ. 2.50-17	UNIDADE	112,5	4	450	MAGGION
44	322955	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	48,44	320	15.500,80	TORTUGA
45	330132	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	199	20	3.980,00	TORTUGA

VALOR TOTAL: 636.996,48 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias.**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer

anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
142 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 450.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
144 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 30.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 10– Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0005– Programa de gestão de saúde Publica
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Saúde
171– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 465.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
226– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
229– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
334– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 836.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
337– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 200.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122– Administração Geral
Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social
380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 60.000,00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2013,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes/MT, 05 setembro de 2013

Contratante
Município de Nova Bandeirantes-mt
SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Marcos Paulino Gomes - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:49D24E58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.ºº33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **J2 COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.133.438/0001-24, com sede na Rua D, n° 479, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pelo senhor **JAIME FERREIRA MELO JUNIOR,** brasileiro, portador do RG 08415447 SJ/MT e do CPF n° 846.114.051-68, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MTdesta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 040/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: J2 COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 06.133.438/0001-24
ENDEREÇO: RUA D, Nº 479-A.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	Marca
1	323625	CAMARA 80.100-17	UNIDADE	22,88	10	228,8	LEOVRIN
2	323613	CAMARA DE AR 12,4-24	UNIDADE	146,05	30	4.381,50	RS
3	330126	CAMARA DE AR 14.00.24	UNIDADE	162,5	40	6.500,00	RS
4	330119	CAMARA DE AR 250.17	UNIDADE	19,55	10	195,5	LEOVRIN
5	330046	CAMARA DE AR 900 X 20	UNIDADE	99,58	120	11.949,60	RS
6	330097	CAMARA DE AR ARO 17	UNIDADE	22,88	10	228,8	LEOVRIN
7	330098	CAMARA DE AR ARO 19	UNIDADE	30,97	10	309,7	LEOVRIN
8	323424	CAMARA DE AR P MOTO 19	UNIDADE	30,97	10	309,7	LEOVRIN
9	323426	CAMARA DE AR P MOTO ARO 17	UNIDADE	22,88	20	457,6	LEOVRIN
10	330125	CAMARA DE AR P/ MOTO ARO 16	UNIDADE	29,9	10	299	LEOVRIN
11	328203	CAMARA DE AR P/ MOTO ARO 19	UNIDADE	30,97	10	309,7	LEOVRIN
12	330099	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 12.4.24	UNIDADE	146,05	10	1.460,50	RS
13	330082	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 9.5.24	UNIDADE	132,25	6	793,5	RS
14	330083	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO 16.9.28	UNIDADE	249,83	6	1.498,98	RS
15	330079	CAMARA DE MOTO ARO 17	UNIDADE	22,88	12	274,56	LEOVRIN
16	330078	CAMARA DE MOTO ARO 19	UNIDADE	30,97	10	309,7	LEOVRIN
17	328067	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	1.205,26	190	228.999,40	PIRELLI
18	330074	PNEU 14.9.24	UNIDADE	2.149,00	10	21.490,00	PIRELLI
19	323612	PNEU 14.9-28 8 LONAS	UNIDADE	2.150,38	18	38.706,84	PIRELLI
20	322982	PNEU 185 70R 14 BORRACHUDO	UNIDADE	391	20	7.820,00	PIRELLI
21	322961	PNEU 185 R 14 LISO	UNIDADE	444	20	8.880,00	PIRELLI
22	323634	PNEU 2.75-21 BORRACHUDO	UNIDADE	161	4	644	RINALDI
23	323632	PNEU 23.1-30 12 LONAS	UNIDADE	5.599,00	10	55.990,00	PIRELLI
24	323638	PNEU 235/75-R15	UNIDADE	744,5	20	14.890,00	PIRELLI
25	330128	PNEU 295-80 R 22 MISTO 12 LONAS	UNIDADE	2.314,50	40	92.580,00	PIRELLI
26	323420	PNEU 90/90-19 BORRACHUDO	UNIDADE	149	6	894	RINALDI
27	330051	PNEU BORRACHUDO 14 LONAS 900X20	UNIDADE	999,87	80	79.989,60	PIRELLI
28	330094	PNEU DIANTEIRO 12.4.24	UNIDADE	1.909,00	6	11.454,00	PIRELLI
29	330080	PNEU DIANTEIRO 9.5.24	UNIDADE	1.345,50	6	8.073,00	PIRELLI
30	330081	PNEU TRASEIRO 16.9.28	UNIDADE	3.166,50	6	18.999,00	PIRELLI
31	330095	PNEU TRASEIRO 18.4.30	UNIDADE	3.249,83	6	19.498,98	PIRELLI
32	330053	PROTETOR ARO 22	UNIDADE	39,96	300	11.988,00	VIPAL

VALOR TOTAL R$: 650.403,96 (Seiscentos e cinqüenta mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
142 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 450.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
144 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 30.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 10– Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0005– Programa de gestão de saúde Publica
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Saúde
171– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 465.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
226– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
229– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
334– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 836.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
337– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 200.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122– Administração Geral
Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social
380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 60.000,00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2013,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes/MT, 05 setembro de 2013

Contratante
Município de Nova Bandeirantes-mt
SOLANGE SOUSA KREIDLORO

J2 Comercio de Pneus Ltda-me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4F0A99FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **OSNI DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.572.587/0001-39, com sede na AV. Mato Grosso, s/nº., Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, neste ato representada pelo senhor **OSNI DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG 10356860 BJ/MT e do CPF n° 775.420.371-53, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde/MTdesta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 040/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OSNI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.572.587/0001-39
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº., CENTRO.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	Marca
1	228444	CAMARA 750X16	UNIDADE	53,5	40	2.140,00	TORTUGA
2	15535	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNIDADE	105,75	330	34.897,50	TORTUGA
3	323615	CAMARA DE AR 14.09-28	UNIDADE	196,07	28	5.489,96	TORTUGA
4	330073	CAMARA DE AR 14.9.24	UNIDADE	168	10	1.680,00	TORTUGA
5	330127	CAMARA DE AR 17.5.25	UNIDADE	234,75	40	9.390,00	TORTUGA
6	323614	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	221,94	36	7.989,84	TORTUGA
7	328092	PNEU 1000X20 LISO	UNIDADE	1.172,50	40	46.900,00	GOODYER
8	323609	PNEU 12.4-24 8 LONAS	UNIDADE	1.620,00	10	16.200,00	GOODYER
9	323626	PNEU 165-70R13 UNO	UNIDADE	224,9	10	2.249,00	GOODYER
10	323437	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UNIDADE	5.700,00	20	114.000,00	GOODYER
11	328200	PNEU 215/ 75 R 17.5 BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	1.148,33	60	68.899,80	GOODYER
12	330048	PNEU 275 . 22 .5 16 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	2.179,00	50	108.950,00	GOODYER
13	330050	PNEU 275-18 BORRACHUDO	UNIDADE	215	10	2.150,00	GOODYER
14	330049	PNEU 275-18 LISO	UNIDADE	215	10	2.150,00	RINALDI
15	330056	PNEU 750/16 BORRACHUDO	UNIDADE	640	20	12.800,00	GOODYER
16	323607	PNEU 9.5-28 6 LONAS	UNIDADE	3.200,00	4	12.800,00	GOODYER
17	328097	PNEU 900X20 LISO	UNIDADE	957,25	40	38.290,00	GOODYER
18	330052	PNEU 900X20 LISO 14 LONAS	UNIDADE	957,24	50	47.862,00	GOODYER
19	330075	PNEU ARO 16.45.600	UNIDADE	900	4	3.600,00	GOODYER
20	330085	PNEU DE MOTO TIPO DINO ARO/18	UNIDADE	215	2	430	RINALDI
21	330077	PNEU DE MOTO TIPO DINO/17	UNIDADE	250	2	500	RINALDI
22	330084	PNEU DE MOTO TIPO DINO/21	UNIDADE	250	2	500	RINALDI
23	330123	PNEU DIANT 80-100-17	UNIDADE	212,5	4	850	RINALDI
24	328160	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	22,66	150	3.399,00	VALFLEX
25	330131	PROTETOR ARO 24	UNIDADE	135	20	2.700,00	VALFLEX
26	330065	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UNIDADE	619,04	210	129.998,40	---------
27	330112	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	1.375,00	8	11.000,00	---------
28	330113	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9.24	UNIDADE	1.625,00	8	13.000,00	---------
29	330115	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9.28	UNIDADE	1.650,00	20	33.000,00	---------
30	330138	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UNIDADE	2.000,00	40	80.000,00	---------
31	330137	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	2.325,00	40	93.000,00	---------
32	330116	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	2.125,00	8	17.000,00	---------
33	330111	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	3.111,00	18	55.998,00	---------
34	330070	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 265.70.16	UNIDADE	415	20	8.300,00	---------
35	330069	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 275.80.22,5	UNIDADE	780	100	78.000,00	---------
36	330136	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	800	40	32.000,00	---------
37	330068	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 700X16	UNIDADE	400	50	20.000,00	---------
38	330064	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X16	UNIDADE	400	100	40.000,00	---------
39	330066	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UNIDADE	612,9	155	94.999,50	---------
40	330107	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	UNIDADE	211,76	30	6.352,80	---------
41	330105	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 12.9.24	UNIDADE	375	20	7.500,00	---------
42	330106	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 14.9.24	UNIDADE	400	20	8.000,00	---------
43	330108	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 14.9.28	UNIDADE	387,5	40	15.500,00	---------
44	330135	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24	UNIDADE	500	30	15.000,00	---------
45	330134	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 17.5.25	UNIDADE	616,67	30	18.500,10	---------
46	330102	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 18.4.30	UNIDADE	500	20	10.000,00	---------
47	330104	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 23.1.30	UNIDADE	666,67	30	20.000,10	---------
48	330133	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 295.22.5	UNIDADE	625	40	25.000,00	---------
49	330103	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU 900X20	UNIDADE	181,25	20	3.625,00	---------
50	330058	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 1000x20	UNIDADE	211,76	140	29.646,40	---------
51	330060	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 215.75.17,5	UNIDADE	185	200	37.000,00	---------
52	330063	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 265.70.16	UNIDADE	81,25	80	6.500,00	---------
53	330062	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 275.80.22,5	UNIDADE	250	100	25.000,00	---------
54	330061	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 700X16	UNIDADE	112,5	80	9.000,00	---------
55	330057	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 750X16	UNIDADE	150	50	7.500,00	---------
56	330059	SERVICO DE VULCANIZACAO PNEU 900X20	UNIDADE	181,25	140	25.375,00	---------

VALOR TOTAL R$: 1.522.612,40 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias.**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
142 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 450.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018– Programa de recursos vinculados ao Fundeb
Projeto/Atividade: 2080– Manutenção e Enc com Fundeb Administrativos
144 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 30.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 10– Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0005– Programa de gestão de saúde Publica
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Saúde
171– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 465.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
226– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura, meio Amb e Tec e Saneamento
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Agricultura
229– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 120.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
334– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R$ 836.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretario
Função:26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transparte Rodoviario
Programa:0013– Programa de Mellhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
337– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica
Valor orçamento: R$ 200.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122– Administração Geral
Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social
380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo
Valor orçamento: R$ 60.000,00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2013,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes/MT, 05 setembro de 2013

Contratante
Município de Nova Bandeirantes-mt
SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Osni Dos Santos – Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:30D20A11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ATA SESSÃO – PREGÃO PRES. 041/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2013, foi realizado sessão do Pregão presencial nº. 041/2013, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Decoração e Show Artístico com Banda para animação dos eventos que se realizaram nos dias 03, 08, 09, 10 e 11 de agosto no**

Municipio de Nova Bandeirantes. Nesta ata houve um erro no somatório do valor vencido pela empresa J FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA – ME. Onde lê-se " O valor global de 19.800,00 do Pregão Presencial nº 041/2013, passa-se a ler " O valor global de: R$ 19.300,00.

Nova Bandeirantes, 19 de setembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CF45839C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2013

O Srº. *Jamar da Silva Lima*, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas e em conformidade com o artigo 9º, da Lei 059/98 fica determinado que:

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de água tratada para todo o Município são fixadas nas seguintes bases:

I- **T**arifa por metro cúbico de consumo de água para fins domésticos e higiênicos, em prédios residenciais, repartições públicas, estabelecimentos de ensino, associações civis, congregações religiosa, casas de caridade, templos, campos de esportes, jardins públicos e, em geral, quando essa utilização não visar lucros comerciais e industriais.

CATEGORIA RESIDENCIAL
PREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	1.90	-$-
10 a 20		2.28	4,37
20 a 30		2,84	14,56
30 a 40		3,35	36,96
Acima 40		5,52	109,74

CATEGORIA PÚBLICAPREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	3,25	-$-
10 a 20		4,67	14,56

II- **T**arifa por metro cúbico de consumo de água tratada em prédios ocupados por hotéis, pensões, restaurantes, hospitais, casa de saúde, casas de diversões, estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços.

CATEGORIA COMERCIALPREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	3,06	-$-
10 a 20		3,51	10,18

III- **T**arifa por metro cúbico de consumo de água tratada em estabelecimentos comerciais e industriais, como matéria prima ou como parte inerente á própria natureza do comércio ou da indústria.

CATEGORIA INDUSTRIALPREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	2,98	-$-
10 a 20		4,06	11,48

§ 1º- Será cobrado de cada instalação, de todas as categorias, o consumo mínimo de água tratada e coleta e afastamento de esgotos, nos valores correspondentes á 1ª tarifa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 2º- Em todas as categorias, será cobrada para cada economia o consumo mínimo de água tratada, nos valores correspondentes á 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo .

§ 3º- As cobranças dos consumos de água tratada de ligações desprovidas temporariamente de hidrômetros, serão efetuadas pelas médias dos consumos registrados.

§ 4º- Os mínimos referentes aos grandes consumidores domiciliares, comerciais e industriais, que possuam ligações com hidrômetros de vazão igual ou superior á 5 (cinco) m³ dia, serão cobrados de acordo com as disposições em ato próprio.

§ 5º- Das empresas industriais que se utilizarem de água proveniente de fonte própria e de capacitação de cursos d' água desde que tenham hidrômetros instalados e lidos pela **SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

IV- **A**s tarifas para religação, ligação e corte no ramal os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), conforme custo elaborado pela empresa.

I- TARIFA DE LIGAÇÃO R$: 58,91
II- TARIFA DE RELIGAÇÃO R$: 21,14
III- CORTE NORMAL R$: 58,91
IV - MUDANÇA DE CAVALETE R$: 58.91
V - DANIFICAÇÃO DE HIDROMETRO R$: 70.00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado
Publicado
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia -MT, em 18 de Setembro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A0FE2BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2013

"INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE SOFTWARES EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, SENHOR **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Servidor Público **ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1733; **ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS**, FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula 1748, **RICARDO RONCOLATTO MENDES**, ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS, matrícula 2073, **EVALDO RAMOS SARAN**, SECRETARIO ADJUNTO DE FAZENDA, matrícula 40, e **BRUNO DE ALMEIDA CALVI**, AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula nº 1684, para

constituírem a Comissão da Avaliação de Sistemas, com a finalidade de avaliarem requisitos técnicos e funcionais dos softwares, em conformidade com as Especificações contidas no Edital do Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, sendo que o primeiro acima atuará como Presidente da Comissão e os demais como membros.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DCC34753

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 170/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: PEDREIRO

Nº	CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE AGNALDO MOREIRA	SEDE DO MUNICIPIO	1º APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
d) 02 Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/
m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
n) 02 Declaração de Bens;
o) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de *PEDREIRO* exercerá suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3C877816

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 133/2013

EXTRATO DE CONTRATO 133/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: D R LEAL & CIA LTDA - ME;
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funeral com translado para atendimento de pessoas hipossuficientes, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 57/2013.

VALOR: R$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2013 A 09/09/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:4E3632AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 134/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO;
OBJETO: Contratação de empresa para realização da 8ª Etapa Estadual de Motocross 2013, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: 09/09/2013 a 23/09/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:2932BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 135/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Trabalho Social, Programa Minha Casa Minha Vida 2/sub 50.
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2013 a 09/09/2014;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:C1B57C43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 136/2013

EXTRATO DE CONTRATO 136/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: W. F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de desenvolvimento rural, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 058/2013.

VALOR: R$ 46.487,53 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 16/09/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 16 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:F86B3F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 137/2013

EXTRATO DE CONTRATO 137/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais tipo aviamentos/agulha e tecidos, para a realização de cursos, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 059/2013.

VALOR: R$ 55.488,45 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 16/09/2014.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 16 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:1B124909

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: N S CONSTRUTORA LTDA - ME;
OBJETO: Acréscimo de valor. Acréscimo de R$ 10.067,72 (Dez mil sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), ou seja, o percentual de aproximadamente 1,60% (um vírgula sessenta por cento) do valor do contrato original. A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do Contrato em epígrafe por razões de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.

VALOR TOTAL: R$ 638.196,53 (Seiscentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2014.
Nova Lacerda – MT, 12 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:481F5136

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: N.S CONSTRUTORA LTDA - ME;
OBJETO: Acréscimo de valor . Acréscimo de R$ 47.443,26 (Quarenta e sete mil quatrocentos quarenta e três reais e vinte e seis centavos), ou seja, o percentual de aproximadamente 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco a por cento) do valor do contrato original. A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do Contrato em epígrafe através de recursos próprios, considerando a necessidade dos serviços, conforme planilha em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 685.639,79 (Seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2014.
Nova Lacerda – MT, 12 Setembro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:467F6C85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia MT, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde convidam toda a população à participar de uma Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2013 do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 26/09/2013
Horario: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia

APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Nova Marilândia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:89F9AA84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
NOTA EXPLICATIVA CONVITES N.º 02/2013, N.º 04/2013 E N.º 06/2013

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 289/2013, vem informar que os processos licitatórios referentes ao Convite n.º 02/2013, Convite n.º 04/2013, Convite n.º 06/2013, não foram realizados os certames licitatórios, pois houve apenas reserva de sua numeração, não sendo publicado seus referidos editais, sendo assim a administração publica incorreu em erro formal, pois ocorreu apenas a transposição da numeração dos processos licitatórios para os subsequentes.

Nova Maringá/MT 18 de setembro de 2013

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Presidente

CLEVERSON EDUARDO ALIEVI
Secretário

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:696481FC

ASSESSORIA JURIDICA
NOTA EXPLICATIVA DISPENSA N.º 12/2013

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 289/2013, vem informar que o processo de Dispensa n.º 12/2013, não foi realizado, onde houve apenas reserva de sua numeração, pois a administração publica encontrava-se reestruturando o setor responsável, não sendo elaborados quaisquer atos referentes esta dispensa, sendo assim a administração publica incorreu em erro formal, pois ocorreu apenas a transposição da numeração dos processos licitatórios para os subsequentes.

Nova Maringá/MT 18 de setembro de 2013

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Presidente

CLEVERSON EDUARDO ALIEVI
Secretário

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:320A9B0C

ASSESSORIA JURIDICA
NOTA EXPLICATIVA PREGÃO N.º 06/2013

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 289/2013, vem informar que o processo do Pregão n.º 06/2013, teve seu edital foi reprovado pela assessoria jurídica, sendo arquivado o mesmo e utilizado a numeração sequente para outro objeto.

Nova Maringá/MT 18 de setembro de 2013

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
- Presidente

CLEVERSON EDUARDO ALIEVI
- Secretário

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO
- Membro

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:E5A8CEFE

ASSESSORIA JURIDICA
NOTA EXPLICATIVA CONTRATOS N.º 05/2013 E N.º 06/2013

O Chefe de Departamento de Licitação, vem informar os Contratos n.º 05/2013 e n.º 06/2013, não foram celebrados, uma vez a administração publica incorreu em erro formal, pois ocorreu apenas a transposição da numeração dos contratos para os subsequentes.

Nova Maringá/MT 18 de setembro de 2013

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:3FA9EB17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254-2013 CONTRATO 136/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 254/2013
11 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 136/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 136/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GRACIELE FERREIRA SLOVAK, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 03(três) meses e 09 (nove) dias, a partir da data de 11/09/2013.
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 136/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 11 de setembro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora Das Escolas Municipais Rurais
Matrícula Nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1C175692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265-2013 CONTRATO 137/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 265/2013
16 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 137/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 137/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARINETE FERREIRA DA CRUZ, para a prestação de serviço de Cozinheira/Merendeira com vigência prevista de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, a partir da data de 16/09/2013.
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 16 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 137/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora Das Escolas Municipais Rurais
Matrícula Nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F2EA3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266-2013 CONTRATO 138/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 266/2013
16 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 138/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 138/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, a partir da data de 16/09/2013.
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 16 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 138/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora Das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:545D228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 QUADRIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 19/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.792.931,31
Pessoal Ativo	7.792.931,31
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	4.431,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.431,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.788.500,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.917.612,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.595.510,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.165.735,12

[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:777A76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 QUADRIMESTRE ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.917.612,31
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:50DADBB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Designa comissão para os fins que especifica, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a determinação do item 5 do Processo nº 55565/2012 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa comissão para Tomada de Contas especial, com a finalidade de proceder levantamento das informações constante no item 5, da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente ao processo nº 55565/2012, que será composto pelos seguintes membros:

a) Roberto Bento Hilário – Matricula nº 5413;
b) Ivete Sandi Wenning – Matricula nº 5895;
c) Benedito Cesar Monteiro – Matricula nº 1430;
d) Marcia Lorenzetti – Matrícula nº 222.

Art. 2º. A comissão composta terá o prazo 30 dias para apresentar documentos e relatório conclusivo para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E89C240F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

"Nomeia o Sr. Djoni Carlo Demozzi e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor *Sr.* ***Djoni Carlo Demozzi***, como **Fiscal de contratos**, por tempo indeterminado, iniciando em 22 de agosto de 2013, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar os itens 3.0, 5.0 e 6.0 do contrato nº 153/2013, oriundo da Carta Convite nº 015/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0495D896

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Nomeia a Sra. Jociani Dalacosta Fávero,e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora *Sra.* ***Jociani Dalacosta Fávero***, como **fiscal de contratos**, por tempo indeterminado, iniciando em 22 de agosto de 2013, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. A referida servidora terá que fiscalizar os itens 1.0 e 2.0, do contrato nº 153/2013, oriundo da Carta Convite nº 015/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0F00F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Nomeia o Sr. Renato Rodrigues de Almeida da Costa, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor *Sr.* ***Renato Rodrigues de Almeida da Costa***, como **fiscal de contratos**, por tempo indeterminado, iniciando em 22 de agosto de 2013, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar o item 4.0, do contrato nº 153/2013, oriundo da Carta Convite nº 015/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:35581FD8

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA MUTUM-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2013 DO PROCESSO SELETIVO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Foto 3X4
Declaração de Bens e Valores
EXAME MÉDICO: A ser realizado no seu posto de saúde.
Comprovante de Endereço Atual;
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
08	ALANDA LUCIANAOLIVEIRA NOVAES	ENFERMEIRO- ZONA URBANA
68	MARIA EDNA CORREIA VEIGAS	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
69	SIMONI KOHLER BARCELLOS MACHADO	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
70	LUCIMAR TERESINHA RODRIGUES	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
71	LENILDA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
72	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
6	MARIA FATIMA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA ZONA RURAL COMUNIDADE RANCHÃO
7	OROMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA ZONA RURAL COMUNIDADE RANCHÃO
8	DIEGO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA ZONA RURAL COMUNIDADE RANCHÃO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 19 de Setembro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:EAC885B2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA MUTUM-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2013 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 016/2013 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012 realizado em 16 de dezembro de 2012, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Fotos 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
EXAME MÉDICO: a ser realizado na **CLÍNICA BIOMÉDICA**, na Av. Mutum nº 600 N, Centro, os candidatos deverão comparecer entre os dias 20/09 a 27/09 munidos do RG, CPF e EXAMES solicitados para o cargo conforme o D**ecreto 124/2012 de 22/10/2012**, para conferência dos mesmos e confecção das fichas E marcar na clínica o Exame Médico de Aptidão.
OBS.:
O exame Psicotécnico somente será solicitado para os cargos de Ajudante de Cuidador (abrigo), Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Especiais, Monitor de Creche.
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2012

CLASS	NOME	CARGO
50	RAQUELI CRIZ BECKER	AGENTE ADMINISTRATIVO I
51	WIVIANI VAN DEN BYLAARDT	AGENTE ADMINISTRATIVO I
52	GILVAN DA SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I
53	FABIANA CARPANEZI	AGENTE ADMINISTRATIVO I
04	CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO	FONAUDIOLOGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 19 de Setembro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:408ECCA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 087, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão Municipal, e dá outras providencias".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal, que terá como finalidade principal o Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Aprovação dos projetos que não se encontram descritos do plano diretor, e Lei que dispõe sobre Zoneamento e Uso do Solo Urbano do Município de Nova Mutum.

Art. 2º. A Comissão será composta por 1 (um) representante titular e 1(um) suplente, de Secretarias e Departamentos Municipais, sendo:

I- Representantes do Poder Executivo;
II- Representantes Vinculados ao Gabinete do Prefeito;
III- Representantes Vinculados ao Departamento de Tributação;
IV- Representantes Vinculados à Secretaria de Indústria e Comércio;
V- Representantes Vinculados ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
VI- Representantes vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VII- Representantes vinculados à Secretaria de Obras.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal, sem prejuízo do previsto no Art. 1º deste Decreto:

I- Propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano, em especial relativos ao Plano Diretor e legislação a ele complementar;

II - Acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de:

a) Zoneamento e Uso do Solo Urbano;
b) Saneamento urbano;
c) Saneamento ambiental;
d) Transportes;
e) Mobilidade urbana;

III - Recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E490D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da presente licitação, tendo como objeto a aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade, a qual foi julgada deserta. Nova Mutum/MT, 19 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6F456A96

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Nomeações para Cargos em Comissão do mês de ***AGOSTO*** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Seq.	Nome	Cargo	D. Adm.	Portaria
1	ALDOINO JOSE BORSATTO	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2013	546/2013
2	ANTONIO ALVES DE SANTANA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2013	547/2013
3	CRISTIANO FILIPPI TOME	COORDENADOR(A) DE SECRETARIA	01/08/2013	548/2013
4	DOUGLAS CECCHIN	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	01/08/2013	549/2013
5	IRIVALDO LEITE DA SILVA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2013	550/2013
6	JANILCE NERI MAROSTICA	COORDENADOR(A) DE SECRETARIA	01/08/2013	551/2013
7	JOCIANI DALACOSTA FAVERO	ASSESSOR TECNICO - 40 HORAS	01/08/2013	552/2013
8	MARCELO FOGACA SALDANHA	ASSESSOR TECNICO - 40 HORAS	01/08/2013	553/2013
9	ROSANGELA PEREIRA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2013	554/2013

NOVA MUTUM – MT 30 DE AGOSTO DE 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:F74303CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2013

Objeto: aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 19 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F46348FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2013

Objeto: **aquisição de equipamento de informática (Tablets), para utilização no sistema Informatizado de gestão em Saúde, pelos agentes de saúde e agentes de endemias nas visitas domiciliares aos usuários**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de outubro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:08978CBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40035/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2013, Processo Licitatório nº 035.11.13, iniciado em 26 de julho de 2013 e finalizado em 13 de Agosto de dois mil e treze, pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, convocado por meio do Aviso de Registro de Preços n° 035/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 18 de setembro de 2013, tendo como objetivo Registro de Preços para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE EMERGÊNCIA, RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO PARA A ZONA URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
", d*e* acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1- DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE EMERGÊNCIA, RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO PARA A ZONA URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.
Anuncia que a empresa *vencedora*: **NEUZA MARIA MACHADO,** portadora da Cédula de Identidade, residente no Assentamento Rio Branco, Zona Rural, no Município de Nova Olímpia-MT RG 1569136-5 SSP/MT, vendedora no valor de R$ 46.184,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais), foi aberto o envelope de N.02 Habilitação da empresa vencedora e os documentos de habilitação estão atendendo os requisitos do edital. Nada mais havendo a ser tratado eu **SONIA SENHORINHA RIBEIRO**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente, que após lida vai assinada por mim.

Nova Olímpia-19 de setembro de 2013.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:4590547A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 037/2013 AO CONTRATO N.º 024/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA-ME.** OBJETO: alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** do Termo de Contrato N.º 024/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 024/2013, que passa a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO"
O prazo de execução dos serviços o objeto do presente contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias corridos, totalizando assim: 180(cento e oitenta) dias corridos expirando o término no dia17 de dezembro 2013 para execução da Obra.

DATA: 18 de setembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:AFCA1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Estado de Mato Grosso, e **JOSÉ PIRES DE MORAES NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1.988 e artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, **TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL**, por afixação no mural da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a discussão e priorização de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Dia: 24/09/2013.
Horário: 08: 00 horas
Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, situada a Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON JOSÉ PIRES DE MORAES NETO
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:407A9136

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO LUIZA MARGARIDA

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 038/2013.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Luiza Margarida da Silva
Data Assinatura: 10/09/2013
Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:10682C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srtª. **ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.303.786-4 SSP/SP e do CPF nº. 014.715.001-95, para exercer o cargo de **CONTADOR,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/09/2013 à 18/10/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4CEADFF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: N° 031/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 031/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2013 VALIDADE: 12(doze) meses oficiais
VIGÊNCIA: até 04 de setembro de 2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2780 ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 07.095.969/0001-32

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	12390	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	CAIXA	26,35	15	395,25
2	12898	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25mg C/ 200 CPR	CAIXA	30,55	25	763,75
3	12833	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG C/ 500	CAIXA	24.91	80	1.992,80
4	15833	NISTATINA CREM VAG+APL (G) 80 GR	UNIDADE	2,26	1.500	3.390,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 6.541,80

2749 BRASIL DIST. DE PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA – ME CNPJ 07.344.150/0001-61

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	7947	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	UNIDADE	2,34	750	1.755,00
2	12919	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1ML C/ 100 AMP.	CAIXA	61,00	1	61,00
3	9988	ATENOLOL 50MG C/500 COMP	CAIXA	13,22	50	661,00
4	12894	BIPERIDENO 2MG C/ 200 CPR	CAIXA	24,02	30	720,60
5	20134	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL C/100AMP	CAIXA	75,90	3	227,70
6	15848	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML	UNIDADE	2,13	300	639,00
7	13715	CINARIZINA cpr 75mg C/ 500	CAIXA	36,65	30	1.099,50
8	3959	CLORETO DE POTASIO INJ. 19,1% - 10ML C/100 (PLAST)	CAIXA	23,93	1	23,93
9	12886	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJ 300MG C/100 AMP. 2ML	CAIXA	38,00	5	190,00
10	12832	DIGOXINA cpr 0,25mg C/500	CAIXA	22,11	10	221,10
11	12899	FENOBARBITAL SODICO 100mg C/ 500	CAIXA	46,20	30	1.386,00
12	12888	GLICOSE HIPERT. 25% 10 ML C/200 AMP. SE 10 ML 25%	CAIXA	39,90	2	79,80
13	15947	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML C/100 AMP 2ML	CAIXA	26,39	10	263,90
14	3946	PREDNISONA cpr 05mg C/500	CAIXA	30,53	4	122,12
15	3945	PREDNISONA cpr 20mg C/500	CAIXA	53,00	6	318,00
16	16881	PROMETAZINA 25mg (Fernegan) C/ 500 CPR	CAIXA	18,15	20	363,00
17	3953	SULFATO FERROSO cpr 40mg	UNIDADE	0,03	20.000	600,00
18	12890	VITAMINA C Inj. 500mg 5ml C/100 AMP.	CAIXA	71,78	7	502,46
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 9.234,11

2781 CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	15936	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	12,70	100	1.270,00
2	4079	ACIDO ACETIL SALICILICO CPR 100MG C/ 1000 INFANTIL	CAIXA	12,55	100	1.255,00
3	12891	ACIDO VALPROICO 250mg C/ 25 CPS	CAIXA	7,00	100	700,00
4	4490	ACIDO VALPROICO 250mg Susp. Oral	UNIDADE	2,18	500	1.090,00
5	12892	ACIDO VALPROICO 500 mg C/ 40 CPR	CAIXA	28,02	200	5.604,00
6	4080	ALBENDAZOL COMP 400MG C/80	CAIXA	22,40	240	5.376,00
7	15906	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML	UNIDADE	1,05	3500	3.675,00
8	12487	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG C/ 30 CPR	CAIXA	3.96	20	79,20
9	12488	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 04 CPR	CAIXA	1,44	1000	1.440,00
10	13697	ALOPURINOL 300MG C/30CPR	CAIXA	3,30	600	1.980,00
11	16153	AMBROXOL 3MG 100ML	UNIDADE	0,94	500	470,00
12	6461	AMIODARONA 200 MG C/500 COMP	CAIXA	127,00	10	1.270,00
13	12893	AMITRIPILINA 25mg C/500 Cpr.	CAIXA	45,00	100	4.500,00
14	2621	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ML	UNIDADE	1,20	10.000	12.000,00
15	13713	AMOXICILINA 500MG C/840CPS	CAIXA	67,20	30	2.016,00
16	9973	AZITROMICINA 500MG C/450 COMP	CAIXA	166,50	20	3.330,00
17	9974	AZITROMICINA SUSPENSAO	UNIDADE	2,25	400	900,00

		ORAL 40MG/ML				
18	15937	BENZIPENCILINA BENZATINA PO para solucao inj. 1.200.000UI C/50	CAIXA	28,00	10	280,00
19	15938	BENZIPENCILINA BENZATINA PO para solucao inj. 600.000UI C/50	CAIXA	28,50	6	171,00
20	15789	BROMIDRATO DE CITALOPRAN 20MG CX. 2 BL X 15 CPR REV.	CAIXA	7,20	60	432,00
21	3956	BROMIDRATO DE FENOTEROL gts 20ml generico	UNIDADE	1,78	200	356,00
22	12904	CARBAMAZEPINA 200mg C/500 CPR	CAIXA	50,00	20	1.000,00
23	4502	CARBAMAZEPINA XAROPE 20mg/ml	UNIDADE	6,65	600	3.990,00
24	12492	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 500CPR	CAIXA	16,60	20	332,00
25	6473	CEFALEXINA 250MG/5ML FR 60ML	UNIDADE	1,89	3000	5.670,00
26	18944	CIPROFLOXACINO+ DEXAMETASONA COLIRIO	UNIDADE	6,44	1000	6.440,00
27	6652	CLONAZEPAM 2MG 20CPR	CAIXA	2,20	1000	2.200,00
28	9945	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	UNIDADE	1,70	250	425,00
29	15881	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG	UNIDADE	1,10	500	550,00
30	10037	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMP.	UNIDADE	0,89	1500	1.335,00
31	15850	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/ 30 CPR	CAIXA	6,30	250	1.575,00
32	15868	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30CP	CAIXA	7,20	300	2.160,00
33	15870	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CPR	CAIXA	1,80	50	90,00
34	15790	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100mg C/ 200 CPR	CAIXA	36,00	50	1.800,00
35	15943	COMPLEXO B INJ. 2ML C/100 (POLIVITAMINICO)	CAIXA	57,90	10	579,00
36	3918	COMPLEXO B VITAMINICO FR C/20ml	UNIDADE	1,39	300	417,00
37	15907	DELTAMETRINA LOÇÃO 20MG/100ML	UNIDADE	1,18	300	354,00
38	15944	DEXAMETASONA SOL. Inj. 4mg/ML C/100 AMPOLAS	CAIXA	56,00	10	560,00
39	3919	DEXAMETASONA 0,1% (1mg/g) - CREME 10 grs	UNIDADE	0,56	3000	1.680,00
40	12863	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML XPE	UNIDADE	0,92	3500	3.220,00
41	12865	DICLOFENACO SODICO 50mg C/ 500 CPR	CAIXA	8,00	50	400,00
42	10664	DIMETICONA 40MG C/ 10CPR	CAIXA	0,52	1000	520,00
43	15861	DIOSMINA + HISPERIDONA 450 + 50MG C/ 30 COMP	CAIXA	13,20	1500	19.800,00
44	13076	DIPIRONA SODICA 500mg/ml Solucao Oral gts C/10ml	UNIDADE	0,58	5000	2.900,00
45	12834	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CAIXA	30,00	300	9.000,00
46	12836	ERITORMICINA 500mg C/ 300 CPR	CAIXA	114,00	2	228,00
47	3926	FENITOINA cpr 100mg C/100	CAIXA	6,00	100	600,00
48	4505	FENOBARBITAL 4% Gotas 20ML	UNIDADE	2,28	800	1.824,00
49	12900	FLUOXETINA 20MG C/ 500 CPR	CAIXA	50,00	100	5.000,00
50	12838	FUROSEMIDA 40mg C/ 500 CPR	CAIXA	15,00	80	1.200,00
51	20733	GINKGO BILOBA 80MG	UNIDADE	0,25	9000	2.250,00
52	18935	GLIMEPIRIDA 2mg C/ 30CPR	CAIXA	7,80	100	780,00
53	12901	HALOPERIDOL 5MG C/ 200 CPR	CAIXA	16,00	70	1.120,00
54	4783	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg C/ 500 CPR	CAIXA	14,40	250	3.600,00
55	12841	IBUPROFENO 600mg C/ 500 CPR	CAIXA	36,50	70	2.555,00
56	12874	IMIPRAMINA (TOFRANIL) 25MG C/ 20 CPR	CAIXA	2,20	300	660,00
57	15856	IPATROPIO, BROMETO GTS 20ML	UNIDADE	0,58	200	116,00
58	18952	IVERMECTINA 6MG CP	UNIDADE	10,80	300	3.240,00
59	12872	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20 (NEOZINE)	CAIXA	10,80	300	3.240,00
60	12846	LEVONORGESTREL + ETINIL. CICLO-21 C/63	CAIXA	2,52	1000	2.520,00
61	12405	LEVOTIROXINA SODICA CPR 100MG	UNIDADE	0,13	4000	520,00
62	9993	LEVOTIROXINA SODICA CPR 25MG	UNIDADE	0,13	2000	260,00
63	9994	LEVOTIROXINA SODICA CPR 50MG	UNIDADE	0,14	2500	350,00
64	9987	LORATADINA 1MG/1ML XAROPE	UNIDADE	1,35	300	405,00
65	12475	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30	CAIXA	1,80	2000	3.600,00
66	12848	MEBENDAZOL 100MG C/600 CPR	CAIXA	18,00	10	180,00
67	12849	MEBENDAZOL Susp. 30ml	UNIDADE	0,68	500	340,00
68	15828	MESILATO DE DOXAZOZINA 2MG C/ 30 CPR (DUOMO, UNOPROST)	CAIXA	4,50	1000	4.500,00
69	12850	METFORMINA 850mg C/ 1000 CPR	CAIXA	58,00	120	9.960,00
70	9947	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO GTS	UNIDADE	0,55	1500	825,00
71	12851	METRONIDAZOL 250 MG C/500 CPR	CAIXA	30,00	70	2.100,00
72	4513	NEOMICINA + BACTRACINA Pom. 5mg+250UI/g	UNIDADE	0,84	1500	1.260,00
73	14136	NEOZINE GOTAS 20ML	UNIDADE	8,33	100	833,00
74	15948	NIFEDIPINA CPR 20MG C/480	CAIXA	33,60	60	2.016,00
75	15857	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	0,79	1000	790,00
76	12853	NORETISTERONA 0,35MG C/ 35 CPR	CAIXA	7,00	100	700,00
77	6490	NORETISTERONA ,enantato, velenato 50mg/m	UNIDADE	6,48	200	1.296,00
78	12868	NORFLOXACINO 400MG C/ 420 CPR	CAIXA	58,80	25,00	1470,00
79	8776	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	2,13	100	213,00
80	12854	OMEPRAZOL 20mg C/ 500 CPR	CAIXA	23,70	500	11.850,00
81	17409	PACO 30MG C/ 12 CPR	CAIXA	6,66	2000	13.320,00
82	12855	PARACETAMOL 500 mg C/ 500 CPR	CAIXA	20,00	100	2.000,00
83	10029	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	0,98	700	686,00
84	15908	POLIVITAMINICO SUSP. XAROPE	UNIDADE	1,67	3000	5.010,00
85	12859	REIDRATANTE (PRATI-SAL ENV. 27,9g C/ 50)	CAIXA	18,70	60	1.122,00
86	12903	RISPERIDONA 1mg C/ 20CPR	CAIXA	4,15	700	2.905,00
87	4519	SALBUTAMOL 100mcg/doze AEROZOL	UNIDADE	5,48	50	274,00
88	4518	SALBUTAMOL 2mg/5ml xarope	UNIDADE	0,84	200	168,00
89	10998	SINVASTACOR 10mg C/30	CAIXA	1,80	100	180,00
90	15927	SINVASTATINA 20mg C/30	CAIXA	2,10	2000	4.200,00
91	18904	SINVASTATINA 40MG C/ 30	CAIXA	3,90	200	780,00
92	3950	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA cpr 400mg + 80mg	UNIDADE	0,06	30000	1.800,00
93	10026	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40/8MG/ML	UNIDADE	0,80	2000	1.600,00
94	18951	TIABENDAZOL POMADA	UNIDADE	4,35	100	435,00
95	15871	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP	UNIDADE	19,80	200	3.960,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 220.392,20

2136 DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA 06.894.854/0001-45

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	18903	ACICLOVIR 200mg cpr	UNIDADE	0,10	3000	300,00
2	12342	ANEST. LIDOCAINA XILESTESIN 2% C/V 10X20ml	CAIXA	17,29	10	172,90
3	10061	BACLOFEN 10mg c/20 comp	CAIXA	1,24	200	248,00
4	15847	BENZOATO DE BENZILA FRASCO. C/60ML	UNIDADE	1,30	100	130,00
5	15939	BROMOPRIDA 10MG C/ 20 CAPS	CAIXA	1,73	100	173,00
6	17583	CAPTOPRIL 25MG C/510 COMP	CAIXA	11,62	300	3.486,00
7	12423	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR	CAIXA	6,13	50	306,50
8	12424	CARVEDILOL 25MG C/60 CPR	CAIXA	10,09	200	2.018,00
9	12421	CARVEDILOL 3,125MG C/30 COMP	CAIXA	5,19	40	207,60
10	12422	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR	CAIXA	5.19	200	1.038,00
11	15884	CEFALEXINA 50MG C/200 CPS	CAIXA	30,00	1000	30.000,00
12	15819	CETOCONAZOL 200MG C/ 500 CPR	CAIXA	39,90	30	1.197,00
13	18947	CETOCONAZOL DERMATOLOGICO CREME	UNIDADE	1,29	500	645,00
14	10020	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	UNIDADE	3,82	700	2.674,00
15	12862	CIMETIDINA 200mg C/ 500 CPR	CAIXA	22,05	10	220,50
16	12831	CIPROFLOXACINO 500 C/ 14COMP	CAIXA	2,37	1200	2.844,00
17	15941	CLORETO DESODIO 20% 10ML C/200 AMP.	UNIDADE	40,20	1	40,20
18	16159	CLORPROMAZINA 25mg C/ 50 AMPOLA	CAIXA	57,63	1	57,63
19	15508	COLIRIO CICLOPLEGICO	UNIDADE	8,36	8	66,88
20	15607	COSOPT COLIRIO	UNIDADE	49,33	50	2.466,50
21	12870	DIAZEPAN INJETAVEL 10 MG/2ML C/ 100 AMP.	CAIXA	46,10	1	46,10
22	2631	DICLOFENACO RESINATO gts 15mg/20ml	UNIDADE	1,87	1500	2.805,00
23	6468	DIPIRONA 500MG/ML C/100 AMP 2ML GENERICO	CAIXA	66,28	20	1.325,60
24	8004	DRAMIM B6 GTS C/ 100 UN	CAIXA	219,00	3	657,00
25	15912	EFORTIL INJETAVEL 1ML /10MG C/ 100 AMP.	CAIXA	103,69	1	103,69
26	12837	FLUCONAZOL 150MG C/ 50 CPS	CAIXA	9,42	140	1.318,80
27	12746	FORADIL 12MCH C/30 + INALADOR	CAIXA	53,15	40	2.126,00
28	15946	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 AMPOLA 2 ML GENERICO	CAIXA	42,90	5	214,50
29	12839	GLIBENCLAMIDA 5mg C/ 500 CPR	CAIXA	9,73	100	973,00
30	15855	HIDROXIDO DE MAGNESIO +	UNIDADE	1,12	4000	4.480,00

		HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL				
31	12889	HIOSCINA COMPOSTA Inj. 5ml C/ 50 AMP.	CAIXA	42,50	20	850,00
32	12481	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 30ML	UNIDADE	1,21	500	605,00
33	12842	ISOSSORBIDA SUB- LINGUAL 5MG C/ 30	CAIXA	2,60	2	5,20
34	12847	LORATADINA 10MG C/ 500 PR	CAIXA	28,00	10	280,00
35	16138	MEDROXIPROGESTERONA 50 MG INJETAVEL	CAIXA	9,72	200	1.944,00
36	4511	METRONIDAZOL Creme Vaginal 2,0% 500ml/5g	UNIDADE	1,81	2500	4.525,00
37	3963	METRONIDAZOL SUSP 200MG/5ML 80ML	UNIDADE	1,33	300	399,00
38	12852	MICONAZOL CREME VAG. 60GR	UNIDADE	2,41	500	1.205,00
39	10021	NISTATINA 100.000VI/G SUSPENSAO ORAL 50ML	UNIDADE	1,59	300	477,00
40	15834	PARACETAMOL GTS 100mg/ML 15ML	UNIDADE	0,62	6000	3.720,00
41	12856	PROPANOLOL 40MG C/ 500 CPR	CAIXA	9,73	70	681,10
42	15934	RIVASTIGMINA 2,0 MG C/ 30 CPR	CAIXA	135,00	20	2.700,00
43	10032	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE+ SOLUCAO ORAL GOTAS	UNIDADE	0,62	300	186,00
44	12419	TIMOLOL COLIRIO 5ML	UNIDADE	1,26	50	53,00
45	12484	TRANSAMIM 5ML C/ 5 AMP.	CAIXA	18,37	5	93,65
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 80.075,35

2605 MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME 04.252.853/0001-71

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	8771	ACEBROFILINA 50MG ADULTO XAROPE 120 ML	UNIDADE	3,11	750	2.332,50
2	15911	ACETATO DE BETAMETASONA INJETÁVEL C/ 100 AMP.	CAIXA	242,00	2	484,00
3	2749	ACIDO FOLICO CPR 5MG C/1005 CPR	CAIXA	20,00	10	200,00
4	12860	AMINOFILINA 100mg C/ 500 CPR	CAIXA	24,99	8	199,92
5	12883	AMINOFILINA Inj. 0,2mg/ml - c/100x 10ml	CAIXA	97,77	1	97,77
6	12884	AMIODARONA 150MG INJ. C/100 AMP. 3ML	CAIXA	180,00	1	180,00
7	4496	BECLOMETASONA 250MG 200 DOSES 15ML SPRAY NASAL	UNIDADE	58,89	200	11.778,00
8	18937	BRONCO VAXON 3,5MG C/ 10 CPR	CAIXA	38,00	20	760,00
9	18938	BRONCO VAXON 7MG C/ 10 CPR	CAIXA	46,00	20	920,00
10	12869	CARBOLITIUM 450 MG C/ 30 CPR	CAIXA	43,99	50	2.199,50
11	18948	CICLOBENZAPRINA 5 MG	UNIDADE	0,20	5000	1.000,00
12	18936	CILOSTAZOL 50 MG C/ 30 CPR	CAIXA	17,99	100	1.799,00
13	15863	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP.	UNIDADE	28,00	50	1.400,00
14	15865	CLOR DE NAFAZOLINA + MAL. DE FENIRAMINA SOL. OFT	UNIDADE	6,00	50	300,00
15	15849	CLORANFENICOL COLIRIO 5MG/ML 10 ML	UNIDADE	3,50	200	700,00
16	15878	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG C/60 CP	CAIXA	71,72	60	4.303,20
17	12351	COLIRIO ANESTESICO 5ML	UNIDADE	8,89	3	26,67
18	12485	CO-PRESSOTEC 20MG DE ENALAPRIL 12,5MG DE HCTZ 20MG C/30	CAIXA	11,30	30	339,00
19	3920	DIAZEPAM Caps 10mg C/200	CAIXA	9,98	50	499,00
20	18949	DICLOFENACO INJ. 3ML C/ 100 AMP.	CAIXA	60,00	20	1.200,00
21	20151	DILTIAZEN/CARDIZEN 60 MG CPR	UNIDADE	0,31	800	248,00
22	18845	DUOVENT AEROSOL 200 DOSE	UNIDADE	11,80	15	177,00
23	12835	ENALAPRIL 5 MG C/ 500 CPR.	CAIXA	24,99	100	2.499,00
24	12407	ESPIRONOLACTONA 100mg C/ 500 CPR	CAIXA	124,00	3	372,00
25	12344	HEPARINA SOD. 5.000UI 5ML C/10 AMP.	CAIXA	124,00	1	124,00
26	12427	HIDROXICLOROQUINA 400MG ANTIREUMATICO	UNIDADE	2,00	600	1.200,00
27	18942	ISKETAN C/ 30 CPR	CAIXA	17,00	40	680,001,00
28	3997	KANAKIAM amp. 1ml	CAIXA	1,00	50	50,00
29	12396	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG C/ 30 CPR	CAIXA	10,49	300	3.147,00
30	15874	LOSARTANA POT + HIDROCLOROTIAZIDA 50+12,5MG C/30	CAIXA	20,00	100	2.000,00
31	1011	METILDOPA 250MG. C/500CPR.	UNIDADE	54,00	15	810,00
32	15932	MORFINA (DIMORF)10 MG C/ 50 COMP	CAIXA	32,40	2	64,80
33	8733	NEBILET 5 C/ 28	CAIXA	73,00	5	365,00
34	13296	NIMESULIDA 100MG C/ 504 CPR	CAIXA	19,49	30	584,70
35	18939	NOEX NASAL	UNIDADE	31,00	100	3.100,00
36	18940	NORTRIPTILINA 10MG C/ 10	CAIXA	3,98	100	398,00
37	18946	OUVIDONAL OTOLOGICO	UNIDADE	4,00	500	2.000,00
38	12425	RALOXIFENO 60MG C/28	CAIXA	180,00	25	4.500,00
39	12873	RISPERIDONA 2MG C/ 200 CPR	CAIXA	70,00	100	7.000,00
40	15904	RITALINA 10 Mg C/60cp	CAIXA	62,00	300	18.500,00
41	15875	SIMETICONA + METILBROMETO DE HOMATROPINA 80+2,5MG/ML GTS 20ML	UNIDADE	6,99	250	1.747,50
42	15864	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500 + 400 MG C/ 60	CAIXA	129,00	200	25.800,00
43	6475	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA	UNIDADE	4,99	200	998,00
44	5672	TRAVATAN COLIRIO	UNIDADE	85,00	200	17.000,00
45	18950	VITAMINA A SUSPENSAO (PROTOVIT) FRASCO 20 ML	UNIDADE	9,45	1.000,00	9.450,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 133.633,56

2782 PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. LTDA EPP 05.159.591/0002-49

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	20732	CLOR. DE BENZALCONIO+NAFAZOLINA SOL. NASAL INF	UNIDADE	0,92	2000	1.840,00
2	10001	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	CAIXA	2,88	200	576,00
3	12474	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/30	CAIXA	2,66	500	1.330,00
4	118	15933	RIVASTIGMINA 1,5MG C/ 30 CPR	81,07	100	8.107,00
5	15935	RIVASTIGMINA 3,0 MG C/ 30 CPR	CAIXA	93,09	50	4.654,50
6	1769	SULFATO FERROSO 12,5 mg/2,5ml - 60ml - Xarope	UNIDADE	1,28	3000	3.840,00
7	15872	TARTARATO DE METROPOLOL 100MG C/ 30 CP	CAIXA	3,58	50	179,00
8	15917	TRAMAL sol. inj. 100 mg: cx. c/ 6 amp. x 2 ml	CAIXA	8,45	20	169,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 20.695,50

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTROS = R$ 470.572,52

Nova Santa Helena, 04 de setembro de 2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:29F54BE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93 M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da T P nº 004/2013.
DA VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DO PREÇO: R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)
SEC. MUN. DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST
DOTAÇÃO: 10.001.16.481.0012.1032. 44.90.51.000000 (R 0368)
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: FRANCISCO ROBERIO DA SILVA CAVALCANTE – Procurador -

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AFCF6796

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dá nova redação ao Anexo I, constante do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.691/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo – I, constante do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.691, de 31 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**ANEXO - I:**
DENTRO DO ESTADO DIÁRIA MEIA DIÁRIA
I – Prefeito R$ 375,00 187,50
II - Vice Prefeito R$ 375,00 187,50
III – Secretários R$ 225,00 112,50
IV – Diretor Executivo do PREVINX, Auditoria e Controladoria Geral e Procuradoria Geral R$ 225,00 112,50
V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento,
Pessoal Técnico R$ 180,00 90,00
VI - Demais Servidores R$ 135,00 67,50

FORA DO ESTADO DIÁRIA MEIA DIÁRIA
I – Prefeito R$ 450,00 225,00
II - Vice Prefeito R$ 450,00 225,00
III – Secretários R$ 300,00 150,00
IV – Diretor Executivo do PREVINX, Auditoria e Controladoria Geral eProcuradoria Geral R$ 225,00 112,50
V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento,
Pessoal Técnico R$ 225,00 112,50
VI - Demais Servidores R$ 150,00 75,00
Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 154, de 22 de fevereiro de 1984..
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F41AD191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº08/2013

"ACRESCENTA O RESULTADOS DOS RECURSOS, N"AO DIVULGADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR N 07-2013, IMPETRADOS SOBRE O GABARITO E PROVA ESCRITA(OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MT, CONFORME EDITAL Nº001/2013, PROVA REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, nomeado pela portaria nº 096, de 01 julho de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar o resultado dos recursos não divulgados no Edital Complementar n 07-2013, impetrados sobre o Gabarito das provas escritas (objetivas) do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, conforme Edital nº 001/2013, prova realizada em 08 de setembro de 2013.
Art. 2º - A presente publicação demonstra o resultado dos recursos solicitados pelos candidatos após divulgação do Edital Complementar n.º 07/2013, abaixo relacionados:

Nome do candidato	Cargo	N.º da questão	Situação	Decisão do recurso
Alessandra Eger Arndt	Psicólogo	27	Deferido	Questão anulada por erro gráfico
Alessandra Eger Arndt	Psicólogo	31	Indeferido	Permanece a resposta publicada no gabarito
Vanilda I. Alencar Paduam	Monitor de Artesanato	32	Indeferido	Permanece a resposta publicada no gabarito
Suesley Alves de Campos	Técnico em Enfermagem	36	Deferido	Erro de digitação no gabarito, resposta correta D

Art. 3º - Informar que o resultado dos recursos estão publicados no mural da Prefeitura e site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.tce.mt.gov.br
Art. 4º - Segue em anexo a justificativa dos recursos.
Art. 5º - As questões anuladas serão consideradas como certas para todos os candidatos postulante do cargo.
Art. 6º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6D137121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: Sr. **ADÃO VALENTIM ROCHA**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 435059 SSP/PMT e do CPF:nº 513.616.041-15, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Obras, Viação e Urbanismo** no cargo efetivo de **Serviços Gerais,** referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 19/09/2013 a 08/10/2013, com retorno no dia 09/10/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9A905FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Srtª: **Elissandra Esperidião da Silva,** brasileira, maior, portadora do RG:1217841-1 SSP/MT e do CPF:nº 909.759.521-53,servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnica de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir do dia 21/09/2013 a 05/10/2013, com retorno no dia 06/10/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:58930B8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 04/10/2013, às 08H00, para Contratação de Prestação de Serviços de Torno e Solda, Manutenção Mecânica, Auto Elétrica e de Lanternagem para Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota do Município de Novo Mundo – MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 18 de setembro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:74F8138E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 02/10/2013, às 08H00, para Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto Circular, Modelo Macho e Fêmea, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 18 de setembro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:3F287623

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2014

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública de Novo São Joaquim-MT, **TORNA PÚBLICO** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população de Novo São Joaquim-MT, através de afixação deste Edital de Convocação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de fácil aceso ao público, no jornal oficial dos municípios, na radia local, em veiculo de som e no site oficial www.prefeituranovosaojoaquim.com.br pagina SIC – Serviços de Informações ao Cidadão para participarem da **AUDIENCIA PUBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2014,** a realizar-se no dia 27 de setembro de 2013 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas, a participação é imprescindível para a construção do PPA -2014 a 2017.
Novo São Joaquim – MT, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente
Comissão de Audiência Pública

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:0E9BCDA7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TABELA DE VTN DE NOVO SÃO JOAQUIM

Lei Municipal N.º 648/2012
31 de Dezembro de 2012

> "Dispõe Sobre alteração da Tabela de Valores Terra Nua – VTN para o município de Novo São Joaquim-MT e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso Sr. Leonardo Faria Zampa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Valores Terra Nua – VTN inserida no Código Tributário Municipal através da Lei Complementar 003/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Conforme tabela em anexo, Tabela IV.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação erevogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES TERRA NUA – VTN		
Conforme Lei Complementar N°. 003/2009 - Alterada através da Lei N°. 648/2012.		
PV	REGIÃO	VALOR/HECTARES
1	Região Próxima da Sede do município	2.500,00
2	Região Próxima da Sede do município	1.600,00
1	Região Fazenda Alto da Colina (Onofre Santana)	2.000,00
2	Região Fazenda Alto da Colina (Onofre Santana)	1.100,00
1	Região P.A Santo Idelfonso	900,00
2	Região P.A Santo Idelfonso	600,00

1	Região Córrego Furna (Jery)	1.000,00
2	Região Córrego Furna (Jery)	600,00
1	Região Tesouro	2.000,00
2	Região Tesouro	1.000,00
1	Região Fazenda Fachini	2.500,00
2	Região Fazenda Fachini	1.100,00
1	Região do Gato próximo do Rio das Mortes	1.100,00
2	Região do Gato próximo do Rio das Mortes	800,00
1	Região Fazenda São Pedro	1.500,00
2	Região Fazenda São Pedro	1.000,00
1	Região Distrito Cachoeira da Fumaça	900,00
2	Região Distrito Cachoeira da Fumaça	600,00
1	Região Califórnia	900,00
2	Região Califórnia	600,00
1	Região do Distrito Itaquerê (Lavoura)	3.000,00
2	Região do Distrito Itaquerê (Pecuária)	1.500,00
1	Região da Usina	1.000,00
2	Região da Usina	800,00
Observações:		
PV1 – Terra Beneficiada (cultivada)		
PV2 – Terra Beneficiada (não cultivada)		

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:E998E441

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 928/2013 - CAE

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 008/1998 de 06 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 606/2009 de 06 de agosto de 2009 e da necessidade de reestruturação do referido Conselho, edita o seguinte.
DECRETO:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Edson Paulo dos Santos - CPF nº 487.729.251-91
Suplente: Fábio Ricardo da Silva Reis - CPF nº 689.137.881-87
2. REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA
Titular: Elizabeth Aparecida Marques Wits – CPF nº 861.936.001-91
Suplente: Laura Maria Rodrigues Nascimento – CPF nº 815.590.891-72
Titular: Maria Aélcia Soares dos Santos – CPF nº 053.398.594-36
Suplente: Silma Maria Alves de Souza Costa – CPF nº 774.023.241-68
3. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Admilson Ferreira da Silva – CPF nº 550.420.661-87
Suplente: Célia Moreira Faria – 837.214.601-20
Titular: Zelia de Souza – CPF nº 505.675.609-10
Suplente: Katia Regina Almeida de Araujo – CPF nº 029.645.861-95
4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
4.1 – Representantes do Sindicato Rural de Paranatinga
Titular: Edson Agripino da Silva – CPF nº 384.479.161-20
Suplente: Thomas Paschoal Alves Correa – CPF nº 529.036.131-68
4.2 – Representantes da APAE
Titular: Jussimar Silva dos Santos – CPF nº 860.679.401-59
Suplente: Josinete Candida da Silva – CPF nº 881.349.891-87
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 13/02/2013. .
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 18 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:700BF9C6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 - CMS

"Aprova o SISPACTO do Município de Paranatinga para o biênio 2013/2015 e dá outras providencias"

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução 333/2003 e Lei nº 197/2006. E em conformidade com a ata do CMS do dia 18/09/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Pacto de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Município de Paranatinga e a Implantação do Contrato Organizativo da Saúde Pública- COAP para o biênio 2013/2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala das reuniões, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Presidente do CMS

HOMOLOGO: VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:B8ECA106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 232/2013, torna público para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de alteração no Edital, esta Comissão Permanente de Licitações decide prorrogar a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013** para o dia 07/10/2013, segunda–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.
Paranatinga-MT, 19 de setembro de 2013.

FABIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Aparecida Marques Braga
Código Identificador:34D36A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 048/2013

Onde lê-se:
"...Data de abertura: 18/09/2013, quarta–feira às 08h
Leia-se:
"...Data de abertura: 23/09/2013, segunda–feira às 08h

Paranatinga – MT, 19 de Setembro de 2013.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Mariana Aparecida Marques Braga
Código Identificador:0C927A7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 237/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **SRª. IOLINDA GOMES CASTILHO**, inscrita no CPF sob o n° 759.819.981.72, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3F313A0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

'DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 204/2013 POR NÃO COMPARECIMENTO E NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:
Que os candidatos convocados para apresentação de documentos não se apresentaram dentro do prazo legal, deixando transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, conforme prevê o edital do Concurso Público n° 001/2010, sem manifestação:

R E S O L V E
1 – Eliminar por motivo de não comparecimento para investidura no cargo no prazo legal, cujo período foi de 31 de julho de 2013 a 30 de agosto de 2013 e nos termos do Edital do Concurso Público n° 001/2010, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: 06 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	**INSC.**	**NOME:**
040	1457	RAIDA FERREIRA MARINHO
041	0078	GLEICY MARA LIMA MOERSBACHER
042	0813	MARIA PEREIRA DE ARAUJO PASSARINHO
045	1243	LIDIANE BARROS DE SOUZA

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:42FC9346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 238/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Aprovação para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

1 – Nomear a **SRª. IOLINDA GOMES CASTILHO**, portador (a) da RG Nº 1075124-6/SJ-MT, CPF Nº 759.819.981-72, para desempenhar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público realizado em 30 de janeiro de 2011, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. IOLINDA GOMES CASTILHO, portador(a) do RG n° 1075124-6/SJ-MT e do CPF nº 759.819.981-72, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2010 homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 238/2013 de 17 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

IOLINDA GOMES CASTILHO
Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:55A15A19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Aprovação para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

1 – Nomear a **SRª. DIOZIMEIRE APARECIDA LIMA**, portador (a) da RG Nº 1215676-0/SSP-MT, CPF Nº 859.713.671-53, para desempenhar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na comunidade do Salto da Alegria, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público

realizado em 30 de janeiro de 2011, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. DIOZIMEIRE APARECIDA LIMA, portador(a) do RG n° 1215676-0/SSP-MT e do CPF nº 859.713.671-53, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2010 homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 239/2013 de 17 de setembro de 2013.
A servidora irá desempenhar suas funções na Comunidade do Salto da Alegria, neste município.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

DIOZIMEIRE APARECIDA LIMA
Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:82520496

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONVITE N° 027/2013-CC

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 0327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que a licitação Convite nº 027/2013-CC prevista para abertura no dia 19/09/2013 será realizado no dia 25/09/2013 a partir das 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 19 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7F02886D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Agrícolas visando ampliar o apoio aos pequenos e mini – produtores rurais do Município, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 02/10/2013 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RENATO R. C. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E93DB31E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 02

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2013da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições, tornam público a Divulgação da Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e da Relação de Indeferimento de Inscrição do Concurso Público 001/2013.

Este Edital complementar 02, bem como a **Relação das Inscrições Homologadas Deferidas** e da **Relação de Indeferimento de Inscrição** do Concurso Público 001/2013 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso .

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso.

Peixoto de Azevedo – MT, 16 de Setembro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

MARIA ROSA DA FONSECA CORREIA
Presidente Comissão de Concurso Público

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS

Cargo: 001 – Contador			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**

00051	ELIANE SUSAN KONFLANZ	72147235 SSP/PR	05/07/1982
00046	NILVANE BIESEKI BELEDELI	7042222047 SSP/RS	27/08/1971
00005	PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI	012695 CRC/MT	17/02/1980
00020	TATIANY SILVA GONÇALVES	16923979 SSP/MT	31/03/1988
Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00			
Cargo: 002 – Vigia			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00007	ALEANDER DA SILVA CONCEICAO	21964343 SSP/MT	04/08/1991
00026	ANDERSON MICHEL MAZZOCHIN	16553500 SSP/MT	09/09/1986
00044	CARLOS GLEUDESON BRILHANTE SILVA	940032 SSP/MA	04/11/1964
00004	CRISTIANE SILVA LIMA	967557 SSP/MT	02/11/1976
00047	DOUGLAS HIGINO DE MOURA	21133018 SSP/MT	15/06/1988
00038	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	24843490 SSP/MT	26/12/1992
00048	GEFERSON PEREIRA	20674023 SSP/MT	29/04/1989
00034	GEOVAN PEREIRA DIAS	23160349 SSP/MT	22/03/1980
00050	JARDEL BARROS DOS REIS	18187650 SSP/MT	06/09/1984
00037	KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA	19951884 SSP/MT	24/09/1987
00010	LEANDRO ALVES DE SOUZA	1872030-7 SSP/MT	15/10/1986
00052	MANOEL SILVA DE MORAIS	22259376 SSP/MT	17/04/1959
00008	RENATA SILVA LIMA	19438303 SSP/MT	14/05/1984
00022	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	19412282 SSP/MT	16/09/1982
Inscritos: 14 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 14.00			
TOTAL DE INSCRITOS: 18 - TOTAL DE VAGAS: 2 - TOTAL DE VAGAS PNE: 0			

RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Código	Nome	Cargo	SITUAÇÃO
00043	ADEYLTON SILVA CORREIA LEITE	VIGIA	**INDEFERIDA**
00006	ALEX FERREIRA ALVES	VIGIA	**INDEFERIDA**
00015	ARNOLD DE SOUZA PACHECO	VIGIA	**INDEFERIDA**
00039	BRUNO DE SOUZA SERQUEVITOS	VIGIA	**INDEFERIDA**
00032	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00016	CHRYSTIAN CRUZ BARRETO	VIGIA	**INDEFERIDA**
00055	GRAZIELA DA ROCHA RIBEIRO	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00030	HAMILTON LUCAS ANANIAS	VIGIA	**INDEFERIDA**
00014	HUEDER ALVES PERREIRA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00040	JOSÉ EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00042	JOSUE CORREA FERRAZ	VIGIA	**INDEFERIDA**
00012	JURACY SALVATERRA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00053	JUVENAL BATISTA DE LIMA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00031	LEONEL ARBO SPINELLI	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00054	LILIANNE DE JESUS ALMEIDA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00024	LUANITO OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00041	LUCAS SOUZA ARAUJO	VIGIA	**INDEFERIDA**
00027	LUCIANE GOMES DA SILVA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00011	LUCIO MARCIANO DE SOUZA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00021	MARCOS CESAR DO NASCIMENTO	VIGIA	**INDEFERIDA**
00013	MARIA DA CONCEIÇAO PRAXEDES DA SILVA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00036	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00028	MAYKE JUNIOR PEREIRA ALVES	VIGIA	**INDEFERIDA**
00023	NATALIA GERVAZIO QUINTANILHA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00033	NEIVA LAUDICEIA LOTTI	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00035	NELCI MARGARETE MAGNABOSCO	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00009	NEWTON CLEITON DA SILVA CAETANO	VIGIA	**INDEFERIDA**
00018	OSNI RODRIGUES DIAS	VIGIA	**INDEFERIDA**
00019	OSNI RODRIGUES DIAS	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00049	RAFAEL DE ALMEIDA CUNHA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00045	ROBERTO FALCAO BOESING	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00025	ROSIMAR ALVES DA SILVA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
00017	RUI DEGRAN GOMES DA SILVA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00029	SEBASTIÃO HERVECIO LIMA DA SILVA	VIGIA	**INDEFERIDA**
00003	VALDIR SALUSTIANO DA SILVA	CONTADOR	**INDEFERIDA**

PORTARIA 035/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002 ao Edital de Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002, ao Edital de Concurso Público nº 001 de 01 de agosto de 2013, onde apresenta as inscrições "Deferidas e Indeferidas" ao Concurso Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo MT, 18 de setembro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:C65E4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

AVISO DE RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DIABETES MELITUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Onde sagra- se vencedora a empresa**: DENTAL REZENDE LTDA-ME,** com o **CNPJ. nº 08.593.452/0001-36,** com o valor total de **R$ 210.742,19 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Setembro de 2013.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E0163DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK O (ZERO) KM, DIESEL, 6X2, AC/DH/VE, 6 CILINDROS EM LINHA, SISTEMA INJEÇÃO COMMON RAIL, ANO MODELO 2013/2013, COR BRANCO E 1 (UMA) CAÇAMBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE Nº 771698/2012/MAPA/CAIXA."** Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Setembro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B24F4FBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2013
CARTA-CONVITE Nº 002/2.013

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que não houve quorum mínimo de 03 (três) propostas válidas na sessão de abertura da presente licitação, e prorroga o prazo de recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços, para o dia 27/09/2013 ás 10:00 h.
Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão. O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço Praça da Matriz, Nº 344, Centro, Poconé – MT e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA/MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.

Poconé – MT, 19 de setembro de 2013.

JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:8611ACEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1246/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

"Efetiva o servidor público municipal concursado de Pontal do Araguaia, nomeado através de Decreto em virtude de concurso publico realizado em 2007."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Municipal nº 295/2001 e Lei Municipal nº 296/2001, cumpridas as exigências e formalidades legais, declarada estável no serviço público municipal em virtude de aprovação em estagio probatório, do Concurso Público Municipal realizado no ano de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estáveis no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, nomeado e lotado através de Decreto e Termo de Posse, no seu respectivo cargo e correspondente secretaria e unidade administrativa do Poder Executivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

TERMO DE POSSE	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
078/2010	1450 ALEXSANDRO DE MATOS	01/09/2010	MOTORISTA-NAOPROFISSIONALIZADO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:5DF9E507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1247/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre Equiparação Salarial de servidor público municipal do concurso publico realizado em 2007."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a equiparação salarial da servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Art. 3º e 6º da Lei Municipal 474/2007, de 04/12/2007:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

T. POSSE	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
078/2010	1450 ALEXSANDRO DE MATOS	01/09/2010	MOTORISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na datadesuaassinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:DF9539DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1248/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de pessoal concursado e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 608/2011, de 29/11/2011, que Altera os dispositivos das Leis nº 296/2011 e 534/2009, e cria cargos no quadro de provimento efetivo.
Considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2011.
Considerando a realização das provas do Concurso Público n° 001/2011 nos dias 11 e 12/03/2012.
Considerando a Lei Municipal nº 678/2013, de 23 de julho de 2013.
Considerando o Decreto nº 1209/2013, de 19 de junho de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Tendo em vista a Homologação de Resultado do Concurso Público n° 001/2011 em 16/04/2012, através do Decreto n° 1031/2012, e a disponibilidade e abertura de vagas de cada unidade administrativa da Prefeitura, NOMEIO, a partir desta data, o pessoal do quadro abaixo, observando o critério rigoroso de classificação por categoria funcional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
3º	3327	Alexandre Cornélio de Moura	Educador Físico
6º	2854	Pedrina Ferreira do Nascimento Sousa	Aux. de Consultório Dentário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
3º	1855	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	Instrutor de Informática

Art. 2.º - A posse e lotação desta será coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde se processará o registro das informações obrigatórias de cada servidor.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:C70D69C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1251/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA UFIR E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no § 1° do Art. 11 da Lei Complementar n° 306 de 19 de dezembro de 2001 — Código Tributário Municipal, tendo em vista a extinção da UFIR.

DECRETA:
Art. 1° - A atualização monetária para correção dos tributos e penalidades, em razão da extinção da UFIR, passa a ser corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE.
Parágrafo Único - A conversão será aplicada a partir do dia seguinte da extinção da UFIR.

Art. 2° - A Unidade Padrão Fiscal municipal e demais tributos e penalidades, serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo Municipal, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 02 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:55F272F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1252/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 677, DE 23 DE JULHO DE 2013 E O VALOR DA TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita do Município de Ponta! do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo da Lei Complementar n° 677 de 23 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente,** serão efetuados através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2° - 0 Contribuinte que optar pelo pagamento em cota Única terá o beneficio fiscal de 15% (quinze) por cento de desconto e mais 15%(quinze) quanto estiver adimplente com os tributos municipais, conforme estabelecido no Art. 1° da Lei Complementar n°. 677 de 23 de julho de 2013, ou em 4 (quatro) parcelas do valor integral, que seguem:

I - Primeira parcela em 30/09/2013;
II - Segunda parcela em 30/10/2013;
III - Terceira parcela em 29/11/2013;
IV — Quarta parcela em 30/12/2013.

Art. 3° - A Tarifa de Expediente terá seu valor correspondente a R$ 4,00 (quatro reais), por lançamento de parcela por imóvel, a sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: autenticação bancaria e emissão do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 4° - Quanto ao "caput" do artigo 2° deste decreto, e permitido ao contribuinte inadimplente a efetuar o pagamento ate a data de vencimento da cota Única do exercício financeiro e ser beneficiado pelo desconto de adimplente.
§ 1° - Para atendimento do "caput" deste artigo, é permitido ao contribuinte inadimplente ate 05(cinco) parcelas, deste que, nenhuma parcela seja inferior ã quantia de R$ 30,00 (trinta reais).
§ 2° - Para que o contribuinte possa beneficiar do parcelamento constante no parágrafo anterior, e obrigatoriedade a assinatura do contrato de parcelamento do débito inscrito ou não em divida ativa.

Art. 5° - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados monetariamente, acrescido de multas e juros de mora de conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 02 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:1A333EA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - HOMOLOGAÇÃO

O Sr. LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público n. 001/2013, conforme relação dos canditatos aprovados e classificados já devidamente divulgada e publicada na imprensa oficial do município que é o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1805 na página nº. 149 do dia 12/09/2013, que fica fazendo parte integrante desta homologação como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

CARGOS HOMOLOGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2013:

CARGO: 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGO: 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO: 03 - CONTROLADOR INTERNO
CARGO: 04 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca – MT, 19 de Setembro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:82DC36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 069/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 493/2013, de 03 de Setembro de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica criado, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
080 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2044 – MANTER AS ATIVIDADE DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA..... R$ 3.000,00
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIARIO
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 160.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 60.000,00
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 28.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 260.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
080 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIARIO
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 100.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 60.000,00
3.3.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 28.000,00
3.3.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R$ 9.000,00
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ....R$ 63.000,00
TOTAL.....R$ 260.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:02095C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 493 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 260.000,00 *(Duzentos e sessenta mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias."*

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de *R$* 260.000,00 *(Duzentos e sessenta mil reais),* para a criação das seguintes dotações orçamentárias:**
007 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
080 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2044 – MANTER AS ATIVIDADE DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... ….....R$ 3.000,00
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIARIO
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 160.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 60.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 28.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R$ 9.000,00
TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 2º **A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:**

007 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
080 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA -IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIARIO
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 100.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 60.000,00
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ……....…R$..28.000,00
3.3.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R$ 9.000,00
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 63.000,00
TOTAL..... R$ 260.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 464/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 398/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 07 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA –IMPBRAN UNIDADE 080 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA – IMPBRAN.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês e agosto de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:006CECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2013

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora **MARIZETE DOMINGUES PLÁCIDO D, OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições e em consonância com a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Ponte Branca-MT, composta no Edital nº 002/2013, torna público a modificação do seguinte termo do Edital supra citado:

V DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO.

O item 2 passará te a seguinte redação:

2 – A eleição será direta, universal e facultativa, Pelo voto direto e secreto, poderá votar todas as pessoas maiores de 16 anos, moradores desse município que se apresente portando documento com foto. Os Eleitores de 16 anos ou moradores de outra unidade da Federação, só poderá votar apresentando o título de eleitor, acompanhado de documento portando foto.

Ponte Branca-Mt. 18 de Setembro de 2013

MARIZETE DOMINGUES PLÁCIDO D,OLIVEIRA
Presidente em Exercício do Cmda

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:3925A8A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 470/2013
Cessa os efeitos da Portaria nº. 391/2013, retirando a Função Gratificada – FG-1, destinada ao servidor ANANIAS FERREIRA DA SILVA.
Data: 09/09/2013

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:5DBE6232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 006/2013
COOPERANDO: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
OBJETO: Com este Convênio de Cooperação Técnica e Logística, a Prefeitura/Concedente objetiva dar o apoio técnico e logístico ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, visando assegurar a implantação e execução das ações do Projeto Social Bombeiros do Futuro.
DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE COOPERAÇÃO
DATA: 16/09/2013

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:C24365BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – SETEMBRO/2013

Lei nº. 1.407/2013
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação APEF – Associação dos Professores de Educação Física de Pontes e Lacerda
Data: 16/09/2013

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:6452C497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 472/2013
Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Fomento a Agropecuária, o Sr. ELLY TEODORO DE ANDRADE nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013
Data: 09/09/2013

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:3EAEB429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Decreto nº 135/2013
Ponto facultativo e luto oficial ao falecimento do Sr. José Orlando de Brito
Data: 19/09/2013

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:D598666B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - EDITAL LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: "Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades com veiculo do Poder Legislativo de Porto Alegre do Norte-MT. Às nove horas (09hs00min) do dia dezesseis de setembro de dois mil e treze, na Sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, reuniram-se, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria Interna n°.001"A"/2013, para julgar os procedimentos licitatórios desta Entidade, não comparecendo nenhum interessado no certame no horário estipulado no Edital de Licitação, a CPL aguardou quinze (15) minutos de tolerância. Após este prazo não comparecendo nenhum interessado, o presidente da CPL informou aos demais membros da Comissão que foi enviado o edital para as seguintes empresas;

FORNECEDOR: Marcos HB Pinheiro
ENDEREÇO: Avenida Betumarcos, nº 1576
CIDADE: Porto Alegre do Norte-MT
CEP: 78.655-000
CNPJ: 05156937/0001-74

FORNECEDOR: Maramar Derivados de Petróleo LTDA
ENDEREÇO: Avenida Betumarcos, nº 2454 - Setor Aeroporto
CIDADE: Porto Alegre do Norte-MT
CEP: 78.655-000
CNPJ: 01.391.341/0001-06

FORNECEDOR: Posto Tigrão LTDA
ENDEREÇO: Avenida Airton Sena da Silva, nº 180 - Centro
CIDADE: Confresa - MT
CEP: 78.652-000
CNPJ: 03.623.054/0002-82;

FORNECEDOR: Auto Posto Confresa
ENDEREÇO: Avenida Industrial, s/nº

CIDADE: Confresa - MT
CEP: 78.652-000
CNPJ: 09.427.210/0001-35

Em seguida, o presidente com os demais membros da comissão declarou o Certame desta Licitação DESERTA, tendo em vista que não há interessado. Concluído os trabalhos O presidente declarou encerrada a presente sessão de julgamento e dos trabalhos foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme o ocorrido vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS EDUARDO F. ESTEVES
Presidente

DIVENILIA AUGUSTA G. DA SILVA
Secretaria

JOÃO DA CRUZ L. LUZ
Membro

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:A9325080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 - PMPE

Edital Pregão Presencial nº 021/2013, para registro de preço.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor propostas para o REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por Item, para eventual aquisição futura de forma fracionada de Combustíveis (Álcool, Gasolina e Óleo Diesel) para o ano de 2013, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (Quatro) de Outubro de 2013, às 09h: 30m,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame**.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h: 30m **horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela-MT, 19 de Setembro de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 091/2013

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:1F68C943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013 - PMPE

Edital Pregão Presencial nº 022/2013, para registro de preço.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor propostas para o REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por lote, para eventual aquisição futura de forma fracionada de materiais de construção, hidráulicos , pintura e ferramentas para diversas secretaria, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (Quatro) de Outubro de 2013, às 14h: 30m,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame**.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 13h: 30m **horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela-MT, 19 de Setembro de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 091/2013

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:43253012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

AO EDITAL DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NATUREZA EMERGENCIAL, TRANSITÓRIA E DE excepcional INTERESSE PÚBLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES E EM AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ESTATUDO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART, 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

A Prefeitura Municipal de **POXOREU**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 905/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e nº 1.612/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2013 nomeada pela Portaria nº 103 de 29 de agosto de 2013, RESOLVE publicar as alterações no edital:

5. DAS INSCRIÇÕES:
(...)
5.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 05/09/2013 as 23h00min do dia 16/09/2013** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **19/09/2013 até as 20h00min**, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

(...)

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data : 19/09/2013 -
Horario 20:00 hs
Evento : Último dia para pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.
Local: Estabelecimentos bancários.

Poxoreu-MT, 18 de Setembro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES JEAN LOUIS VANDERSTOCH
Prefeita Municipalpresidente da Comissão Examinadora
Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ VIEIRA NUNES NETO ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
Membro Membro
Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Representante da Secretaria de Promoção Social

EUNICE ALMEIDA SILVA RODRIGUES
Membro
Representante da Secretaria de Educação

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:72C533B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de Trator Novo de Fabricação Nacional para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
FAVORECIDO: ITAIMBÉ MÁQUINAS LTDA.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento.
VALOR GLOBAL: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei n. 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 007/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 007/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 118/2013, Modalidade de Dispensa nº 007/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 19 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:CDA334C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 108/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 108/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial 086/2013
OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de Artigos de Decoração Natalina para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT.

Vencedora:
EMPRESA: EMPRESA: AGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.930.263/0001-53 Foi a vencedora dos itens 09, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26 com um valor de R$ 13.062,45 (treze mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME, CNPJ: 07.387.664/0001-02 Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03 ,04 ,05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 23, 27, 28 com um valor de R$ 28.637,30 (vinte oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Querência - MT, 19 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A37DB3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 107/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 107/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial 085/2013
OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.
Vencedora:
EMPRESA: TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73 Foi a vencedora dos item 01 com um valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), cada veículo.

Querência - MT, 19 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1A87178F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **117/2013**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 095/2013.**
OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de cortinas para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT.
Data: **07/10/2013.**
HORÁRIO: **14h30min** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

Querência – MT., 19 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:6153DD89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADEQUAÇÃO E PRORROGAÇÃO PP 33/2013

AVISO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2013

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar alteração no Anexo XI do Edital, sendo incluso os itens 8.5 e 8.6 na clausula oitava. A administração entendeu necessário a adequação do edital por considerar que a clausula oitava da minuta do contrato ficou obscuro, com a inclusão dos itens em epígrafe será mais rentável para os serviços, estando devidamente fundamentado no art. 21 § 3º da 8.666.

O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá do dia 02 de outubro de 2013 às 08h:00(horário de Brasília). Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00.

Ribeirão Cascalheira, 19 de Setembro de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6675FA19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2013, ORIUNDO DO PROCESSO 039/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO E A EMPRESA HI TECH NET LTDA – ME
O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa HI TECH NET LTDA ME CNPJ: 06.133.628/0001-41 representada por Walhesney Andrade Lopes, RG: 3460353- 6970052, SSP GO, CPF: 93.584.241-68, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa Qd 41 Lt 04-A, Centro, Ribeirãozinho-MT, vencedora do pregão supracitado, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem Suprimir Valores da ATA de Registro de Preço n° 017/2013, nos seguintes termos:
O presente termo tem por objeto Suprimir os valores, nos Seguintes Termos:

PROPOSTAVENCEDORA					
Lote: 3 EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
26570 LAVADORA (PISO) 1700W HLX150 MAQUINA HIDRO LAVA JATO (220V)	1	698,00	0,00	698,00	
26569 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 10KG 220V	1	2.150,00	0,00	2.150,00	
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.848,00
Lote: 4 EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
26572 PRATELEIRA DE ACO C 06 DIVISORIAS / MEDIDA 1,30X2,00MT	6	395,00	0,00	2.370,00	
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.370,00
Lote: 5 MATERIAL DE CONSUMO PARA PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
26574 FERRO DE PASSAR ROUPAS 220V	1	250,00	0,00	250,00	
26573 TABUA DE PASSAR ROUPAS	1	195,85	0,00	195,85	
TOTAL DO FORNECEDOR:					445,85
Lote: 6 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
25889 NOTBOOCK COM INTEL CORE I5 3ª GERACAO 4 GB 500 GB LED 14" WINDOWS 7 PREMIM	2	2.985,00	0,00	5.970,00	
TOTAL DO FORNECEDOR:					5.970,00
Lote: 7 MATERIAL DE INFORMATICA PARA PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
26571 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020	2	315,00	0,00	630,00	
TOTAL DO FORNECEDOR:					630,00

SUPRESSÃO				
Lote: 3 EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26570 LAVADORA (PISO) 1700W HLX150 MAQUINA HIDRO LAVA JATO (220V)	1	450,00	0,00	450,00
26569 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 10KG 220V	1	1.005,00	0,00	1.005,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				1.455,00
Lote: 4 EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM	Qtd	Vlr Unit		TOTAL

26572 PRATELEIRA DE ACO C 06 DIVISORIAS / MEDIDA 1,30X2,00MT	6	145,00		870,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				870,00
Lote: 5 MATERIAL DE CONSUMO PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26574 FERRO DE PASSAR ROUPAS 220V	1	120,00	0,00	120,00
26573 TABUA DE PASSAR ROUPAS	1	100,81	0,00	100,81
TOTAL DO FORNECEDOR:				220,81
Lote: 6 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM	Qtd	VlrUnit	Vlr desc	TOTAL
25889 NOTBOOCK COM INTEL CORE I5 3ª GERACAO 4 GB 500 GB LED 14" WINDOWS 7 PREMIM	2	2.142,00	0,00	4.284,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				4.284,00
Lote: 7 MATERIAL DE INFORMATICA PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26571 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020	2	80,00	0,00	160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				6.989,81

O presente termo aditivo da ata de registro de preço 17/2013 totaliza a Supressão de R$ 6.989,81 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata de registro de preço n° 017/2013, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Ribeirãozinho, 09 de setembro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:F7F801D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
DECRETO 05

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.
RESOLVE;
Art.1º. Fica exonerada a pedido da mesma, a servidora Natalia Andrade Morais, do cargo em comissão de Assessoria Especial - SIMBOLO CDS-S desta Câmara Municipal nos Termos da Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rondolândia – MT, 16 de setembro de 2013.

KATIA MONTEIRO
Presidenta Cmr
Cientes:

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:5C6B4E64

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2013

Processo Administrativo nº 135/2013 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento, de 09/08/2013.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 69-2013, em conformidade com o disposto no inciso XXIII,art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: **Convênio de arrecadação com o Banco do Brasil visando facilitar os pagamentos das guias de contribuição (ISSQN e IPTU)**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de RondolândiaEstado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XXIII, do art..24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

VENCEDORA do certame: BANCO DO BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n. 00.000.000/1149-52: para prestação de Serviços bancários auxiliares a atividade de arrecadação do município, sendo paga a vencedora a importância de R$ 1,75 por boleto de cobrança de tributo que for efetivamente pago pelo contribuinte.

Valor Estimado do Certame R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empenhe a despesa por estimativa, por respectiva fonte de recurso.
Dê – se ciência a Secretaria de origem.
Encaminhe à Procuradoria para confecção do contrato.

Rondolândia – MT, em 18 de Setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8D42D6E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE REGISTRO DE INTERPOSTO CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SELETIVO 002-2013

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, nesta ato representada pela Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra o Edital de Homologação das Inscrições.

Santa Carmem 19 de setembro de 2013

JOSIANE BERTOLINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:7D6511CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2013

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº MARCO ANDRÉ WINTER do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº MARCO ANDRÉ WINTER do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 05 de setembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2013, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:095DB3A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 14 2013

PORTARIA Nº 014/2013.

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Depreciação do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

A Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1°- Nomear, a funcionária **Simone Carvalho**, e a vereadora **Joraildes Soares de Sousa** e o funcionário **Valdir Afonso Filho**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Depreciação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

ARTIGO 2°- A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com a respectiva placa numerada de patrimônio.

ARTIGO 3°- Os integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Em 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:B90100D5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 15 2013

PORTARIA Nº 015/2013.

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

O Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1°- Nomear, a funcionária **Simone Carvalho**, e a vereadora **Joraildes Soares de Sousa** e o funcionário **Valdir Afonso Filho**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

ARTIGO 2°- A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com a respectiva placa numerada de patrimônio.

ARTIGO 3°- Os integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Em 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:BA76AA84

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 16 2013

PORTARIA Nº 016/2013.

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventario do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

O Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1°- Nomear, a funcionária **Simone Carvalho**, a vereadora **Joraildes Soares de Sousa** e o funcionário **Valdir Afonso Filho**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Inventario do patrimônio Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

ARTIGO 2°- A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com a respectiva placa numerada de patrimônio.

ARTIGO 3°- Os integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Em 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:A71ED225

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 17 2013

PORTARIA Nº 016/2013.

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável pela manutenção e alimentação do sistema de Frotas da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

A Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1°- Nomear, o funcionário Valdir Afonso Filho, como responsável pela manutenção e alimentação do sistema operacional referente ao frotas, controlando respectivamente a entrada e saídas do veículos oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

ARTIGO 2°- A responsável deverá manter os respectivos controles de tráfegos atualizados.

ARTIGO 3°- O responsável de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Em 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:9A914FA7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 17 2013

PORTARIA Nº 017/2013.

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável pela manutenção e alimentação do sistema de Frotas da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

A Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1°- Nomear, o funcionário Valdir Afonso Filho, como responsável pela manutenção e alimentação do sistema operacional referente ao frotas, controlando respectivamente a entrada e saídas do veículos oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

ARTIGO 2°- A responsável deverá manter os respectivos controles de tráfegos atualizados.

ARTIGO 3°- O responsável de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Em 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:EF75315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA
Nº. 04/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, senhor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à elaboração da LOA para o exercício de 2014.

Sexta - feira (27/09/2013)
Horário: às 15:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu - MT, 18 de setembro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:27453092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA Nº. 05/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, senhor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à execução orçamentária e gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2013.

Sexta - feira (27/09/2013).
Horário: às 14:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu - MT, 18 de setembro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:3C72012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 025-2013 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 025-2013 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2013, às 09h00 minutos, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal, reuniram-se o Pregoeiro Oficial senhor Wilson Pereira da Silva e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: Dormelindo Lanzarin (1° Membro Oficial) e Edelson José Barreto (2º Membro Oficial), designados pelo ato de nomeação, Portaria n° 040/SAD/2013, de 18 de abril de 2013, para tornar público à abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº. 025/2013 - Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças, Lubrificantes, Filtros e Pneus para a manutenção em veículos e maquinas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Xingu-MT. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou–se que não houve interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a republicação da prorrogação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal dia 05 de setembro de 2013, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, dia 06 de setembro de 2013, nº 212, página 27 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso publicada dia 06 de setembro de 2013, e, após cumprir os prazos legais, o pregoeiro declara **DESERTA** a licitação às 09h20 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de setembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:CFC0DCE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 016/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A MECANICA, RETIFICA, FUNILARIA , PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT
A Pregoeira do Município de Santo Afonso/MT, e sua equipe de apoio, por conveniência Administrativa, na forma preconizada pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, comunica aos interessados que a data marcada para abertura, análises e julgamento das propostas, (19/09/2013 às 09:00 horas) será **prorrogada para o dia 23/09/2013 ás 09:00 horas.**

SANTO AFONSO- MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:E7357035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 103/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a CI nº 312/SMEEL/2013;

RESOLVE:

Designar a Sra. **ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na Escola Municipal Cisne Azul – Educação Infantil, com data retroativa a partir de 06 de Agosto de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:110389B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 104 /GP/2013

PORTARIA Nº 104 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 19/GP/2013, que designou a Servidora efetiva, Sra. **DORAMY GUEDES DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a partir de 01 de Setembro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C95B9946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 171/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **ROBSON ARAUJO RODRIGUES**, do cargo em Comissão de Núcleo de Geração de Trabalho Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 121/GP/2013, a partir de 02 de Setembro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2F119A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 172/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DOUGLAS ROCHA LEITE**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Geração de Trabalho Emprego e Renda, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 02 de Setembro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:493E45B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 31/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 1040719-7 SJ/MT e CPF nº 690.460.691-68, residente e domiciliado na Rua Grécia s/n Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá– MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA IV
PRAZO

Prorrogar o prazo do Contrato de Servidor Temporário Nº 127/2012, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Janeiro de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

MARIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Contratado – Médico
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:709F3019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 83/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) CLAUDEANE MOREIRA RODRIGUES, portador (a) do RG nº 1741616-7 SSP/MT e CPF nº 036.312.961-85, residente e domiciliado na Av. Principal na Localidade de Agrovila das Palmeiras, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 217/2013, que passará a receber o valor de R$ 975,36, (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Setembro de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Setembro de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

CLAUDEANE MOREIRA RODRIGUES
Contratada – Auxiliar de Consultório Dentário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:DA48B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 84/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) KAIO ALLEX DA CUNHA CARVALHO, portador (a) do RG nº 001373063. SEJUSP/MT e CPF nº 012.480.081-54, residente e domiciliado na Rua H nº 26 Bairro Morada do Ouro, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 117/2013, que passará a receber o valor de R$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

KAIO ALLEX DA CUNHA CARVALHO
Contratado – Enfermeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:6838CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2013
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) CRISTINA CAMPOS SILVA, portador (a) do RG nº 2400926-1 SEJUSP/MT e CPF nº 045.721.951-37, residente e domiciliado na Rua Três Lagoas nº 14 Cohab Marechal Rondon, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA IV
PRAZO

Prorrogar o prazo do Contrato de Servidor Temporário Nº 202/2013, a partir de 14/07/2013 até 15/10/2013.

Santo Antonio de Leverger, 14 de Julho de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

CRISTINA CAMPOS SILVA
Contratada – Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:8ADE74EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a Sra. ADELIA FERREIRA DA SILVA, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 23 de Setembro de 2013 a 21 de dezembro de 2013, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 19/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:892FFCA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 024/2013, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO E MATERIAL DE LABORATORIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRO DE DIAGNOSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGENCIA TRANSFUSIONAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Abertura no dia 30 Setembro de 2013, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Magda Aparecida Alves Silva
Código Identificador:4B71FFF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Sr. **Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Tomada de Contas Especial** relativa às despesas de hospedagem pagas pelo Município de São José do Rio Claro, nos períodos de janeiro a julho e setembro/2012.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade:
a) Levantamento dos valores pagos;
b) Levantamento dos ordenadores da liquidação das despesas;
c) Realização, se necessário, de diligências e pesquisas para cumprimento da finalidade proposta;
d) Solicitar a manifestação do controle interno; e
e) Emir relatório indicando a responsabilidade e o valor do débito de cada ordenador.

Art. 3º A Comissão instituída no artigo 1° será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

· ***Meri Angela Alves - Presidente***
· ***Osni Rubens Puga Lopes - Membro***
· ***Adenir Cristina de Moura Nunes - Membro***

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, em 17 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:865BFDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002 – Estatuto do Servidor;

Considerando o requisitado pela Promotoria de Justiça (Ofício n.° 318/2013-PJ, de 12/06/2013);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, para a apuração de eventual infração dos deveres funcionais praticados pelo servidor municipal **WILSON NEVIS CALAZANS**, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

· **Presidente - Luiz Henrique de Oliveira Carneiro;**
· **Membro - Maria di Jesus Soares Mota;**
· **Membro - Adriana Cristina do Nascimento.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 17 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2A541737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor THIAGO DE OLIVEIRA LEITE para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tributação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 18 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D3C29389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeada a Senhora **LUCIANA PRACONI STORTI** portadora do CPF sob o nº 453.302.121-20 servidora desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **28/2013**. Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 16 DE SETEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BB7182CB

SECRETARIA DE FAZENDA
PRORROGAÇÃO DE PP-RP 29/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que o Pregão Presencial na Modalidade Registro de **nº 29/2013**, com a abertura marcada para as **13:00 h**, do dia **17/09/2013,** visando futuro e eventual **" AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBA"**. Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para participar deste Certame o Pregoeiro resolve prorrogar o referido certame para o dia **26/09/2013** no mesmo local e horário. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 13:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6A8354A1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ABERTURA DE PREGÃO 31 /2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **03/10/2013,** realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº**. 31/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:700A8DAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013 SRP Nº 153/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 160/2013 – SRP 153/2013, referente a **Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal.** Empresa Vencedora: **TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ/MF 00.604.122/0001-97**, Item: 01. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:902A8B09

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013 SRP Nº 163/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 172/2013 – SRP 163/2013, referente **Aquisição e Instalação de Vidros Comuns e Temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **VIDRONOP COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ/MF 16.908.096/0001-20**, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70B9FE80

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2013 SRP Nº 165/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 174/2013 – SRP 165/2013, referente **Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: ANTONINHO GEUDA - ME, CNPJ/MF 05.517.850/0001-85, ITENS: 01, 02. GISELI FERREIRA DA CRUZ, CNPJ/MF 13.841.921/0001-29, ITEM: 03. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D60FDE88

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013 SRP Nº 166/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 175/2013 – SRP 166/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Calças para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, ITEM: 01. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A032F585

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

Pregão presencial nº 059/2013 - Registro de Preços Nº 057/2013 – DETENTORA: IMPRIMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, **CNPJ/MF** – 10.600.949/0001-86, objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, para atender as ações das secretarias municipais**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir. **ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: SECRETARIA MUNICIPAL DE Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. **Nº DOS LOTES E ITENS NA ATA: LOTE 1** item 1, **LOTE 3** item 1, **LOTE 7** item 1, **LOTE 10** item 1, **LOTE 12** item 1, **LOTE 20** item 1. **SINOP-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E06260DC

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 13/09/2013 na Edição nº 1806 na página 196, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: ROBERTO LEANDRO MARIANO – CPF:** n° 783.061.241-20. **LEIA-SE: ROBERTO WAGNER SANDRIN – CPF:** n° 095.661.468-09. **Sinop-MT, 19 de Julho de 2013.**

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da comissão

Portaria nº 035/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10063C01

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013
SRP 179/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013 – SRP 179/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Cal Extra Fino destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 02/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https:www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B13E68DA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2013 SRP Nº 164/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 173/2013 – SRP 164/2013, referente **Aquisição de Tijolos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP, CNPJ/MF 07.693.981/0001-49, Itens: 01, 02, 03.** Homologado em 19 de Setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D4F9F87

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013
SRP 180/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013 – SRP 180/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Material Educativo, Enfeites de Natal e Material de Expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https:www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09658A01

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013
SRP 181/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013 – SRP 181/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Motocicletas destinados às Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 04/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https:www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D33961C

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, §1º c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **PHA COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 01.681.373/0001-38, com sede e endereço na Rua Martínico Prado, nº 26, Cj. 134, Vila Buarque, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr°. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portadora do C.I. RG. Nº. 9.091.365 SSP/SP e CPF 423.974.308-78, destinada à **CONTRATAÇÃO DO SR. PAULO HENRIQUE AMORIM, PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA "BRASIL 2014, O QUE SINOP PODE ESPERAR PARA O FUTURO",** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**, totalizando o valor de **R$ 26.335,34** (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser realizada no dia 08/10/2013 (oito de outubro de dois mil e treze).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.
Sinop, MT, 19 de setembro de 2013.
Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99078968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999, e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS, inscrita no CNPJ sob nº 17.742.027/0001-52, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3B94499B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2013

DATA: 18 de setembro de 2013

SÚMULA: Estabelece o valor da Terra Nua por Hectare – VTN/ha no Município de Sinop para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

JUAREZ COSTA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as obrigações acessórias contidas no Contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Receita Federal do Brasil;
Considerando, o preceituado no art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884/2008, de 05 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare – VTN/ha para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil;

Considerando, o processo de entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR;

D E C R E TA:

Art. 1º. Ficam instituídos os valores para a Terra Nua por Hectares – VTN/ha do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme segue:

I – Valor mínimo/ha: R$ 4.000,00 (quatro mil reais por hectare);
II – Valor médio/ha: R$ 5.000,00 (cinco mil reais por hectare);
III – Valor máximo/ha: R$ 7.000,00 (sete mil reais por hectare).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8865ECBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1892/2013

DATA: 18 de setembro de 2013

SÚMULA: Institui a Olimpíada da Terceira Idade no Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Ficam instituídas as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade no município de Sinop, a serem realizadas no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. O mês de outubro é considerado emblemático por ser mês do idoso, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º. Considera-se terceira idade, para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais (Estatuto do Idoso Art. 1°).

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo instituir Comissão Organizadora cuja função é de planejar, divulgar e executar o evento de que trata o caput.

Art. 3°. A Administração Municipal pode estabelecer parcerias com as escolas municipais e com as universidades estaduais e federais e também, buscar apoio junto à iniciativa privada para a realização do presente projeto.

Art. 4°. As modalidades esportivas e culturais da Olimpíada da Terceira Idade, serão escolhidas pela Comissão Organizadora em conjunto com os profissionais de fisioterapia e educação física da rede municipal, e também, em conjunto com aqueles cuja Administração firmar parcerias.

Art. 5°. Além de atividades esportivas devem ser inseridas nas olimpíadas, jogos de dama, dominó, baralho, bocha, dança de salão e outras atividades tradicionais dos idosos.
Art. 6°. As inscrições devem ocorrer pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura da Olimpíada da Terceira Idade e será realizada pela Comissão Organizadora, a qual estabelecerá regras e premiação.

Art. 7°. Aproveitando o espaço da Olimpíada e o grande número de pessoas circulando pelo local, poderão ser expostos os trabalhos artesanais realizados pelos idosos.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor em 60 dias.

Art. 9°. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:02F23FAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 089/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº. 004/2001, de 08 de março de 2001.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Fica adicionado o artigo abaixo descrito à Lei Complementar nº. 004/2001, de 08 de março de 2001 – Código de Parcelamento do Solo:

"Art. 15-D. Os novos loteamentos a serem implantados no município deverão obedecer as disposições contidas no Anexo VII – Quadro 1, da Lei Complementar nº 029/2006 – Plano Diretor, e suas alterações posteriores, no que se refere às áreas e testadas dos terrenos, e com relação ao comprimento, este não poderá ser inferior a 24,00m (vinte e quatro metros)."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5769E550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora ANTONIA DE ALMEIDA MENDES, referente ao período de 01.05.1982 a 15.08.1987 de 01.08.1993 a 26.08.1993 num total de 1.956 (Um mil novecentos e cinqüenta e seis) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias prestados juntos ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:418C1BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora MARCIA JAEGER SPECIAN, referente ao período de 06.09.1994 a 30.06.2001 num total de 2.488 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito) dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados junto ao **Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Tapurah-MT**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:51EB515A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" a servidora que menciona, a partir de 01 de setembro de 2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
6506	GISELE SOUZA DO CARMO	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B3F35A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902/2013

DATA: 17 de setembro de 2013

SÚMULA: Promove a substituição de membro na Portaria nº. 108/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, a pedido, o Representante do Conselho Municipal do FUNDEB na composição da Comissão de que trata a Portaria n° 108/2013, de 19 de fevereiro de 2013, conforme segue:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNBEB

• Celso Clarindo da Silva

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AF91E5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903/2013

DATA: 18 de setembro de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 884, de 12 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 884, de 12 de setembro de 2013:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CC	**EXONERAÇÃO**
LUIS NOGUEIRA FERNANDES	CH. DIV. HORTIFRUTIGRANJEIROS	05	11.09.2013

Leia-se:

NOME	CARGO	CC	**ADMISSÃO**
LUIS NOGUEIRA FERNANDES	CH. DIV. HORTIFRUTIGRANJEIROS	05	11.09.2013

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B864EBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2013

DATA: 18 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	**CARGO**	**CC**	**ADMISSÃO**
TAIGUER NICOLE RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	08	17.09.2013
PEXE			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F85E5DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/2013

DATA: 19 de setembro de 2013

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, dos servidores que menciona:

Matrícula	**Nome**	Cargo	**C.H**	**Período**		**CE**
10877	ANGELA MORAES BARBOSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	30	20.09.2013	19.03.2014	29
10849	IVONETE RIBEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	40	19.09.2013	18.03.2014	29
10883	JESSICA MAYARA BABOSA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	40	21.09.2013	20.03.2014	31
10882	LAURETE MARIA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	40	19.09.2013	18.03.2014	29
10834	LUCIA MARIA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	40	21.09.2013	20.03.2014	29
10876	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	40	19.09.2013	18.03.2014	29
10942	ROSELI DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	40	30.09.2013	29.03.2014	31
10937	SOELI MOREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	40	30.09.2013	29.03.2014	31
10880	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	40	21.09.2013	20.03.2014	29
10879	SOLANGE DREGER	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	40	21.09.2013	20.03.2014	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FC363F3C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º403/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIANA RODRIGUES KNOLL''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA 20HRS lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de agosto de 2013 e término em 20 de novembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000297P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 23 DE AGOSTO DE 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:61EB154F

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 444/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE concedida a Srta. JULIANE BARBIERO."

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7°, Inciso I e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Arts. 29, Inciso I, e Art. 30, Inciso I, alínea "b" ambos da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral, Rateio 100% (cem por cento) em favor daSrta. *JULIANE BARBIERO*, portadora do RG nº. 2339170-7 SSP/MT e do CPF n.º 062.052.461-80, residente e domiciliada à Rua Dos Acalifas, nº. 576, Bairro Jardim das Violetas, em Sinop, CEP – 78550-000, Estado do Mato Grosso, em decorrência do falecimento do Sra. CLEIDE BARBIERO, servidora aposentada, devidamente matriculada no PreviSinop sob o número 201946 e conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2013.07.00000004, a partir de 08 de Julho de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18 de Setembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop-mt

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F2EFC21F

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 443/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor Sr. *IVO AMANCIO DE MELO."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, *ao* servidor Sr. *IVO AMANCIO DE MELO*, brasileiro, casado, encanador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 418809 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 079.520.589.91, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº. 2098, Bairro Jardim Jequitibas, CEP – 78550-000, Sinop, Estado de Mato Grosso, servidor público, detentor da matrícula no PreviSinop sob o nº. 508953, efetivo no cargo de Encanador, Referência CE-03-B-03, lotado no SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2013.03.00000003, a partir de 16 de Setembro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17 de Setembro de 2013

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4A2EF3E8

SAAES
PORTARIA 082/2013

PORTARIA Nº 082/2013

DATA: 19 de setembro de 2013

SÚMULA: Institui Comissão Processante Pertencente para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Institui Comissão Processante Pertencente para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação.

Art. 2º. A Comissão supra terá a seguinte composição:

I- *Sergio Dal Maso* – PRESIDENTE
II- *Jeremias Pedroso de Almeida* – SECRETARIO
II- *Flavio Venceslau de Almeida* – MEMBRO

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de setembro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:119C622C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Certificamos para os devidos fins que referente ao Edital de Convocação de Posse nº 018/2013, válido no período compreendido entre 06 de setembro de 07 de outubro de 2013, firmou Termo de Desistência o seguinte candidato:

Agente Municipal de Trânsito

Classificação	Inscrição	Nome
23	1562	ALEX EDISON DE ARAUJO SILVA

Por ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital e assinado Termo de Desistência renunciando ao cargo, fica a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Prefeitura Municipal de Sorriso, 19 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:27A3F36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143, DE 02 DE SETEMBRODE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada ao prolongamento da Av. Blumenau, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO**, no uso da competência que lhe confere o artigo46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindoum total de 50.680,62 m², localizada no Município de Sorriso/MT.,a ser destacada de diversas áreas maiores, cuja poligonal são doravante descritas:

Matrícula n. 15.371. Área (há): 34.086,63 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3-A**, de coordenadas **N 8.615.408,196** m e **E 639.930,173** m: azimute de164°25'05" e distância de 35,35 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.615.374,149** m e **E 639.939,668** m; azimute de 169°07'11" e distância de 24,09 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.615.350,491** m e **E 639.944,215** m; azimute de 171°43'55" e distância de 23,50 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.615.327,236** m e **E 639.947,594** m; azimute de 174°22'54" e distância de 24,78 m,até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.615.302,577** m e **E 639.950,020** m; azimute de 176°37'36" e distância de 16,13 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.615.286,477** m e **E 639.950,969** m; azimute de 178°20'46" e distância de 15,20 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.615.271,284** m e **E 639.951,408** m; azimute de 180°10'24" e distância de 18,10 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.615.253,189** m e **E 639.951,353** m; azimute de 182°21'35" e distância de 21,74 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.615.231,469** m e **E 639.950,458** m; azimute de 184°23'01" e distância de 15,14 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.615.216,376** m e **E 639.949,301** m; azimute de 186°19'14" e distância de 20,16 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.615.196,341** m e **E 639.947,082** m; azimute de 188°30'36" e distância de 19,73 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.615.176,824** m e **E 639.944,162** m; azimute de 190°55'14" e distância de 24,19 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.615.153,077** m e **E 639.939,580** m; azimute de 193°19'05" e distância de 19,50 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.615.134,106** m e **E 639.935,089** m; azimute de 195°10'25" e distância de 14,32 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.615.120,288** m e **E 639.931,342** m; azimute de 196°39'55" e distância de 12,86 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.615.107,970** m e **E 639.927,654** m; azimute de 197°57'07" e distância de 10,59 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.615.097,899** m e **E 639.924,391** m; azimute de 199°24'15" e distância de 15,88 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.615.082,923** m e **E 639.919,116** m; azimute de 201°01'20" e distância de 13,60 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.615.070,227** m e **E 639.914,237** m; azimute de 202°25'16" e distância de 11,89 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.615.059,238** m e **E 639.909,703** m; azimute de 203°39'18" e distância de 17,50 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.615.043,210** m e **E 639.902,682** m; azimute de 206°22'51" e distância de 18,88 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.615.026,298** m e **E 639.894,294** m; azimute de 208°19'13" e distância de 22,85 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.615.006,180** m e **E 639.883,453** m; azimute de 210°26'19" e distância de 15,20 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.614.993,073** m e **E 639.875,751** m; azimute de 212°44'48" e distância de 377,79 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.614.675,326** m e **E 639.671,394** m; azimute de 210°56'50" e distância de 5,14 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.614.670,917** m e **E 639.668,751** m; azimute de 303°10'48" e distância de 44,05 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.614.695,022** m e **E 639.631,887** m; azimute de 32°43'45" e distância de 382,59 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.615.016,874** m e **E 639.838,744** m; azimute de 30°01'56" e distância de 17,42 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.615.031,958** m e **E 639.847,464** m; azimute de 27°57'16" e distância de 17,71 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.615.047,605** m e **E 639.855,768** m; azimute de 25°23'43" e distância de 24,98 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.615.070,175** m e **E 639.866,482** m; azimute de 22°48'00" e distância de 18,32 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.615.087,059** m e **E 639.873,580** m; azimute de 20°38'12" e distância de 17,78 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.615.103,699** m e **E 639.879,846** m; azimute de 18°37'00" e distância de 15,92 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.615.118,784** m e **E 639.884,928** m; azimute de 16°34'08" e distância de 18,25 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.615.136,276** m e **E 639.890,132** m; azimute de 14°20'15" e distância de 18,98 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.615.154,664** m e **E 639.894,832** m; azimute de 12°16'22" e distância de 15,47 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.615.169,781** m e **E 639.898,121** m; azimute de 10°08'39" e distância de 20,04 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.615.189,509** m e **E 639.901,650** m; azimute de 7°59'48" e distância de 15,79 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.615.205,147** m e **E 639.903,847** m; azimute de 5°57'54" e distância de 18,10 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.615.223,153** m e **E 639.905,729** m; azimute de 4°25'24" e distância de 7,62 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.615.230,748** m e **E 639.906,316** m; azimute de 3°16'07" e distância de 11,65 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.615.242,380** m e **E 639.906,980** m; azimute de 1°48'21" e distância de 12,75 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.615.255,127** m e **E 639.907,382** m; azimute de 0°23'43" e distância de 10,78 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.615.265,911** m e **E 639.907,457** m; azimute de 359°07'05" e distância de 10,52 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.615.276,433** m e **E 639.907,295** m; azimute de 357°53'07" e distância de 10,05 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.615.286,475** m e **E639.906,924** m; azimute de 356°31'03" e distância de 12,77 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.615.299,222** m e **E 639.906,148** m; azimute de 354°48'54" e distância de 15,63 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N**

8.615.314,792 m e **E 639.904,735** m; azimute de 352°54'33" e distância de 16,17 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.615.330,836** m e **E 639.902,740** m; azimute de 351°10'52" e distância de 12,66 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.615.343,347** m e **E 639.900,799** m; azimute de 349°28'56" e distância de 14,13 m, até o vértice **27-A**, de coordenadas **N 8.615.357,235** m e **E 639.898,219** m; azimute de 32°05'17" e distância de 60,15m, até o vértice **3-A**, de coordenadas **N 8.615.408,196** m e **E 639.930,173** m, ponto inicial da descrição deste perímetro

Matrícula n. 15.371 CRI de Sorriso. Área (ha): 486,22 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.615.475,778** m e **E 639.911,247** m; azimute de 164°07'42" e distância de 15,20 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.615.461,155** m e **E 639.915,405** m; azimute de 164°25'05" e distância de 18,50 m,até ovértice **3-B**, de coordenadas **N 8.615.443,335** m e **E 639.920,373** m: azimute de 307°11'57" e distância de 10,37 m, vértice **3-C**, de coordenadas **N 8.615.449,602** m e **E 639.912,119** m: azimute de 307°12'17" e distância de 37,23 m, no vértice **3-D**, de coordenadas **N 8.615.472,118** m e **E 639.882,458** m: azimute de 74°21'43" e distância de 6.80 m,até o vértice **58**, de coordenadas **N 8.615.473,952** m e **E 639.889,008** m; azimute de 98°01'12" e distância de 5,13 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.615.473,236** m e **E 639.894,090** m; azimute de 81°34'18" e distância de 17,34 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.615.475,778** m e **E 639.911,247** m, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Matrícula n. 32.117 CRI de Sorriso. Área (ha): Área (ha): **2.160,15 m².**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3-C**, de coordenadas **N 8.615.449,602** m e **E 639.912,119** m: azimute de 127°12'17" e distância de 10,36 m, até ovértice **3-B**, de coordenadas **N 8.615.443,335** m e **E 639.920,373** m: azimute de 164°25'05" e distância de 36,48 m, até o vértice **3-A**, de coordenadas **N 8.615.408,196** m e **E 639.930,173** m: azimute de 212°05'17" e distância de 60,15 m, até o vértice **27-A**, de coordenadas **N 8.615.357,235** m e **E 639.898,219** m; azimute de 349°28'56" e distância de 1,56m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.615.358,771** m e **E 639.897,935** m; azimute de 347°37'32" e distância de 15,29 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.615.373,706** m e **E 639.894,658** m; azimute de 344°05'08" e distância de 29,95 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.615.402,513** m e **E 639.886,444** m; azimute de 345°18'56" e distância de 4,49 m, até o vértice **29-A**, de coordenadas **N 8.615.406,855** m e **E 639.885,306** m; azimute de 32°05'17" e distância de 50,46 m, até o vértice **3-C**, de coordenadas **N 8.615.449,602** m e **E 639.912,119** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrículas: 23.550 CRI de Sorriso.Área1 (ha): 578,62 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **24**, de coordenadas **N 8.615.783,996** me **E 639.912,901** m,azimute de 102°08'22" e distância de 18,77 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.615.780,048** m e **E 639.931,254** m, curva circular com raio 45,00metros, desenvolvimento 47,6805m com o azimute de 216°31'07" e distância de 45,48 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.615.743,497** m e **E 639.904,189** m, azimute de 12°08'22" e distância de 41,43 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.615.783,996** m. e **E 639.912,901** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrículas: 23.550 CRI de Sorriso Área2 (ha): 1.959,35 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **26**, de coordenadas **N 8.615.607,186** m e **E 639.874,868** m, azimute de 169°10'01" e distância de 9,99 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.615.597,372** m e **E 639.876,746** m, azimute de 164°10'35" e distância de 81,60 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.615.518,868** m e **E 639.898,996** m, azimute de 264°33'26" e distância de 44,23 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.615.514,673** m e **E 639.854,968** m, azimute de 12°08'22" e distância de 94,63 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.615.607,186** m e **E 639.874,868** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula: 23551 CRI de Sorriso. Área (ha): 9.668,27 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **6**, de coordenadas **N 8.615.794,535** m e **E 639.863,906** m, azimute de 102°08'22" e distância de 50,11 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.615.783,996** m e **E 639.912,901** m, azimute de 192°08'22" e distância de 41,43 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.615.743,497** m e **E 639.904,189** m, curva circular com raio de 45,00m, desenvolvimento de 15,8918m com azimute de 256°59'24" e distância de 15,81 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.615.739,938** m e **E 639.888,785** m, azimute de 197°41'36" e distância de 33,76 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.615.707,774** m e **E 639.878,525** m, azimute de 189°53'16" e distância de 33,76 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.615.674,516** m e **E 639.872,728** m, azimute de 182°04'55" e distância de 33,76 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.615.640,778** m e **E 639.871,501** m, azimute de 174°16'35" e distância de 33,76 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.615.607,186** m e **E 639.874,868** m, azimute de 192°08'22" e distância de 94,63 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.615.514,673** m e **E 639.854,968** m, azimute de 268°21'37" e distância de 0,45 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.615.514,660** m e **E 639.854,520** m, azimute de 344°07'19" e distância de 74,95 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.615.586,751** m e **E 639.834,014** m, azimute de 349°04'17" e distância de 13,37 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.615.599,876** m e **E 639.831,480** m, azimute de 351°43'55" e distância de 13,75 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.615.613,481** m e **E 639.829,503** m, azimute de 354°31'12" e distância de 14,67 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.615.628,081** m e **E 639.828,102** m, azimute de 12°08'22" e distância de 170,26 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.615.794,535** m e **E 639.863,906** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula n. 23.552. Área (ha): 1.741,38 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0**, de coordenadas **N 8.615.798,872** m e **E 639.843,745** m, azimute de 102°08'22" e distância de 20,62 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.615.794,535** m e **E 639.863,906** m, azimute de 192°08'22" e distância de 170,26 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.615.628,081** m e **E 639.828,102** m, azimute de 359°15'21" e distância de 33,58 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.615.661,662** m e **E 639.827,666** m, azimute de 5°50'57" e distância de 33,58 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.615.695,071** m e **E 639.831,088** m, azimute de 12°26'33" e distância de 33,58 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.615.727,866** m e **E 639.838,324** m, azimute de 19°02'09" e distância de 33,58 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.615.759,613** m e **E 639.849,278** m, curva circular com rio de 45,00 metros, desenvolvimento de 41,0560m com o azimute de 351°58'39" e distância de 39,65 m, até o vértice **0**, de coordenadas **N 8.615.798,872** m e **E 639.843,745** m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, tem como objetivo permitir à Municipalidade promover o prolongamento da via urbana denominada Av. Blumenau, (sentido Sorriso/Sinop) atendendo o plano diretor e possibilitando o continuo crescimento organizado do Município, demonstrando sua utilidade pública.

Art. 3º - Fica determinada a nomeação de Comissão para realizar o levantamento de informações para definição de valor a ser indenizado, tendo como diretriz o traçado apresentado pelo Departamento de Engenharia, conforme mapas e memorias descritivos que acompanham este decreto.

Art. 4º - Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F80A3622

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 18/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de **Convite n° 18/2013**, objeto é Contratar Prestação de Serviços de Banda de Show Musical, para comemorar o 22º aniversario do Municipio de Tabapora-MT, em 19/09/2013. Cuja abertura se deu às 08.00 horas do dia 17/09/2013, e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA-ME**, inscrita CNPJ nº 05.876.376/0001-88, proposta no valor de **R$ 16.900,00**
Tabapora-MT, 17 de Setembro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:7BD50A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
Às nove horas do dia 19 do mês de Setembro de 2013, O pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tabapora, estiveram reunidos para receber os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, relativo ao Pregão Presencial nº **34/2013**, **Objeto,** Aquisição de equipamentos agrícolas (patrulha mecanizada) nos termos do contrato de repasse nº 778825/2012/MAPA/CAIXA. Porém, não compareceu nenhum interessado no certame. Foi declarada **DESERTA** o certame.
Tabapora-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:598737BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMDEMA 025.2013, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

resolução nº 025, de **4** de **setembro** de **2013.**

aprova PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 09/2012 (PORTO SEGURO II)

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT, em sua 13ª reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 149 de 3 de novembro de 2010;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 149/2010 em seu artigo 5º definiu recursos ambientais como sendo a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 149/2010 em seu artigo 9º define que são atribuições do COMDEMA avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

Considerando que a Resolução nº 008/COMDEMA/2012 dispõe que deverá receber deliberação pelo COMDEMA todo e qualquer assunto que envolve questões ambientais em uso, parcelamento de solo e afins, seja para criação de áreas, alienação e doações de áreas, programas, projetos, anteprojetos e projetos de lei;

Considerando a deliberação do COMDEMA de encaminhar o processo de loteamento urbano nº 09/2012 (Porto Seguro II), enviado através do Ofício nº 183/SEPLAN/2013, para análise desta Câmara Especializada Permanente;

Considerando a inexistência de área verde essencial margeando o que seria a Rua 8-B no projeto, de fronte ao Anel Viário (perimetral sul), constatada através do Parecer Técnico nº 76/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitado através do Ofício nº 018/COMDEMA/2013, sendo essa a única pendência para aprovação do loteamento, conforme apontado pelo Parecer Técnico nº 008/CEPSolo/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de loteamento nº 09/2012 (Porto Seguro II).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra – MT, 4 de setembro de 2013.

JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:4889A771

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMDEMA 026.2013, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

altera a COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT, em sua 13ª reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 149 de 3 de novembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor a JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS – JJR por um representante de cada uma das seguintes organizações:

I - Organizações governamentais:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae;
b) Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat;
c) Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Sema;
d) Ministério Público – MP;

II - Organizações não governamentais:

e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
f) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
g) Instituto Pantanal e Amazonia de Conservação - IPAC;
h) Universo Verde.

Art. 2° - O Relator da primeira reunião será o representante da entidade da alínea "h" do inciso II do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Os próximos relatores deverão seguir a ordem do rtigo 1º na sequência do primeiro Relator que trata o caput, conforme art. 30, § 3º, do Regimento Interno (Decreto 401/2012)

Art.3° - Ficam revogados todos os incisos do artigo 1º da Resolução Comdema nº 07 de 1° de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra – MT, 4 de setembro de 2013.

JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:ECAA50D4

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMDEMA 027.2013, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA A CÂMARA ESPECIALIZADA TEMPORÁRIA PARA REVISÃO DE DOCUMENTOS

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT, em sua 13ª reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 149 de 3 de novembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Câmara Especializada Temporária Para Revisão Dos Documentos deste Conselho da seguinte forma:

I - Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat;
II - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sinfra;
III – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SICS;
IV – Clube Amigos da Terra – CAT;
IV - Universo Verde.

Art.2° - A coordenação da primeira reunião se dará pelo representante da organização disposta no inciso I do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra – MT, 4 de setembro de 2013.

JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:A8096FC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013 RETFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICÕES SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **retificação da homologação das inscrições e o local de realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 003/2013**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Divulgar a retificação da homologação das inscrições deferidas e indeferidas:

Inscrições deferidas:

570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA			
	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	102	JULIANA BRUNA DA CRUZ	DEFERIDA
2	74	KELVIN SILVA REZENDE	DEFERIDA
3	123	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	DEFERIDA
4	35	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
5	78	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
6	106	RENAN MARCELO FERNANDES MURCELLI	DEFERIDA
CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	36	ANA PAULA GEIER	DEFERIDA
2	121	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3	47	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	DEFERIDA
4	57	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	DEFERIDA
5	53	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	DEFERIDA
6	135	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	DEFERIDA
7	122	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	DEFERIDA
8	56	ELAINE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
9	21	ELIANE SOARES DO PRADO	DEFERIDA
10	12	ELISANGELA PIRES	DEFERIDA
11	45	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	DEFERIDA
12	126	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	DEFERIDA
13	105	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	DEFERIDA
14	30	IZABELA FREITAS LOUZADA	DEFERIDA
15	32	JACKELINE SILVA VEZETIV	DEFERIDA
16	136	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	DEFERIDA
17	124	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	DEFERIDA
18	72	LUCILENE GOMES DA SILVA	DEFERIDA
19	16	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	DEFERIDA
20	49	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	DEFERIDA
21	22	MARCIA VIVIANE REICHERT	DEFERIDA
22	101	MÔNICA DEBO	DEFERIDA
23	77	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	DEFERIDA
24	111	RENATA SANTOS MENDES	DEFERIDA
25	8	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
26	76	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
27	50	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	DEFERIDA
28	37	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	DEFERIDA
29	127	TEREZINHA MARIA DE PAULA	DEFERIDA
30	23	VANDA APARECIDA MAZOTTI	DEFERIDA
31	64	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
32	52	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	DEFERIDA
33	14	WALINE KATHIELLY SANTOS	DEFERIDA
34	110	ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO	DEFERIDA
35	48	ZULEIDE MARIA DE MELO	DEFERIDA
CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	80	BRUNO MACHADO DE PAULA	DEFERIDA
2	55	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	DEFERIDA
3	44	GISLAINE GONÇALVES ANGOLA	DEFERIDA
4	92	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	DEFERIDA
5	60	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDA
6	100	VALDEIR NEZOKEMAE	DEFERIDA
CARGO: 794 -MOTORISTA INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	73	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	25	AILSON DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
3	95	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	DEFERIDA
4	98	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
5	18	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA II	DEFERIDA
6	112	ROBERTO ZAKOMMAZOKAE	DEFERIDA
7	9	RODRIGO MARCIANO DA SILVA	DEFERIDA
8	108	ROGÉRIO SCHNEIDER	DEFERIDA
9	15	VALDIMIR MAYARE	DEFERIDA

Inscrições indeferidas:

CARGO: 570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	31	ADRIANA BARBOSA LEITE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	137	ANA PAULA DELISE MACEDO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	34	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	133	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	59	DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	68	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

7	118	JESSICA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	104	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	114	KLEYTON FERREIRA AGOSTINHO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	42	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	67	LORENA MARIA DALOCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	90	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	119	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	63	NILSON ROGERIO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
15	66	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	107	ROGÉRIO SCHNEIDER	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
17	75	VERA LUCIA FIGUEIREDO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
18	93	WALES AUGUSTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	69	ADILAINE BRITO PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	17	ADRIANA BARBOSA LEITE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	71	AGLAER CRISTINA ZANELLA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	20	APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	7	DANIEL ALVES DE CAMPOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	117	EDMARA OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	131	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	46	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	79	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	113	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	120	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	128	JULIANA SILVA SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	115	KATIA MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	33	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
15	51	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	28	LORIANE RAMOS PIRES GOMES	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
17	13	LUCIA LOCH	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
18	61	MARCIA ANDREA DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
19	138	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
20	103	MARIA IZABEL TEIXEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
21	62	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
22	54	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
23	132	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
24	26	MAURO JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
25	91	MIDIAN MARIA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
26	39	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
27	129	ROSE MARIA KOKOJISKI DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
28	134	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
29	87	TANIA PADILHA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
30	88	VANIA CAMERA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
31	24	VERONICA DA SILVA PRADO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
32	116	VILNÉIA SOUSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	11	DAIANE CAROLINE GOBBI DE MATOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	84	DAYELLE ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	86	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	82	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	40	IARA GUARACI GOMES MARIANO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	10	IZABELA FREITAS LOUZADA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	85	IVANIL ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	29	JHENYFFER ALMEIDA PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	83	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	96	JOSUÉ CORRÊA FERRAZ	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	81	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	70	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	19	LAURIDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	43	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
15	41	LEISSON NEVES BABROSA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	125	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
17	94	WALES AUGUSTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

CARGO: 794 -MOTORISTA INDÍGENA

Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	38	ADMILSON INACIO TERRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	109	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	6	ALTIERI PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	130	BRUNO RODRIGUES SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	58	DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	27	DOUGLAS ALVES DE JESUS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	97	ELISEU VALERIO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	99	FELIPE PEREIRA DE BARROS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	89	NELSON HENRIQUE BRUSOLO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	65	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

2. A Prova objetiva será realizada no dia 22 de Setembro de 2013, no **CME Antenor Soares situado à Avenida Brasil nº 1310-E Jardim Europa nesta Cidade de Tangará da Serra – MT**, com início às 08:00h (oito) horas e término às 11:00h (onze) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de Setembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:275AC7D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO AO 2° QUADRIMESTRE DE 2013.

Conforme prevê o Art. 9° § 4° da Lei de 101 de 04 de maio de 2000, LRF a **Prefeitura do Município de Tapurah – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Umberto Eickhoff convida a população em geral a participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas e Cumprimentos das Metas relativas ao 2º Quadrimestre de 2013, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2013 às 19h30 min. nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:F9285F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para uso na pintura salas de aula da Escola Municipal Renascer no Distrito de Novo Eldorado e manutenção de três salas no prédio da antiga Escola Estadual Candido Portinari onde está sendo utilizado pela Secretaria de Educação para ministrar cursos**,** observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às **08h00min do dia 02 de outubro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 18 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A499CE60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE 003/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM** PÚBLICO o resultado da Carta Convite nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para montagem de palco, som e iluminação para realização do I Torneio Leiteiro no Município referente Convênio 009/2013 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-MT e Agricultura Familiar – SEDRAF. Foi vencedora do certame:

ELCIO MENDES DA SILVA – ME, com o valor total de R$ 66.540,00.

Torixoréu – MT, 06 de setembro de 2013.

AGDA MARTINS DE SOUZA MORAES
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:777A0498

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013- EDITAL COMPLEMENTAR 05

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 05
O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013 da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público e ratificam o deferimento das inscrições para o referido concurso, conforme segue:
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013, declaram que não ocorreu interposição de recurso no prazo regimental para a publicação do deferimento das inscrições para o Concurso Público nº 01/2013.
Art. 2º - Ratificam as inscrições deferidas para o Concurso Público em referência, conforme Anexo I, deste Edital Complementar.
Art. 3º - Este Edital Complementar 05 do Concurso Público 01/2013, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
União do Sul, 20 de Setembro de 2013.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Presidente da Câmara Municipal

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA
Presidente Comissão do Concurso Público 01/2013

MARILDA GISLAINE DOS SANTOS
Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ
Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

CLODOALDO VOSNIACK
Membro Suplente Comissão do Concurso Público 01/2013

ANEXO I
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Cargo: CONTADOR 20 HORAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
013	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI	1830362-5 SSP/MT	DEFERIDA
014	VALDECIR MARTINS DE OLIVEIRA	4050005 SSP/PR	DEFERIDA

Cargo: ZELADOR 40 HORAS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
001	EDINEIA PRADO DA CRUZ	2009619-4 SSP/MT	DEFERIDA
002	JOELIA VIANA DE SOUZA	2292237-7 SSP/MT	DEFERIDA
003	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS	1830394 -3 SSPMT	DEFERIDA
004	DIANE DA SILVA DAMASCENA	2183493-8 SSP/MT	DEFERIDA
005	MARIA JOSE DA SILVA	1213391-4 SSP/MT	DEFERIDA
006	ROZELAINE FLORES	1201679-9 SSP/MT	DEFERIDA
007	DIRCE SILVANA REZENDE PRAZER	2183652-3 SSP/MT	DEFERIDA
008	MARLENE FISCHER	14/R.3181643 SSP/SC	DEFERIDA
009	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	2191426-5 SSP/MT	DEFERIDA
010	DIENE ARQUINO XAVIER	1730015-0 SSP/MT	DEFERIDA
011	KARINA KELLY SILVÉRIO ARAÚJO	2045276-4 SSP/MT	DEFERIDA
012	KEILI DA CUNHA LOPES	2306650-4 SSP/MT	DEFERIDA
015	JOANA DARK PINTO	1517302-0 SSP/MT	DEFERIDA
016	LUCILEUDE DA CONCEIÇÃO	1897278-0 SSP/MT	DEFERIDA
017	MIRIAN NUNES	2075229-5 SSP/MT	DEFERIDA

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:81343CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, de Nº 070/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1809, do dia 18 de setembro de 2013, página 162, ONDE SE LÊ: "(115) 06.001.10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; (129) 06.002.10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; (197) 08.001.15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; (211) 08.002.26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica." LEIA-SE: **(115) 06.001.10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de**

Terceiros - Pessoa Jurídica; (129) 06.002.10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; (211) 08.002.26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FC6807ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob nº 029/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. – EPP.
CNPJ: 02.721.137/0001-60.
Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 029/2013, firmado entre as partes supracitadas em 08/03/2013 e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os gêneros alimentícios descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.
Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativo dos gêneros alimentícios objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R$ 6.231,97 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), obedecido o limite legal.
Da Dotação Orçamentária:
05.001.12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 56).
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 029/2013, firmado entre as partes supracitadas em 08 de março de 2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/09/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:86FB11F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Utensílios Diversos sob nº 048/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. – EPP.
CNPJ: 02.721.137/0001-60.
Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de aquisição/fornecimento de Utensílios Diversos sob Nº 048/2013, firmado entre as partes supracitadas em 09/04/2013 e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os utensílios diversos descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.
Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativo dos utensílios diversos objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R$ 238,78 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), obedecido o limite legal.
Da Dotação Orçamentária:
05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 61).
05.002.12.361.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 89).
05.002.12.367.0032.2.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 95).
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Utensílios Diversos sob Nº 048/2013, firmado entre as partes supracitadas em 09 de abril de 2013 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/09/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D3A22ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Limpeza sob nº 050/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. – EPP.
CNPJ: 02.721.137/0001-60.
Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Limpeza sob Nº 050/2013, firmado entre as partes supracitadas em 09/04/2013 e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os produtos de limpeza descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.
Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativo dos produtos de limpeza objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R$ 513,36 (quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos), obedecido o limite legal.
Da Dotação Orçamentária:
05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 61).
05.002.12.361.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 89).
05.002.12.367.0032.2.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 95).
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de produtos de limpeza sob Nº 050/2013, firmado entre as partes supracitadas em 09 de abril de 2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/09/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:78FC3EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob nº 041/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. – EPP.
CNPJ: 02.721.137/0001-60.
Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 041/2013, firmado entre as partes supracitadas em 21/03/2013 e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os gêneros alimentícios descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.
Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativo dos gêneros alimentícios objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R$ 508,64 (quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), obedecido o limite legal.
Da Dotação Orçamentária:
05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 61).
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 041/2013, firmado entre as partes supracitadas em 21 de março de 2013 e I Termo aditivo de 17/04/2013 e II Termo aditivo de 24/07/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do III Termo Aditivo: 17/09/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FED84CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente, especialmente o disposto nos Decretos Municipais Nºs 861 e 862, ambos de 16 de agosto de 2013;

C O N V O C A:

Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares; Autoridades e funcionários de órgãos públicos; Empresários e Empregados da Indústria, do Comércio e Prestadores de Serviços; Agricultores e Pecuaristas; Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino, e demais pessoas interessadas,

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA Popular, abrangendo os habitantes dos Bairros Imperatriz, São Luiz e Centro, a realizar-se no próximo dia **26 de setembro de 2013 (Quinta-feira)**, à partir das **19:00 Horas**, com duração estimada de três horas, nas dependências da **Sede social do Grupo de Idosos Renascer**, sito à Rua Erval D'Oeste, nº 73, Esquina Com a Rua Lagoa Vermelha - Bairro São Luiz, nesta Cidade de União do Sul.

- Motivo da Audiência Pública:
a) Análise, debate e coleta de sugestões para a elaboração do Projeto de Lei do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017 – (PPA 2014-2017), a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores;
b) Análise, debate e coleta de sugestões para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2014 (LOA/2014), a ser encaminhado para apreciação da Câmara de Vereadores;
c) Definição do Anexo I - das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, a integrar o projeto de lei do PPA 2014/2017.

- Pauta de Assuntos a Tratar:
a) Demonstração da Situação Financeira do Município (Receitas e Despesas) do 1º Semestre/2013 e de anos anteriores;
b) Explanação sobre o significado e importância da Lei do Plano Plurianual (PPA-2014/2017), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2014);
c) Apresentação das principais metas e prioridades indicadas pelo Executivo Municipal para o PPA 2014/2017 e para a LOA-2014;
d) Debate do Assunto e coleta de sugestões dos habitantes dos Bairros São Luiz, Imperatriz e Centro, para o PPA-2014/2017 e para a LOA-2014.

- Condução dos Trabalhos: A Audiência Pública será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo auxiliado pela Contadora e Controladora Interna do Município e pelos demais membros que integram a Equipe de Elaboração do PPA criada pela Portaria nº 108/2013, de 16/08/2013.

- Condições de Participação: Poderão participar desta audiência pública todas as pessoas físicas, individualmente, ou ligadas aos órgãos e entidades acima convocadas, com direito a formular perguntas e oferecer sugestões, sem perturbação da ordem dos trabalhos.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente Edital que será publicado na imprensa escrita oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso) e não oficial, e no sítio da internet: www.uniaodosul.mt.gov.br, bem como afixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, e em diversos locais de acesso ao público.

União do Sul - MT, 19 de setembro de 2013.

ERINEU DIESEL
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AC10A71A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 869, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
(10) 01.031.0001.2001-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica = R$ 4.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

(1) 01.031.0001.1001-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 1.000,00.
(2) 01.031.0001.1002-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 3.000,00.
Total = R$ 4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 16 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:195AAC50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 80/2013.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. MARILENE GOMES JUSTINO."

O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2013.07.0370 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. MARILENE GOMES JUSTINO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 914.618 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 771.865.161-49, cônjuge do ex-servidor aposentado MANOEL MAXIMINIANO JOSE JUSTINO, matriculado sob o nº. 8930, aposentado por idade no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível elementar, a partir de 18 de junho de 2013, até posterior deliberação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 18/06/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4AFCC1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 84 DE 18 SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Públicos de Várzea Grande, Lei nº. 1.164/1991, artigo 126, X – "ser assíduo e pontual", e

CONSIDERANDO a necessidade de regular a freqüência dos servidores civis e o expediente nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, será fixada da seguinte forma:

§ 1º. Aos servidores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, contratados e comissionados o expediente será:

I - horário matutino compreendido entre: entrada as 08:00 horas e saída às 12:00horas; intervalo para almoço das 12:00horas às 14:00horas; e horário vespertino compreendido das 14:00horas e saída às 18:00horas.

§ 2º. Aos servidores efetivos com carga horária de 30 horas semanais o expediente será:

I - Horário Matutino compreendido entre: entrada 07:00 horas e saída 13:00 horas; ou
II - Horário Vespertino compreendido entre: entrada 12:00 horas e saída 18:00 horas.
§ 3º - O disposto no *caput do artigo 1º* deste Decreto não se aplica ao servidor público e empregado público que desempenha suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
III – em unidade escolar;
IV – em unidades de saúde;
V – na área de limpeza pública.

§ 4º. Nos casos de registro de entrada com atraso observar-se-á o seguinte:

I – Tolerância de até 00:15 minutos sem consentimento escrito do superior hierárquico, devendo haver compensação no mesmo dia.
II – Após 00:15 minutos, limitado a 02 (duas) vezes no mês, com consentimento escrito do superior hierárquico, havendo necessariamente compensação nos próximos três dias de expediente;

§ 5º. A entrada em atraso decorrente de falta médica com apresentação de atestado abonará o período de atraso, não podendo ser superior a metade do expediente diário, caracterizando falta no expediente.

§ 6º. Saída antecipada poderá se dar com até 1:00 hora de antecedência, com compensação no período posterior a saída nos próximos três dias de expediente; sempre devidamente autorizado.

§ 7º. A não compensação dos referidos horários dentro dos prazos estabelecidos ou no caso de exceder o quantitativo, gerará ao servidor um desconto de 1/3(um terço) do dia de vencimento.

§ 8º. Todas as ocorrências registradas no mês de exercício serão lançados no mês seguinte.

Art. 2º. As horas extras que o servidor permanecer em atividade gerará banco de horas, que poderão ser utilizados em qualquer tempo com autorização escrita do superior hierárquico.

Parágrafo único. O crédito no banco de horas será computado apenas por meio de relógio de registro de freqüência e deverá respeitar o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não excedendo, no período máximo de 90 (noventa) dias, a soma das jornadas semanais de trabalho de cada servidor.

Art. 3º. Os setores competentes pela gestão de pessoal das secretarias deverão prover com informações obtidas o sistema eletrônico de controle de freqüência, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 1º. As informações contidas em relatórios médicos deverão ser encaminhadas para constar na pasta funcional do servidor.
§ 2º. As informações contidas em ordens emanadas por superior hierárquico deverão ser arquivadas por período de 1 (um) ano em arquivo próprio.

Art. 4º. É responsabilidade de cada Secretário providenciar a devida comunicação à Secretaria Municipal de Administração acerca de quaisquer erros, alterações e/ou mau funcionamento no aparelho de ponto.

Art. 5º. O descumprimento das determinações constantes no presente Decreto configurará infração disciplinar passível de punição administrativa.

Art. 6º. Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município juntamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogado o decreto 02/2013.
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 18 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DBA64271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013
O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi cancelado o procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013**, por **Motivo Administrativo.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.
Vera – MT, 19 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:92A15999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO 015/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 103/2013-PMVB)

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 041/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 015/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **MR FERNANDES EPP**, vencedoras dos itens 02, 03, 14 e 22 com valor total de **R$ 19.173,00 (**dezenove mil cento e setenta e três reais), **MARCOS A. DIAS MACHADO – ME,** vencedora dos itens **06, 08, 10, 11, 12 e 23** com valor total de **R$ 14.270,00** (quatorze mil duzentos e setenta reais), **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** vencedora dos itens **09, 18 e 21,** com valor total de **R$ 11.034,00** (onze mil trinta e quatro reais) e **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA** vencedora dos itens **01, 13, 19 e 20** totalizando o valor de **R$ 11.012,00** (onze mil doze reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B03F937D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE DE JULHO - 2013

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013							
						(Ate Julho/2013)	
Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	315.081,54		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		315.081,54	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	302.930,99			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		302.930,99		Depositos - I.N.S.S	13.075,51		
				Depositos - I.R.R.F	334,32		
EXTRA-ORCAMENTARIA				I.S.S.Q.N	576,70		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	13.057,11			Desconto Emprestimo Consignado Folha	39.392,27		
Depositos - I.N.S.S	13.404,98			EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	1.305,92		
Depositos - I.R.R.F	334,32			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		54.684,72	
I.S.S.Q.N	576,70						
Desconto Emprestimo Consignado Folha	39.393,47			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
EMPREST. CONSIGNADO B. BRASIL	1.305,92			CAIXA			
Acoes Telebras - Oi	89,61			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.326,84		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		68.162,11		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL DISPONIVEL		1.326,84	
CAIXA							

BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL							
Total			371.093,10	Total			371.093,10

ALESSANDRO SOUZA DE CAEVALHO
Presidente

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA
Tesoureiro

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contadora Crc 006059/o-8

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5EF1D071

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 MÊS 08/2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03.094.874/0001-43
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Agosto/2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ORÇADA*	*ARRECADADA*					*DIFERENÇAS*	
			ANTERIOR	*NO MÊS*	*ANULADA NO MÊS*	*TOTAL NO MÊS*	*ACUMULADO*	*PARA MAIS*	*PARA MENOS*
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	550.000,00	446.877,63	50.891,74		50.891,74	497.769,37		52.230,63
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	96.000,00	55.912,92				55.912,92		40.087,08
	SOMA	646.000,00	502.790,55	50.891,74		50.891,74	553.682,29		92.317,71
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	6.000,00	2.500,00				2.500,00		3.500,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	900.000,00	37.180,91	3.909,60		3.909,60	41.090,51		858.909,49
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	956.000,00	39.680,91	3.909,60		3.909,60	43.590,51		912.409,49
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	15.961,02	1.968,81		1.968,81	17.929,83	7.929,83	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	55.366,92	7.909,56		7.909,56	63.276,48		31.723,52
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	105.000,00	71.327,94	9.878,37		9.878,37	81.206,31		23.793,69
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.707.000,00**	**613.799,40**	**64.679,71**		**64.679,71**	**678.479,11**		**1.028.520,89**
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	650.000,00	385.220,48	69.580,08		69.580,08	454.800,56		195.199,44
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS			3.160,16		3.160,16	3.160,16	3.160,16	
	SOMA	650.000,00	385.220,48	72.740,24		72.740,24	457.960,72		192.039,28
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**650.000,00**	**385.220,48**	**72.740,24**		**72.740,24**	**457.960,72**		**192.039,28**
	TOTAL	**2.357.000,00**	**999.019,88**	**137.419,95**		**137.419,95**	**1.136.439,83**		**1.220.560,17**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.357.000,00**	**999.019,88**	**137.419,95**		**137.419,95**	**1.136.439,83**		**1.220.560,17**

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS
Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8802CF92

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MÊS 08/2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data: 18/09/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS	Hora: 12:52:42
ANEXO II	Pag.: 001
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro	
Modelo TCE	
Agosto /2013	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	BRASIL - MOVIMENTO	14.059,16		132.228,94	1.084.754,06	146.288,10	1.093.741,06		
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO			9.686,53	9.686,53			9.686,53	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.822.750,01			9.903,10			1.822.750,01	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.194.197,61		110.515,86	376.413,65	18.453,12	158.605,91	4.286.260,35	
1.1.1.1.4.01.04.04	SICREDI	782.135,06		26.128,27	706.550,26			808.263,33	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP			869,41	7.343,80	869,41	7.343,80		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			300,00	2.208,15	300,00	2.208,15		
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS								
2.1.1.1.2.99.01	I.S.S.Q.N				281,85		281,85		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			20.684,63	175.960,02	20.684,63	175.960,02		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		742,54	2.916,94	24.259,18	2.821,21	24.905,99		646,81
2.1.3.1.1.08	DIARIAS				1.260,00		1.260,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	27.819,84		4.120,05	31.939,89			31.939,89	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	2.557,61		412,00	2.969,61			2.969,61	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	66.691,68		9.195,03	75.886,71			75.886,71	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	47.915,70		5.877,07	53.792,77			53.792,77	
3.3.3.9.0.09	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
3.3.3.9.0.09.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL	6.330,56		420,48	6.751,04			6.751,04	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	900,00			900,00			900,00	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	470,00			470,00			470,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.580,00		1.880,00	16.460,00			16.460,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	3.960,00		660,00	4.620,00			4.620,00	
3.3.3.9.0.39.50	SERVICO MEDICO-HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORI	240,00			240,00			240,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	236,80		44,40	281,20			281,20	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	780,00		250,00	1.030,00			1.030,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	6.137,98		646,81	6.784,79			6.784,79	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								

4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME								
4.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME		446.877,63			50.891,74	497.769,37		497.769,37
4.1.2.1.0.29.13	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DE		55.912,92				55.912,92		55.912,92
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data: 18/09/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS	Hora: 12:52:42
ANEXO II	Pag.: 002
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro	
Modelo TCE	
Agosto /2013	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.3.1.1.99.02	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		2.500,00				2.500,00		2.500,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10.01	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		37.180,91			3.909,60	41.090,51		41.090,51
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		15.961,02			1.968,81	17.929,83		17.929,83
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.02	RESTITUICAO - PREVIAP		55.366,92			7.909,56	63.276,48		63.276,48
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		385.220,48			69.580,08	454.800,56		454.800,56
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO								
4.7.2.1.0.29.15.01.01	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME					3.160,16	3.160,16		3.160,16
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		5.991.999,59						5.991.999,59
TOTAL GERAL		6.991.762,01	6.991.762,01	326.836,42	2.600.746,61	326.836,42	2.600.746,61	7.129.086,23	7.129.086,23

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:76900D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.449/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Recomposição Salarial, equiparação e alteração dos cargos que menciona, dos planos de cargos e Carreira da Administração Pública do Poder Executivo do Municipio de Juína/MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar, alterar e conceder Reajuste Salarial de 3% (três por cento) a título de Recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, enquadrados nas Leis Municipais de n° **728/20013 (SMDLT), 1013/2008 (SMS), 1016/2008 (RG), 1176/2010 (SMAS), e 1.154/2010,** consonante dos **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X,** que passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01** de **agosto** de **2013**.

Art. 3°. Revogam - se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municípal de Juína, **18** de **Setembro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.013/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40 HORAS	Biólogo	4.392,61	02
	Bioquímico	4.392,61	10
	Enfermeiro	4.392,61	10
	Engenheiro Sanitarista	4.392,61	02
	Farmacêutico	4.392,61	05
	Fonoaudiólogo	4.392,61	08
	Médico	4.392,61	08
	Nutricionista	4.392,61	05
	Odontólogo	4.392,61	06
	Psicólogo	4.392,61	05
	Terapeuta Ocupacional	4.392,61	03
	TOTAL DE VAGAS		**64**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 30 HORAS	Fisioterapeuta	3.294,46	08
	Assistente Social	3.294,46	06
	TOTAL DE VAGAS		**14**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 20 HORAS	Biólogo	2.196,31	02
	Bioquímico	2.196,31	15
	Enfermeiro	2.196,31	10
	Engenheiro Sanitarista	2.196,31	02
	Farmacêutico	2.196,31	05
	Fisioterapeuta	2.196,31	08
	Fonoaudiólogo	2.196,31	05
	Médico	2.196,31	08
	Nutricionista	2.196,31	03
	Odontólogo	2.196,31	06
	Psicólogo	2.196,31	04
	Terapeuta Ocupacional	2.196,31	03
	Assistente Social	2.196,31	04
	TOTAL DE VAGAS		**75**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Microscopista	785,97	10
	Técnico de Enfermagem	961,03	150
	Técnico de Higiene Dental	961,03	10
	Técnico de Laboratório	961,03	10
	TOTAL DE VAGAS		**180**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 24 HORAS	Técnico de Radiologia	961,03	10
	TOTAL DE VAGAS		**10**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	698,34	10
	Atendente de Recepção Hospitalar (EFC)	698,34	35
	Borrifador	698,34	10
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	698,34	35
	Operador de Raios X (EMC)	698,34	03
	Fiscal Sanitário (EMC)	1.151,39	10
	TOTAL DE VAGAS		**103**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS	Agente Comunitário de Saúde	698,34	110
	Agente de Combate às Endemias	830,66	30
	TOTAL DE VAGAS		**140**

B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL PARA ATENDER CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE

PERFIL PROFISSIONAL	CONVÊNIO/PROGRAMA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOR$	VAGAS
MÉDICO	PSF	40 HORAS	11.778,80	13
ENFERMEIRO	PSF	40 HORAS	4.782,98	15
MÉDICO	CAPS	40 HORAS	11.778,80	01
ENFERMEIRO	CAPS	40 HORAS	4.782,98	01
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	30 HORAS	3.294,45	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAPS	40 HORAS	698,34	01
ARTESÃO	CAPS	40 HORAS	799,91	01

ENFERMEIRO	PACS	40 HORAS	4.782,98	01
ODONTÓLOGO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	4.782,98	13
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	698,34	13
MÉDICO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	12.450,92	02
ODONTÓLOGO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.225,46	02
ENFERMEIRO COORDENADOR DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	4.840,83	01
ENFERMEIRO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.225,46	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF INDÍGENA	40 HORAS	2.232,62	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	1.488,42	13
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	PSF INDÍGENA	40 HORAS	698,34	35
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	698,34	20
Técnico em Prótese Dentária	Centro de Especialização Odontológia – CEO	40 HORAS	778,76	03
TOTAL DE VAGAS				**154**

ANEXO II

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.013/2008

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS

20 HORAS

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.196,31	2.306,13	2.415,94	2.525,76	2.635,57
2	2.240,24	2.352,25	2.464,26	2.576,27	2.688,28
3	2.285,04	2.399,29	2.513,55	2.627,80	2.742,05
4	2.330,74	2.447,28	2.563,82	2.680,35	2.796,89
5	2.377,36	2.496,22	2.615,09	2.733,96	2.852,83
6	2.424,90	2.546,15	2.667,39	2.788,64	2.909,88
7	2.473,40	2.597,07	2.720,74	2.844,41	2.968,08
8	2.522,87	2.649,01	2.775,16	2.901,30	3.027,44
9	2.573,33	2.701,99	2.830,66	2.959,33	3.087,99
10	2.624,79	2.756,03	2.887,27	3.018,51	3.149,75
11	2.677,29	2.811,15	2.945,02	3.078,88	3.212,75
12	2.730,84	2.867,38	3.003,92	3.140,46	3.277,00
13	2.785,45	2.924,73	3.064,00	3.203,27	3.342,54
14	2.841,16	2.983,22	3.125,28	3.267,34	3.409,39
15	2.897,98	3.042,88	3.187,78	3.332,68	3.477,58
16	2.955,94	3.103,74	3.251,54	3.399,34	3.547,13
17	3.015,06	3.165,82	3.316,57	3.467,32	3.618,08
18	3.075,36	3.229,13	3.382,90	3.536,67	3.690,44
19	3.136,87	3.293,72	3.450,56	3.607,40	3.764,25
20	3.199,61	3.359,59	3.519,57	3.679,55	3.839,53
21	3.263,60	3.426,78	3.589,96	3.753,14	3.916,32
22	3.328,87	3.495,32	3.661,76	3.828,20	3.994,65
23	3.395,45	3.565,22	3.735,00	3.904,77	4.074,54
24	3.463,36	3.636,53	3.809,70	3.982,86	4.156,03
25	3.532,63	3.709,26	3.885,89	4.062,52	4.239,15
26	3.603,28	3.783,44	3.963,61	4.143,77	4.323,94
27	3.675,35	3.859,11	4.042,88	4.226,65	4.410,41
28	3.748,85	3.936,29	4.123,74	4.311,18	4.498,62
29	3.823,83	4.015,02	4.206,21	4.397,40	4.588,60
30	3.900,31	4.095,32	4.290,34	4.485,35	4.680,37
31	3.978,31	4.177,23	4.376,14	4.575,06	4.773,97
32	4.057,88	4.260,77	4.463,67	4.666,56	4.869,45
33	4.139,04	4.345,99	4.552,94	4.759,89	4.966,84
34	4.221,82	4.432,91	4.644,00	4.855,09	5.066,18
35	4.306,25	4.521,57	4.736,88	4.952,19	5.167,50

30 HORAS

FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.294,46	3.459,18	3.623,90	3.788,62	3.953,35
2	3.360,34	3.528,36	3.696,38	3.864,40	4.032,41
3	3.427,55	3.598,93	3.770,31	3.941,68	4.113,06
4	3.496,10	3.670,91	3.845,71	4.020,52	4.195,32
5	3.566,02	3.744,33	3.922,63	4.100,93	4.279,23
6	3.637,34	3.819,21	4.001,08	4.182,95	4.364,81
7	3.710,09	3.895,60	4.081,10	4.266,61	4.452,11
8	3.784,29	3.973,51	4.162,72	4.351,94	4.541,15
9	3.859,98	4.052,98	4.245,98	4.438,98	4.631,97
10	3.937,18	4.134,04	4.330,90	4.527,76	4.724,61
11	4.015,92	4.216,72	4.417,51	4.618,31	4.819,11
12	4.096,24	4.301,05	4.505,86	4.710,68	4.915,49
13	4.178,17	4.387,07	4.595,98	4.804,89	5.013,80
14	4.261,73	4.474,82	4.687,90	4.900,99	5.114,07

15	4.346,96	4.564,31	4.781,66	4.999,01	5.216,36
16	4.433,90	4.655,60	4.877,29	5.098,99	5.320,68
17	4.522,58	4.748,71	4.974,84	5.200,97	5.427,10
18	4.613,03	4.843,68	5.074,34	5.304,99	5.535,64
19	4.705,29	4.940,56	5.175,82	5.411,09	5.646,35
20	4.799,40	5.039,37	5.279,34	5.519,31	5.759,28
21	4.895,39	5.140,16	5.384,93	5.629,69	5.874,46
22	4.993,29	5.242,96	5.492,62	5.742,29	5.991,95
23	5.093,16	5.347,82	5.602,48	5.857,13	6.111,79
24	5.195,02	5.454,77	5.714,53	5.974,28	6.234,03
25	5.298,92	5.563,87	5.828,82	6.093,76	6.358,71
26	5.404,90	5.675,15	5.945,39	6.215,64	6.485,88
27	5.513,00	5.788,65	6.064,30	6.339,95	6.615,60
28	5.623,26	5.904,42	6.185,59	6.466,75	6.747,91
29	5.735,73	6.022,51	6.309,30	6.596,08	6.882,87
30	5.850,44	6.142,96	6.435,48	6.728,01	7.020,53
31	5.967,45	6.265,82	6.564,19	6.862,57	7.160,94
32	6.086,80	6.391,14	6.695,48	6.999,82	7.304,16
33	6.208,53	6.518,96	6.829,39	7.139,81	7.450,24
34	6.332,70	6.649,34	6.965,98	7.282,61	7.599,25
35	6.459,36	6.782,33	7.105,29	7.428,26	7.751,23

40 HORAS

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	4.392,61	4.612,24	4.831,87	5.051,50	5.271,13
2	4.480,46	4.704,49	4.928,51	5.152,53	5.376,55
3	4.570,07	4.798,58	5.027,08	5.255,58	5.484,09
4	4.661,47	4.894,55	5.127,62	5.360,69	5.593,77
5	4.754,70	4.992,44	5.230,17	5.467,91	5.705,64
6	4.849,80	5.092,29	5.334,78	5.577,27	5.819,76
7	4.946,79	5.194,13	5.441,47	5.688,81	5.936,15
8	5.045,73	5.298,01	5.550,30	5.802,59	6.054,87
9	5.146,64	5.403,97	5.661,31	5.918,64	6.175,97
10	5.249,58	5.512,05	5.774,53	6.037,01	6.299,49
11	5.354,57	5.622,30	5.890,02	6.157,75	6.425,48
12	5.461,66	5.734,74	6.007,82	6.280,91	6.553,99
13	5.570,89	5.849,44	6.127,98	6.406,53	6.685,07
14	5.682,31	5.966,43	6.250,54	6.534,66	6.818,77
15	5.795,96	6.085,75	6.375,55	6.665,35	6.955,15
16	5.911,87	6.207,47	6.503,06	6.798,66	7.094,25
17	6.030,11	6.331,62	6.633,12	6.934,63	7.236,13
18	6.150,71	6.458,25	6.765,79	7.073,32	7.380,86
19	6.273,73	6.587,42	6.901,10	7.214,79	7.528,47
20	6.399,20	6.719,16	7.039,12	7.359,08	7.679,04
21	6.527,19	6.853,55	7.179,91	7.506,27	7.832,63
22	6.657,73	6.990,62	7.323,50	7.656,39	7.989,28
23	6.790,89	7.130,43	7.469,97	7.809,52	8.149,06
24	6.926,70	7.273,04	7.619,37	7.965,71	8.312,04
25	7.065,24	7.418,50	7.771,76	8.125,02	8.478,29
26	7.206,54	7.566,87	7.927,20	8.287,52	8.647,85
27	7.350,67	7.718,21	8.085,74	8.453,27	8.820,81
28	7.497,69	7.872,57	8.247,46	8.622,34	8.997,22
29	7.647,64	8.030,02	8.412,40	8.794,79	9.177,17
30	7.800,59	8.190,62	8.580,65	8.970,68	9.360,71
31	7.956,61	8.354,44	8.752,27	9.150,10	9.547,93
32	8.115,74	8.521,52	8.927,31	9.333,10	9.738,88
33	8.278,05	8.691,95	9.105,86	9.519,76	9.933,66
34	8.443,61	8.865,79	9.287,97	9.710,16	10.132,34
35	8.612,49	9.043,11	9.473,73	9.904,36	10.334,98

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

24 HORAS

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+260hs**	**EMC+360h/Esp.nt**	**Ens.Sup. Comp.**	**Mestr./Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	961,03	1.009,08	1.057,13	1.105,19	1.153,24
2	980,25	1.029,26	1.078,28	1.127,29	1.176,30
3	999,86	1.049,85	1.099,84	1.149,84	1.199,83
4	1.019,85	1.070,85	1.121,84	1.172,83	1.223,82
5	1.040,25	1.092,26	1.144,28	1.196,29	1.248,30
6	1.061,06	1.114,11	1.167,16	1.220,21	1.273,27
7	1.082,28	1.136,39	1.190,50	1.244,62	1.298,73
8	1.103,92	1.159,12	1.214,32	1.269,51	1.324,71
9	1.126,00	1.182,30	1.238,60	1.294,90	1.351,20
10	1.148,52	1.205,95	1.263,37	1.320,80	1.378,23
11	1.171,49	1.230,07	1.288,64	1.347,22	1.405,79
12	1.194,92	1.254,67	1.314,41	1.374,16	1.433,91
13	1.218,82	1.279,76	1.340,70	1.401,64	1.462,58
14	1.243,20	1.305,36	1.367,52	1.429,68	1.491,84

15	1.268,06	1.331,46	1.394,87	1.458,27	1.521,67
16	1.293,42	1.358,09	1.422,76	1.487,43	1.552,11
17	1.319,29	1.385,25	1.451,22	1.517,18	1.583,15
18	1.345,68	1.412,96	1.480,24	1.547,53	1.614,81
19	1.372,59	1.441,22	1.509,85	1.578,48	1.647,11
20	1.400,04	1.470,04	1.540,05	1.610,05	1.680,05
21	1.428,04	1.499,44	1.570,85	1.642,25	1.713,65
22	1.456,60	1.529,43	1.602,26	1.675,09	1.747,92
23	1.485,73	1.560,02	1.634,31	1.708,59	1.782,88
24	1.515,45	1.591,22	1.666,99	1.742,77	1.818,54
25	1.545,76	1.623,05	1.700,33	1.777,62	1.854,91
26	1.576,67	1.655,51	1.734,34	1.813,17	1.892,01
27	1.608,21	1.688,62	1.769,03	1.849,44	1.929,85
28	1.640,37	1.722,39	1.804,41	1.886,43	1.968,45
29	1.673,18	1.756,84	1.840,50	1.924,16	2.007,81
30	1.706,64	1.791,97	1.877,31	1.962,64	2.047,97
31	1.740,77	1.827,81	1.914,85	2.001,89	2.088,93
32	1.775,59	1.864,37	1.953,15	2.041,93	2.130,71
33	1.811,10	1.901,66	1.992,21	2.082,77	2.173,32
34	1.847,32	1.939,69	2.032,06	2.124,42	2.216,79
35	1.884,27	1.978,48	2.072,70	2.166,91	2.261,13

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ens.Méd.Comp+260hs**	**EMC+360h/Esp.**	**Ens.Sup. Comp**	**Mestr./Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	961,03	1.009,08	1.057,13	1.105,19	1.153,24
2	980,25	1.029,26	1.078,28	1.127,29	1.176,30
3	999,86	1.049,85	1.099,84	1.149,84	1.199,83
4	1.019,85	1.070,85	1.121,84	1.172,83	1.223,82
5	1.040,25	1.092,26	1.144,28	1.196,29	1.248,30
6	1.061,06	1.114,11	1.167,16	1.220,21	1.273,27
7	1.082,28	1.136,39	1.190,50	1.244,62	1.298,73
8	1.103,92	1.159,12	1.214,32	1.269,51	1.324,71
9	1.126,00	1.182,30	1.238,60	1.294,90	1.351,20
10	1.148,52	1.205,95	1.263,37	1.320,80	1.378,23
11	1.171,49	1.230,07	1.288,64	1.347,22	1.405,79
12	1.194,92	1.254,67	1.314,41	1.374,16	1.433,91
13	1.218,82	1.279,76	1.340,70	1.401,64	1.462,58
14	1.243,20	1.305,36	1.367,52	1.429,68	1.491,84
15	1.268,06	1.331,46	1.394,87	1.458,27	1.521,67
16	1.293,42	1.358,09	1.422,76	1.487,43	1.552,11
17	1.319,29	1.385,25	1.451,22	1.517,18	1.583,15
18	1.345,68	1.412,96	1.480,24	1.547,53	1.614,81
19	1.372,59	1.441,22	1.509,85	1.578,48	1.647,11
20	1.400,04	1.470,04	1.540,05	1.610,05	1.680,05
21	1.428,04	1.499,44	1.570,85	1.642,25	1.713,65
22	1.456,60	1.529,43	1.602,26	1.675,09	1.747,92
23	1.485,73	1.560,02	1.634,31	1.708,59	1.782,88
24	1.515,45	1.591,22	1.666,99	1.742,77	1.818,54
25	1.545,76	1.623,05	1.700,33	1.777,62	1.854,91
26	1.576,67	1.655,51	1.734,34	1.813,17	1.892,01
27	1.608,21	1.688,62	1.769,03	1.849,44	1.929,85
28	1.640,37	1.722,39	1.804,41	1.886,43	1.968,45
29	1.673,18	1.756,84	1.840,50	1.924,16	2.007,81
30	1.706,64	1.791,97	1.877,31	1.962,64	2.047,97
31	1.740,77	1.827,81	1.914,85	2.001,89	2.088,93
32	1.775,59	1.864,37	1.953,15	2.041,93	2.130,71
33	1.811,10	1.901,66	1.992,21	2.082,77	2.173,32
34	1.847,32	1.939,69	2.032,06	2.124,42	2.216,79
35	1.884,27	1.978,48	2.072,70	2.166,91	2.261,13

MICROSCOPISTA.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ens.Méd.Comp+260hs**	**EMC+360h/Esp.NT**	**Ens.Sup. Comp**	**Mestr./Doutorado**
NÍVEL	**NÍVEL**	**NÍVEL**	**NÍVEL**	**NÍVEL**	**NÍVEL**
1	785,97	825,27	864,57	903,87	943,17
2	801,69	841,78	881,86	921,95	962,03
3	817,73	858,61	899,50	940,38	981,27
4	834,08	875,78	917,49	959,19	1.000,90
5	850,76	893,30	935,84	978,38	1.020,91
6	867,78	911,17	954,55	997,94	1.041,33
7	885,13	929,39	973,65	1.017,90	1.062,16
8	902,84	947,98	993,12	1.038,26	1.083,40
9	920,89	966,94	1.012,98	1.059,03	1.105,07
10	939,31	986,28	1.033,24	1.080,21	1.127,17
11	958,10	1.006,00	1.053,91	1.101,81	1.149,72
12	977,26	1.026,12	1.074,98	1.123,85	1.172,71
13	996,80	1.046,64	1.096,48	1.146,32	1.196,16
14	1.016,74	1.067,58	1.118,41	1.169,25	1.220,09
15	1.037,07	1.088,93	1.140,78	1.192,63	1.244,49
16	1.057,82	1.110,71	1.163,60	1.216,49	1.269,38
17	1.078,97	1.132,92	1.186,87	1.240,82	1.294,77
18	1.100,55	1.155,58	1.210,61	1.265,63	1.320,66
19	1.122,56	1.178,69	1.234,82	1.290,95	1.347,07

20	1.145,01	1.202,26	1.259,51	1.316,77	1.374,02
21	1.167,91	1.226,31	1.284,71	1.343,10	1.401,50
22	1.191,27	1.250,84	1.310,40	1.369,96	1.429,53
23	1.215,10	1.275,85	1.336,61	1.397,36	1.458,12
24	1.239,40	1.301,37	1.363,34	1.425,31	1.487,28
25	1.264,19	1.327,40	1.390,61	1.453,82	1.517,02
26	1.289,47	1.353,94	1.418,42	1.482,89	1.547,37
27	1.315,26	1.381,02	1.446,79	1.512,55	1.578,31
28	1.341,57	1.408,64	1.475,72	1.542,80	1.609,88
29	1.368,40	1.436,82	1.505,24	1.573,66	1.642,08
30	1.395,76	1.465,55	1.535,34	1.605,13	1.674,92
31	1.423,68	1.494,86	1.566,05	1.637,23	1.708,42
32	1.452,15	1.524,76	1.597,37	1.669,98	1.742,58
33	1.481,20	1.555,26	1.629,32	1.703,38	1.777,44
34	1.510,82	1.586,36	1.661,90	1.737,44	1.812,98
35	1.541,04	1.618,09	1.695,14	1.772,19	1.849,24

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUS DE NÍVEL MÉDIO (EMC) E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EFC)

40 HORAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR E BORRIFADOR

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADOR DE RAIO X

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45

25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

FISCAL SANITÁRIO					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+200hs**	**EMC+300h/Esp.nt**	**C400h/Ens.S.Cp**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.151,39	1.208,95	1.266,52	1.324,09	1.381,66
2	1.174,41	1.233,13	1.291,85	1.350,58	1.409,30
3	1.197,90	1.257,80	1.317,69	1.377,59	1.437,48
4	1.221,86	1.282,95	1.344,05	1.405,14	1.466,23
5	1.246,30	1.308,61	1.370,93	1.433,24	1.495,56
6	1.271,22	1.334,78	1.398,34	1.461,91	1.525,47
7	1.296,65	1.361,48	1.426,31	1.491,14	1.555,98
8	1.322,58	1.388,71	1.454,84	1.520,97	1.587,10
9	1.349,03	1.416,48	1.483,93	1.551,39	1.618,84
10	1.376,01	1.444,81	1.513,61	1.582,41	1.651,21
11	1.403,53	1.473,71	1.543,89	1.614,06	1.684,24
12	1.431,60	1.503,18	1.574,76	1.646,34	1.717,92
13	1.460,24	1.533,25	1.606,26	1.679,27	1.752,28
14	1.489,44	1.563,91	1.638,38	1.712,86	1.787,33
15	1.519,23	1.595,19	1.671,15	1.747,11	1.823,07
16	1.549,61	1.627,09	1.704,57	1.782,06	1.859,54
17	1.580,61	1.659,64	1.738,67	1.817,70	1.896,73
18	1.612,22	1.692,83	1.773,44	1.854,05	1.934,66
19	1.644,46	1.726,69	1.808,91	1.891,13	1.973,35
20	1.677,35	1.761,22	1.845,09	1.928,95	2.012,82
21	1.710,90	1.796,44	1.881,99	1.967,53	2.053,08
22	1.745,12	1.832,37	1.919,63	2.006,88	2.094,14
23	1.780,02	1.869,02	1.958,02	2.047,02	2.136,02
24	1.815,62	1.906,40	1.997,18	2.087,96	2.178,74
25	1.851,93	1.944,53	2.037,12	2.129,72	2.222,32
26	1.888,97	1.983,42	2.077,87	2.172,32	2.266,76
27	1.926,75	2.023,09	2.119,42	2.215,76	2.312,10
28	1.965,28	2.063,55	2.161,81	2.260,08	2.358,34
29	2.004,59	2.104,82	2.205,05	2.305,28	2.405,51
30	2.044,68	2.146,92	2.249,15	2.351,38	2.453,62
31	2.085,58	2.189,85	2.294,13	2.398,41	2.502,69
32	2.127,29	2.233,65	2.340,02	2.446,38	2.552,74
33	2.169,83	2.278,32	2.386,82	2.495,31	2.603,80
34	2.213,23	2.323,89	2.434,55	2.545,21	2.655,88
35	2.257,49	2.370,37	2.483,24	2.596,12	2.708,99

GRUPO OCUPACIONAL APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

40 HORAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+200hs**	**EMC+300h/Esp.nt**	**C400h/Ens.S.Cp**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99

30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+200hs**	**EMC+300h/Esp.nt**	**C400h/Ens.S.Cp**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	830,66	872,20	913,73	955,26	996,80
2	847,28	889,64	932,01	974,37	1.016,73
3	864,22	907,43	950,65	993,86	1.037,07
4	881,51	925,58	969,66	1.013,73	1.057,81
5	899,14	944,09	989,05	1.034,01	1.078,97
6	917,12	962,98	1.008,83	1.054,69	1.100,54
7	935,46	982,24	1.029,01	1.075,78	1.122,56
8	954,17	1.001,88	1.049,59	1.097,30	1.145,01
9	973,26	1.021,92	1.070,58	1.119,24	1.167,91
10	992,72	1.042,36	1.091,99	1.141,63	1.191,26
11	1.012,57	1.063,20	1.113,83	1.164,46	1.215,09
12	1.032,83	1.084,47	1.136,11	1.187,75	1.239,39
13	1.053,48	1.106,16	1.158,83	1.211,51	1.264,18
14	1.074,55	1.128,28	1.182,01	1.235,74	1.289,46
15	1.096,04	1.150,85	1.205,65	1.260,45	1.315,25
16	1.117,96	1.173,86	1.229,76	1.285,66	1.341,56
17	1.140,32	1.197,34	1.254,36	1.311,37	1.368,39
18	1.163,13	1.221,29	1.279,44	1.337,60	1.395,76
19	1.186,39	1.245,71	1.305,03	1.364,35	1.423,67
20	1.210,12	1.270,63	1.331,13	1.391,64	1.452,14
21	1.234,32	1.296,04	1.357,76	1.419,47	1.481,19
22	1.259,01	1.321,96	1.384,91	1.447,86	1.510,81
23	1.284,19	1.348,40	1.412,61	1.476,82	1.541,03
24	1.309,87	1.375,37	1.440,86	1.506,35	1.571,85
25	1.336,07	1.402,87	1.469,68	1.536,48	1.603,29
26	1.362,79	1.430,93	1.499,07	1.567,21	1.635,35
27	1.390,05	1.459,55	1.529,05	1.598,56	1.668,06
28	1.417,85	1.488,74	1.559,63	1.630,53	1.701,42
29	1.446,21	1.518,52	1.590,83	1.663,14	1.735,45
30	1.475,13	1.548,89	1.622,64	1.696,40	1.770,16
31	1.504,63	1.579,86	1.655,10	1.730,33	1.805,56
32	1.534,73	1.611,46	1.688,20	1.764,93	1.841,67
33	1.565,42	1.643,69	1.721,96	1.800,23	1.878,50
34	1.596,73	1.676,57	1.756,40	1.836,24	1.916,07
35	1.628,66	1.710,10	1.791,53	1.872,96	1.954,40

ANEXO III

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	4.392,61	02
	Economista	4.392,61	01
	Engenheiro Agrícola	4.392,61	02
	Engenheiro Agrônomo	4.392,61	03
	Engenheiro Civil	4.392,61	02
	Engenheiro Florestal	4.392,61	02
	Médico Veterinário	4.392,61	10
	Psicólogo	4.392,61	05
	Topógrafo	4.392,61	04
	Zootecnista	4.392,61	02
	Engenheiro Sanitarista	4.392,61	04
	Contador	5.292,63	03
	TOTAL DE VAGAS		**40**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	Assistente Social	3.294,46	10
	TOTAL DE VAGAS		**10**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Advogado (PROCON)	2.196,31	01
	Arquiteto	2.196,31	01
	Assistente Social	2.196,31	10
	Contador	2.196,31	03
	Economista	2.196,31	01
	Engenheiro Agrícola	2.196,31	02
	Engenheiro Agrônomo	2.196,31	03

	Engenheiro Civil	2.196,31	02
	Engenheiro Florestal	2.196,31	02
	Engenheiro Sanitarista	2.196,31	04
	Médico Veterinário	2.196,31	10
	Psicólogo	2.196,31	04
	Topógrafo	2.196,31	04
	Zootecnista	2.196,31	02
	TOTAL DE VAGAS		**49**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	Agente de Arrecadação e Fiscalização	2.196,31	01
40 HORAS	Auditor de Controle Interno	6.185,54	05
	TOTAL DE VAGAS		**06**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	961,03	15
	Técnico de Contabilidade	961,03	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	961,03	02
	Técnico de Controle Interno	2.232,12	02
	TOTAL DE VAGAS		**20**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	1.151,39	08
	Fiscal de Tributos	1.151,39	18
	Fiscal de Trânsito	1.151,39	04
	Fiscal de Limpeza Urbana	1.151,39	10
	Fiscal de Defesa do Consumidor (PROCON)	1.151,39	01
	TOTAL DE VAGAS		**41**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	917,75	75
	Agente Administrativo I	740,51	20
	Recepcionista	698,34	15
	Supervisor Escolar	795,41	01
	TOTAL DE VAGAS		**111**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	795,41	08
	Desenhista	698,34	06
	Mecânico	1.105,00	20
	Funileiro	1.105,00	04
	Operador de Motoniveladora	973,99	12
	Operador de Pá Carregadeira	973,99	12
	Operador de Trator de Esteiras	973,99	06
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	973,99	04
	Operador de Escavadeira Hidráulica	973,99	04
	Operador de Moto Serra	973,99	04
	Operador de Rolo Compactador	973,99	03
	Pedreiro	973,99	10
	Soldador	1.105,00	04
	Torneiro Mecânico	1.105,00	04
	Borracheiro	896,02	05
	Lubrificador	896,02	05
	Vigia	698,34	50
	Eletricista Predial	909,87	05
	Eletricista de Veiculos	909,87	02
	Operador de Trator Agrícola	909,87	07
	Carpinteiro	909,87	10
	Pintor	909,87	06
	Marceneiro	909,87	06
	Motorista I	896,02	25
	Motorista II	909,87	40
	TOTAL DE VAGAS		**261**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	698,34	250
	Contínuo	698,34	10
	Cozinheiro	698,34	10
	Gari	698,34	50
	Coletor de Lixo	698,34	50
	TOTAL DE VAGAS		**370**

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
09	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo - Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semanais	DAG	+ 20 horas/70%
08	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
02	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
19	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
47	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
01	Chefe de Departamento	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%

20	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
11	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
09	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

ANEXO IV

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1) **CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Específica do Legislativo
DAG	Assessor Jurídico	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	4.955,02
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	4.955,02
DAS-5	Administrador de Recursos Humanos	3.592,33
DAS-5	Administrador Hospitalar	3.592,33
DAS-4	Assessor de Indústria, Comércio e Mineração	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.655,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.655,73
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.655,73
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.843,07
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.843,07
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.843,07
DAS-3	Diretor de Compras	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.843,07
DAS-3	Diretor de Convênio	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Almoxarifado	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Comércio	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Indústria	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.843,07

DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Pecuária	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.843,07
DAS-3	Diretor de Licitações	1.843,07
DAS-3	Diretor de Materiais	1.843,07
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.843,07
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.843,07
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.843,07
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.843,07
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.843,07
DAS-3	Diretor Executivo do PROCON	1.843,07
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Indústria	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Mineração	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Pecuária	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio ao Comério	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	1.014,27
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível de Administração	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível de Cultura	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível de Desporto	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível de Educação	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível de Saúde	1.014,27
DAS-2	Coordenador à Nível Hospitalar	1.014,27
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Gabinete	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Trânsito	1.014,27
DAS-1	Assistente à Nível Hospitalar	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	752,49
DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	752,49

ANEXO V

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.016/2008

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

20 HORAS

ADVOGADO (PROCON), ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.196,31	2.306,13	2.415,94	2.525,76	2.635,57
2	2.240,24	2.352,25	2.464,26	2.576,27	2.688,28
3	2.285,04	2.399,29	2.513,55	2.627,80	2.742,05
4	2.330,74	2.447,28	2.563,82	2.680,35	2.796,89
5	2.377,36	2.496,22	2.615,09	2.733,96	2.852,83
6	2.424,90	2.546,15	2.667,39	2.788,64	2.909,88
7	2.473,40	2.597,07	2.720,74	2.844,41	2.968,08
8	2.522,87	2.649,01	2.775,16	2.901,30	3.027,44
9	2.573,33	2.701,99	2.830,66	2.959,33	3.087,99
10	2.624,79	2.756,03	2.887,27	3.018,51	3.149,75
11	2.677,29	2.811,15	2.945,02	3.078,88	3.212,75

12	2.730,84	2.867,38	3.003,92	3.140,46	3.277,00
13	2.785,45	2.924,73	3.064,00	3.203,27	3.342,54
14	2.841,16	2.983,22	3.125,28	3.267,34	3.409,39
15	2.897,98	3.042,88	3.187,78	3.332,68	3.477,58
16	2.955,94	3.103,74	3.251,54	3.399,34	3.547,13
17	3.015,06	3.165,82	3.316,57	3.467,32	3.618,08
18	3.075,36	3.229,13	3.382,90	3.536,67	3.690,44
19	3.136,87	3.293,72	3.450,56	3.607,40	3.764,25
20	3.199,61	3.359,59	3.519,57	3.679,55	3.839,53
21	3.263,60	3.426,78	3.589,96	3.753,14	3.916,32
22	3.328,87	3.495,32	3.661,76	3.828,20	3.994,65
23	3.395,45	3.565,22	3.735,00	3.904,77	4.074,54
24	3.463,36	3.636,53	3.809,70	3.982,86	4.156,03
25	3.532,63	3.709,26	3.885,89	4.062,52	4.239,15
26	3.603,28	3.783,44	3.963,61	4.143,77	4.323,94
27	3.675,35	3.859,11	4.042,88	4.226,65	4.410,41
28	3.748,85	3.936,29	4.123,74	4.311,18	4.498,62
29	3.823,83	4.015,02	4.206,21	4.397,40	4.588,60
30	3.900,31	4.095,32	4.290,34	4.485,35	4.680,37
31	3.978,31	4.177,23	4.376,14	4.575,06	4.773,97
32	4.057,88	4.260,77	4.463,67	4.666,56	4.869,45
33	4.139,04	4.345,99	4.552,94	4.759,89	4.966,84
34	4.221,82	4.432,91	4.644,00	4.855,09	5.066,18
35	4.306,25	4.521,57	4.736,88	4.952,19	5.167,50

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.294,46	3.459,18	3.623,90	3.788,62	3.953,35
2	3.360,34	3.528,36	3.696,38	3.864,40	4.032,41
3	3.427,55	3.598,93	3.770,31	3.941,68	4.113,06
4	3.496,10	3.670,91	3.845,71	4.020,52	4.195,32
5	3.566,02	3.744,33	3.922,63	4.100,93	4.279,23
6	3.637,34	3.819,21	4.001,08	4.182,95	4.364,81
7	3.710,09	3.895,60	4.081,10	4.266,61	4.452,11
8	3.784,29	3.973,51	4.162,72	4.351,94	4.541,15
9	3.859,98	4.052,98	4.245,98	4.438,98	4.631,97
10	3.937,18	4.134,04	4.330,90	4.527,76	4.724,61
11	4.015,92	4.216,72	4.417,51	4.618,31	4.819,11
12	4.096,24	4.301,05	4.505,86	4.710,68	4.915,49
13	4.178,17	4.387,07	4.595,98	4.804,89	5.013,80
14	4.261,73	4.474,82	4.687,90	4.900,99	5.114,07
15	4.346,96	4.564,31	4.781,66	4.999,01	5.216,36
16	4.433,90	4.655,60	4.877,29	5.098,99	5.320,68
17	4.522,58	4.748,71	4.974,84	5.200,97	5.427,10
18	4.613,03	4.843,68	5.074,34	5.304,99	5.535,64
19	4.705,29	4.940,56	5.175,82	5.411,09	5.646,35
20	4.799,40	5.039,37	5.279,34	5.519,31	5.759,28
21	4.895,39	5.140,16	5.384,93	5.629,69	5.874,46
22	4.993,29	5.242,96	5.492,62	5.742,29	5.991,95
23	5.093,16	5.347,82	5.602,48	5.857,13	6.111,79
24	5.195,02	5.454,77	5.714,53	5.974,28	6.234,03
25	5.298,92	5.563,87	5.828,82	6.093,76	6.358,71
26	5.404,90	5.675,15	5.945,39	6.215,64	6.485,88
27	5.513,00	5.788,65	6.064,30	6.339,95	6.615,60
28	5.623,26	5.904,42	6.185,59	6.466,75	6.747,91
29	5.735,73	6.022,51	6.309,30	6.596,08	6.882,87
30	5.850,44	6.142,96	6.435,48	6.728,01	7.020,53
31	5.967,45	6.265,82	6.564,19	6.862,57	7.160,94
32	6.086,80	6.391,14	6.695,48	6.999,82	7.304,16
33	6.208,53	6.518,96	6.829,39	7.139,81	7.450,24
34	6.332,70	6.649,34	6.965,98	7.282,61	7.599,25
35	6.459,36	6.782,33	7.105,29	7.428,26	7.751,23

40 HORAS

CONTADOR.

40 HORAS

ARQUITETO, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	4.392,61	4.612,24	4.831,87	5.051,50	5.271,13
2	4.480,46	4.704,49	4.928,51	5.152,53	5.376,55
3	4.570,07	4.798,58	5.027,08	5.255,58	5.484,09
4	4.661,47	4.894,55	5.127,62	5.360,69	5.593,77
5	4.754,70	4.992,44	5.230,17	5.467,91	5.705,64
6	4.849,80	5.092,29	5.334,78	5.577,27	5.819,76
7	4.946,79	5.194,13	5.441,47	5.688,81	5.936,15
8	5.045,73	5.298,01	5.550,30	5.802,59	6.054,87

9	5.146,64	5.403,97	5.661,31	5.918,64	6.175,97
10	5.249,58	5.512,05	5.774,53	6.037,01	6.299,49
11	5.354,57	5.622,30	5.890,02	6.157,75	6.425,48
12	5.461,66	5.734,74	6.007,82	6.280,91	6.553,99
13	5.570,89	5.849,44	6.127,98	6.406,53	6.685,07
14	5.682,31	5.966,43	6.250,54	6.534,66	6.818,77
15	5.795,96	6.085,75	6.375,55	6.665,35	6.955,15
16	5.911,87	6.207,47	6.503,06	6.798,66	7.094,25
17	6.030,11	6.331,62	6.633,12	6.934,63	7.236,13
18	6.150,71	6.458,25	6.765,79	7.073,32	7.380,86
19	6.273,73	6.587,42	6.901,10	7.214,79	7.528,47
20	6.399,20	6.719,16	7.039,12	7.359,08	7.679,04
21	6.527,19	6.853,55	7.179,91	7.506,27	7.832,63
22	6.657,73	6.990,62	7.323,50	7.656,39	7.989,28
23	6.790,89	7.130,43	7.469,97	7.809,52	8.149,06
24	6.926,70	7.273,04	7.619,37	7.965,71	8.312,04
25	7.065,24	7.418,50	7.771,76	8.125,02	8.478,29
26	7.206,54	7.566,87	7.927,20	8.287,52	8.647,85
27	7.350,67	7.718,21	8.085,74	8.453,27	8.820,81
28	7.497,69	7.872,57	8.247,46	8.622,34	8.997,22
29	7.647,64	8.030,02	8.412,40	8.794,79	9.177,17
30	7.800,59	8.190,62	8.580,65	8.970,68	9.360,71
31	7.956,61	8.354,44	8.752,27	9.150,10	9.547,93
32	8.115,74	8.521,52	8.927,31	9.333,10	9.738,88
33	8.278,05	8.691,95	9.105,86	9.519,76	9.933,66
34	8.443,61	8.865,79	9.287,97	9.710,16	10.132,34
35	8.612,49	9.043,11	9.473,73	9.904,36	10.334,98

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.196,31	2.306,13	2.415,94	2.525,76	2.635,57
2	2.240,24	2.352,25	2.464,26	2.576,27	2.688,28
3	2.285,04	2.399,29	2.513,55	2.627,80	2.742,05
4	2.330,74	2.447,28	2.563,82	2.680,35	2.796,89
5	2.377,36	2.496,22	2.615,09	2.733,96	2.852,83
6	2.424,90	2.546,15	2.667,39	2.788,64	2.909,88
7	2.473,40	2.597,07	2.720,74	2.844,41	2.968,08
8	2.522,87	2.649,01	2.775,16	2.901,30	3.027,44
9	2.573,33	2.701,99	2.830,66	2.959,33	3.087,99
10	2.624,79	2.756,03	2.887,27	3.018,51	3.149,75
11	2.677,29	2.811,15	2.945,02	3.078,88	3.212,75
12	2.730,84	2.867,38	3.003,92	3.140,46	3.277,00
13	2.785,45	2.924,73	3.064,00	3.203,27	3.342,54
14	2.841,16	2.983,22	3.125,28	3.267,34	3.409,39
15	2.897,98	3.042,88	3.187,78	3.332,68	3.477,58
16	2.955,94	3.103,74	3.251,54	3.399,34	3.547,13
17	3.015,06	3.165,82	3.316,57	3.467,32	3.618,08
18	3.075,36	3.229,13	3.382,90	3.536,67	3.690,44
19	3.136,87	3.293,72	3.450,56	3.607,40	3.764,25
20	3.199,61	3.359,59	3.519,57	3.679,55	3.839,53
21	3.263,60	3.426,78	3.589,96	3.753,14	3.916,32
22	3.328,87	3.495,32	3.661,76	3.828,20	3.994,65
23	3.395,45	3.565,22	3.735,00	3.904,77	4.074,54
24	3.463,36	3.636,53	3.809,70	3.982,86	4.156,03
25	3.532,63	3.709,26	3.885,89	4.062,52	4.239,15
26	3.603,28	3.783,44	3.963,61	4.143,77	4.323,94
27	3.675,35	3.859,11	4.042,88	4.226,65	4.410,41
28	3.748,85	3.936,29	4.123,74	4.311,18	4.498,62
29	3.823,83	4.015,02	4.206,21	4.397,40	4.588,60
30	3.900,31	4.095,32	4.290,34	4.485,35	4.680,37
31	3.978,31	4.177,23	4.376,14	4.575,06	4.773,97
32	4.057,88	4.260,77	4.463,67	4.666,56	4.869,45
33	4.139,04	4.345,99	4.552,94	4.759,89	4.966,84
34	4.221,82	4.432,91	4.644,00	4.855,09	5.066,18
35	4.306,25	4.521,57	4.736,88	4.952,19	5.167,50

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Superior Completo	**Especialista**	**Especialista/ 360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	6.185,54	6.494,82	6.804,10	7.113,37	7.422,65
2	6.309,25	6.624,71	6.940,18	7.255,64	7.571,10
3	6.435,44	6.757,21	7.078,98	7.400,75	7.722,52
4	6.564,15	6.892,35	7.220,56	7.548,77	7.876,98
5	6.695,43	7.030,20	7.364,97	7.699,74	8.034,51
6	6.829,34	7.170,80	7.512,27	7.853,74	8.195,21
7	6.965,92	7.314,22	7.662,52	8.010,81	8.359,11
8	7.105,24	7.460,50	7.815,77	8.171,03	8.526,29
9	7.247,35	7.609,71	7.972,08	8.334,45	8.696,82
10	7.392,29	7.761,91	8.131,52	8.501,14	8.870,75
11	7.540,14	7.917,15	8.294,15	8.671,16	9.048,17
12	7.690,94	8.075,49	8.460,04	8.844,58	9.229,13
13	7.844,76	8.237,00	8.629,24	9.021,48	9.413,71
14	8.001,66	8.401,74	8.801,82	9.201,91	9.601,99
15	8.161,69	8.569,78	8.977,86	9.385,94	9.794,03
16	8.324,92	8.741,17	9.157,42	9.573,66	9.989,91

17	8.491,42	8.915,99	9.340,57	9.765,14	10.189,71
18	8.661,25	9.094,31	9.527,38	9.960,44	10.393,50
19	8.834,48	9.276,20	9.717,92	10.159,65	10.601,37
20	9.011,17	9.461,72	9.912,28	10.362,84	10.813,40
21	9.191,39	9.650,96	10.110,53	10.570,10	11.029,67
22	9.375,22	9.843,98	10.312,74	10.781,50	11.250,26
23	9.562,72	10.040,86	10.518,99	10.997,13	11.475,27
24	9.753,98	10.241,67	10.729,37	11.217,07	11.704,77
25	9.949,06	10.446,51	10.943,96	11.441,41	11.938,87
26	10.148,04	10.655,44	11.162,84	11.670,24	12.177,64
27	10.351,00	10.868,55	11.386,10	11.903,65	12.421,20
28	10.558,02	11.085,92	11.613,82	12.141,72	12.669,62
29	10.769,18	11.307,64	11.846,10	12.384,55	12.923,01
30	10.984,56	11.533,79	12.083,02	12.632,24	13.181,47
31	11.204,25	11.764,46	12.324,68	12.884,89	13.445,10
32	11.428,34	11.999,75	12.571,17	13.142,59	13.714,00
33	11.656,90	12.239,75	12.822,59	13.405,44	13.988,28
34	11.890,04	12.484,54	13.079,05	13.673,55	14.268,05
35	12.127,84	12.734,23	13.340,63	13.947,02	14.553,41

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

40 HORAS

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ens. Médio Completo+260h**	**360h/Esp.N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	961,03	1.009,08	1.057,13	1.105,19	1.153,24
2	980,25	1.029,26	1.078,28	1.127,29	1.176,30
3	999,86	1.049,85	1.099,84	1.149,84	1.199,83
4	1.019,85	1.070,85	1.121,84	1.172,83	1.223,82
5	1.040,25	1.092,26	1.144,28	1.196,29	1.248,30
6	1.061,06	1.114,11	1.167,16	1.220,21	1.273,27
7	1.082,28	1.136,39	1.190,50	1.244,62	1.298,73
8	1.103,92	1.159,12	1.214,32	1.269,51	1.324,71
9	1.126,00	1.182,30	1.238,60	1.294,90	1.351,20
10	1.148,52	1.205,95	1.263,37	1.320,80	1.378,23
11	1.171,49	1.230,07	1.288,64	1.347,22	1.405,79
12	1.194,92	1.254,67	1.314,41	1.374,16	1.433,91
13	1.218,82	1.279,76	1.340,70	1.401,64	1.462,58
14	1.243,20	1.305,36	1.367,52	1.429,68	1.491,84
15	1.268,06	1.331,46	1.394,87	1.458,27	1.521,67
16	1.293,42	1.358,09	1.422,76	1.487,43	1.552,11
17	1.319,29	1.385,25	1.451,22	1.517,18	1.583,15
18	1.345,68	1.412,96	1.480,24	1.547,53	1.614,81
19	1.372,59	1.441,22	1.509,85	1.578,48	1.647,11
20	1.400,04	1.470,04	1.540,05	1.610,05	1.680,05
21	1.428,04	1.499,44	1.570,85	1.642,25	1.713,65
22	1.456,60	1.529,43	1.602,26	1.675,09	1.747,92
23	1.485,73	1.560,02	1.634,31	1.708,59	1.782,88
24	1.515,45	1.591,22	1.666,99	1.742,77	1.818,54
25	1.545,76	1.623,05	1.700,33	1.777,62	1.854,91
26	1.576,67	1.655,51	1.734,34	1.813,17	1.892,01
27	1.608,21	1.688,62	1.769,03	1.849,44	1.929,85
28	1.640,37	1.722,39	1.804,41	1.886,43	1.968,45
29	1.673,18	1.756,84	1.840,50	1.924,16	2.007,81
30	1.706,64	1.791,97	1.877,31	1.962,64	2.047,97
31	1.740,77	1.827,81	1.914,85	2.001,89	2.088,93
32	1.775,59	1.864,37	1.953,15	2.041,93	2.130,71
33	1.811,10	1.901,66	1.992,21	2.082,77	2.173,32
34	1.847,32	1.939,69	2.032,06	2.124,42	2.216,79
35	1.884,27	1.978,48	2.072,70	2.166,91	2.261,13

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp.N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.232,12	2.343,73	2.455,34	2.566,94	2.678,55
2	2.276,77	2.390,60	2.504,44	2.618,28	2.732,12
3	2.322,30	2.438,42	2.554,53	2.670,65	2.786,76
4	2.368,75	2.487,18	2.605,62	2.724,06	2.842,50
5	2.416,12	2.536,93	2.657,73	2.778,54	2.899,35
6	2.464,44	2.587,67	2.710,89	2.834,11	2.957,33
7	2.513,73	2.639,42	2.765,11	2.890,79	3.016,48
8	2.564,01	2.692,21	2.820,41	2.948,61	3.076,81
9	2.615,29	2.746,05	2.876,82	3.007,58	3.138,35
10	2.667,59	2.800,97	2.934,35	3.067,73	3.201,11
11	2.720,95	2.856,99	2.993,04	3.129,09	3.265,14
12	2.775,36	2.914,13	3.052,90	3.191,67	3.330,44
13	2.830,87	2.972,42	3.113,96	3.255,50	3.397,05
14	2.887,49	3.031,86	3.176,24	3.320,61	3.464,99
15	2.945,24	3.092,50	3.239,76	3.387,03	3.534,29
16	3.004,14	3.154,35	3.304,56	3.454,77	3.604,97
17	3.064,23	3.217,44	3.370,65	3.523,86	3.677,07
18	3.125,51	3.281,79	3.438,06	3.594,34	3.750,61
19	3.188,02	3.347,42	3.506,82	3.666,22	3.825,63
20	3.251,78	3.414,37	3.576,96	3.739,55	3.902,14

21	3.316,82	3.482,66	3.648,50	3.814,34	3.980,18
22	3.383,15	3.552,31	3.721,47	3.890,63	4.059,78
23	3.450,82	3.623,36	3.795,90	3.968,44	4.140,98
24	3.519,83	3.695,83	3.871,82	4.047,81	4.223,80
25	3.590,23	3.769,74	3.949,25	4.128,76	4.308,28
26	3.662,03	3.845,14	4.028,24	4.211,34	4.394,44
27	3.735,28	3.922,04	4.108,80	4.295,57	4.482,33
28	3.809,98	4.000,48	4.190,98	4.381,48	4.571,98
29	3.886,18	4.080,49	4.274,80	4.469,11	4.663,42
30	3.963,90	4.162,10	4.360,29	4.558,49	4.756,69
31	4.043,18	4.245,34	4.447,50	4.649,66	4.851,82
32	4.124,05	4.330,25	4.536,45	4.742,65	4.948,86
33	4.206,53	4.416,85	4.627,18	4.837,51	5.047,83
34	4.290,66	4.505,19	4.719,72	4.934,26	5.148,79
35	4.376,47	4.595,29	4.814,12	5.032,94	5.251,76

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

40 HORAS

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE TRANSITO E FISCAL DE LIMPEZA URBANA.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp. N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.151,39	1.208,95	1.266,52	1.324,09	1.381,66
2	1.174,41	1.233,13	1.291,85	1.350,58	1.409,30
3	1.197,90	1.257,80	1.317,69	1.377,59	1.437,48
4	1.221,86	1.282,95	1.344,05	1.405,14	1.466,23
5	1.246,30	1.308,61	1.370,93	1.433,24	1.495,56
6	1.271,22	1.334,78	1.398,34	1.461,91	1.525,47
7	1.296,65	1.361,48	1.426,31	1.491,14	1.555,98
8	1.322,58	1.388,71	1.454,84	1.520,97	1.587,10
9	1.349,03	1.416,48	1.483,93	1.551,39	1.618,84
10	1.376,01	1.444,81	1.513,61	1.582,41	1.651,21
11	1.403,53	1.473,71	1.543,89	1.614,06	1.684,24
12	1.431,60	1.503,18	1.574,76	1.646,34	1.717,92
13	1.460,24	1.533,25	1.606,26	1.679,27	1.752,28
14	1.489,44	1.563,91	1.638,38	1.712,86	1.787,33
15	1.519,23	1.595,19	1.671,15	1.747,11	1.823,07
16	1.549,61	1.627,09	1.704,57	1.782,06	1.859,54
17	1.580,61	1.659,64	1.738,67	1.817,70	1.896,73
18	1.612,22	1.692,83	1.773,44	1.854,05	1.934,66
19	1.644,46	1.726,69	1.808,91	1.891,13	1.973,35
20	1.677,35	1.761,22	1.845,09	1.928,95	2.012,82
21	1.710,90	1.796,44	1.881,99	1.967,53	2.053,08
22	1.745,12	1.832,37	1.919,63	2.006,88	2.094,14
23	1.780,02	1.869,02	1.958,02	2.047,02	2.136,02
24	1.815,62	1.906,40	1.997,18	2.087,96	2.178,74
25	1.851,93	1.944,53	2.037,12	2.129,72	2.222,32
26	1.888,97	1.983,42	2.077,87	2.172,32	2.266,76
27	1.926,75	2.023,09	2.119,42	2.215,76	2.312,10
28	1.965,28	2.063,55	2.161,81	2.260,08	2.358,34
29	2.004,59	2.104,82	2.205,05	2.305,28	2.405,51
30	2.044,68	2.146,92	2.249,15	2.351,38	2.453,62
31	2.085,58	2.189,85	2.294,13	2.398,41	2.502,69
32	2.127,29	2.233,65	2.340,02	2.446,38	2.552,74
33	2.169,83	2.278,32	2.386,82	2.495,31	2.603,80
34	2.213,23	2.323,89	2.434,55	2.545,21	2.655,88
35	2.257,49	2.370,37	2.483,24	2.596,12	2.708,99

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp.N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	917,75	963,64	1.009,53	1.055,41	1.101,30
2	936,11	982,91	1.029,72	1.076,52	1.123,33
3	954,83	1.002,57	1.050,31	1.098,05	1.145,79
4	973,92	1.022,62	1.071,32	1.120,01	1.168,71
5	993,40	1.043,07	1.092,74	1.142,41	1.192,08
6	1.013,27	1.063,93	1.114,60	1.165,26	1.215,92
7	1.033,54	1.085,21	1.136,89	1.188,57	1.240,24
8	1.054,21	1.106,92	1.159,63	1.212,34	1.265,05
9	1.075,29	1.129,06	1.182,82	1.236,58	1.290,35
10	1.096,80	1.151,64	1.206,48	1.261,32	1.316,16
11	1.118,73	1.174,67	1.230,61	1.286,54	1.342,48
12	1.141,11	1.198,16	1.255,22	1.312,27	1.369,33
13	1.163,93	1.222,13	1.280,32	1.338,52	1.396,72
14	1.187,21	1.246,57	1.305,93	1.365,29	1.424,65
15	1.210,95	1.271,50	1.332,05	1.392,60	1.453,14
16	1.235,17	1.296,93	1.358,69	1.420,45	1.482,21
17	1.259,87	1.322,87	1.385,86	1.448,86	1.511,85
18	1.285,07	1.349,33	1.413,58	1.477,83	1.542,09

19	1.310,77	1.376,31	1.441,85	1.507,39	1.572,93
20	1.336,99	1.403,84	1.470,69	1.537,54	1.604,39
21	1.363,73	1.431,92	1.500,10	1.568,29	1.636,47
22	1.391,00	1.460,55	1.530,10	1.599,65	1.669,20
23	1.418,82	1.489,76	1.560,71	1.631,65	1.702,59
24	1.447,20	1.519,56	1.591,92	1.664,28	1.736,64
25	1.476,14	1.549,95	1.623,76	1.697,57	1.771,37
26	1.505,67	1.580,95	1.656,23	1.731,52	1.806,80
27	1.535,78	1.612,57	1.689,36	1.766,15	1.842,94
28	1.566,50	1.644,82	1.723,15	1.801,47	1.879,80
29	1.597,83	1.677,72	1.757,61	1.837,50	1.917,39
30	1.629,78	1.711,27	1.792,76	1.874,25	1.955,74
31	1.662,38	1.745,50	1.828,62	1.911,73	1.994,85
32	1.695,63	1.780,41	1.865,19	1.949,97	2.034,75
33	1.729,54	1.816,02	1.902,49	1.988,97	2.075,45
34	1.764,13	1.852,34	1.940,54	2.028,75	2.116,95
35	1.799,41	1.889,38	1.979,35	2.069,32	2.159,29

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	740,51	777,53	814,56	851,58	888,61
2	755,32	793,08	830,85	868,62	906,38
3	770,42	808,95	847,47	885,99	924,51
4	785,83	825,12	864,42	903,71	943,00
5	801,55	841,63	881,70	921,78	961,86
6	817,58	858,46	899,34	940,22	981,10
7	833,93	875,63	917,33	959,02	1.000,72
8	850,61	893,14	935,67	978,20	1.020,73
9	867,62	911,00	954,39	997,77	1.041,15
10	884,98	929,22	973,47	1.017,72	1.061,97
11	902,68	947,81	992,94	1.038,08	1.083,21
12	920,73	966,77	1.012,80	1.058,84	1.104,87
13	939,14	986,10	1.033,06	1.080,01	1.126,97
14	957,93	1.005,82	1.053,72	1.101,62	1.149,51
15	977,08	1.025,94	1.074,79	1.123,65	1.172,50
16	996,63	1.046,46	1.096,29	1.146,12	1.195,95
17	1.016,56	1.067,39	1.118,21	1.169,04	1.219,87
18	1.036,89	1.088,73	1.140,58	1.192,42	1.244,27
19	1.057,63	1.110,51	1.163,39	1.216,27	1.269,15
20	1.078,78	1.132,72	1.186,66	1.240,60	1.294,54
21	1.100,36	1.155,37	1.210,39	1.265,41	1.320,43
22	1.122,36	1.178,48	1.234,60	1.290,72	1.346,84
23	1.144,81	1.202,05	1.259,29	1.316,53	1.373,77
24	1.167,71	1.226,09	1.284,48	1.342,86	1.401,25
25	1.191,06	1.250,61	1.310,17	1.369,72	1.429,27
26	1.214,88	1.275,63	1.336,37	1.397,11	1.457,86
27	1.239,18	1.301,14	1.363,10	1.425,06	1.487,02
28	1.263,96	1.327,16	1.390,36	1.453,56	1.516,76
29	1.289,24	1.353,70	1.418,17	1.482,63	1.547,09
30	1.315,03	1.380,78	1.446,53	1.512,28	1.578,03
31	1.341,33	1.408,39	1.475,46	1.542,53	1.609,59
32	1.368,15	1.436,56	1.504,97	1.573,38	1.641,79
33	1.395,52	1.465,29	1.535,07	1.604,85	1.674,62
34	1.423,43	1.494,60	1.565,77	1.636,94	1.708,11
35	1.451,90	1.524,49	1.597,09	1.669,68	1.742,28

RECEPCIONISTA

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+260hs**	**EMC+360h/Esp.nt**	**Ens.Superior Comp**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54

24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

SUPERVISOR ESCOLAR					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp.N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	795,41	835,18	874,95	914,72	954,49
2	811,32	851,88	892,45	933,01	973,58
3	827,54	868,92	910,30	951,67	993,05
4	844,09	886,30	928,50	970,71	1.012,91
5	860,97	904,02	947,07	990,12	1.033,17
6	878,19	922,10	966,01	1.009,92	1.053,83
7	895,76	940,55	985,33	1.030,12	1.074,91
8	913,67	959,36	1.005,04	1.050,72	1.096,41
9	931,95	978,54	1.025,14	1.071,74	1.118,34
10	950,59	998,11	1.045,64	1.093,17	1.140,70
11	969,60	1.018,08	1.066,56	1.115,04	1.163,52
12	988,99	1.038,44	1.087,89	1.137,34	1.186,79
13	1.008,77	1.059,21	1.109,65	1.160,08	1.210,52
14	1.028,94	1.080,39	1.131,84	1.183,29	1.234,73
15	1.049,52	1.102,00	1.154,48	1.206,95	1.259,43
16	1.070,51	1.124,04	1.177,56	1.231,09	1.284,62
17	1.091,92	1.146,52	1.201,12	1.255,71	1.310,31
18	1.113,76	1.169,45	1.225,14	1.280,83	1.336,51
19	1.136,04	1.192,84	1.249,64	1.306,44	1.363,24
20	1.158,76	1.216,70	1.274,63	1.332,57	1.390,51
21	1.181,93	1.241,03	1.300,13	1.359,22	1.418,32
22	1.205,57	1.265,85	1.326,13	1.386,41	1.446,69
23	1.229,68	1.291,17	1.352,65	1.414,14	1.475,62
24	1.254,28	1.316,99	1.379,70	1.442,42	1.505,13
25	1.279,36	1.343,33	1.407,30	1.471,27	1.535,24
26	1.304,95	1.370,20	1.435,44	1.500,69	1.565,94
27	1.331,05	1.397,60	1.464,15	1.530,71	1.597,26
28	1.357,67	1.425,55	1.493,44	1.561,32	1.629,20
29	1.384,82	1.454,06	1.523,31	1.592,55	1.661,79
30	1.412,52	1.483,15	1.553,77	1.624,40	1.695,02
31	1.440,77	1.512,81	1.584,85	1.656,89	1.728,92
32	1.469,59	1.543,06	1.616,54	1.690,02	1.763,50
33	1.498,98	1.573,93	1.648,87	1.723,82	1.798,77
34	1.528,96	1.605,40	1.681,85	1.758,30	1.834,75
35	1.559,54	1.637,51	1.715,49	1.793,47	1.871,44

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS

40 HORAS

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio Completo	**Ensino Médio Completo+260h**	**360h/Esp.N.Téc.**	**Ens. Superior Completo**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	795,41	835,18	874,95	914,72	954,49
2	811,32	851,88	892,45	933,01	973,58
3	827,54	868,92	910,30	951,67	993,05
4	844,09	886,30	928,50	970,71	1.012,91
5	860,97	904,02	947,07	990,12	1.033,17
6	878,19	922,10	966,01	1.009,92	1.053,83
7	895,76	940,55	985,33	1.030,12	1.074,91
8	913,67	959,36	1.005,04	1.050,72	1.096,41
9	931,95	978,54	1.025,14	1.071,74	1.118,34
10	950,59	998,11	1.045,64	1.093,17	1.140,70
11	969,60	1.018,08	1.066,56	1.115,04	1.163,52
12	988,99	1.038,44	1.087,89	1.137,34	1.186,79
13	1.008,77	1.059,21	1.109,65	1.160,08	1.210,52
14	1.028,94	1.080,39	1.131,84	1.183,29	1.234,73
15	1.049,52	1.102,00	1.154,48	1.206,95	1.259,43
16	1.070,51	1.124,04	1.177,56	1.231,09	1.284,62
17	1.091,92	1.146,52	1.201,12	1.255,71	1.310,31
18	1.113,76	1.169,45	1.225,14	1.280,83	1.336,51
19	1.136,04	1.192,84	1.249,64	1.306,44	1.363,24
20	1.158,76	1.216,70	1.274,63	1.332,57	1.390,51
21	1.181,93	1.241,03	1.300,13	1.359,22	1.418,32
22	1.205,57	1.265,85	1.326,13	1.386,41	1.446,69
23	1.229,68	1.291,17	1.352,65	1.414,14	1.475,62
24	1.254,28	1.316,99	1.379,70	1.442,42	1.505,13

25	1.279,36	1.343,33	1.407,30	1.471,27	1.535,24
26	1.304,95	1.370,20	1.435,44	1.500,69	1.565,94
27	1.331,05	1.397,60	1.464,15	1.530,71	1.597,26
28	1.357,67	1.425,55	1.493,44	1.561,32	1.629,20
29	1.384,82	1.454,06	1.523,31	1.592,55	1.661,79
30	1.412,52	1.483,15	1.553,77	1.624,40	1.695,02
31	1.440,77	1.512,81	1.584,85	1.656,89	1.728,92
32	1.469,59	1.543,06	1.616,54	1.690,02	1.763,50
33	1.498,98	1.573,93	1.648,87	1.723,82	1.798,77
34	1.528,96	1.605,40	1.681,85	1.758,30	1.834,75
35	1.559,54	1.637,51	1.715,49	1.793,47	1.871,44

DESENHISTA E VIGIA

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens.Méd.Completo	**Ens.Méd.Comp+200hs**	**EMC+300h/Esp.nt**	**C400h/Ens.S.Cp**	**C.Especialização**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

MECÂNICO, TORNEIRO MECÂNICO, SOLDADOR E FUNILEIRO

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.105,00	1.160,25	1.215,51	1.270,76	1.326,01
2	1.127,10	1.183,46	1.239,82	1.296,17	1.352,53
3	1.149,65	1.207,13	1.264,61	1.322,09	1.379,58
4	1.172,64	1.231,27	1.289,90	1.348,54	1.407,17
5	1.196,09	1.255,90	1.315,70	1.375,51	1.435,31
6	1.220,01	1.281,02	1.342,02	1.403,02	1.464,02
7	1.244,41	1.306,64	1.368,86	1.431,08	1.493,30
8	1.269,30	1.332,77	1.396,23	1.459,70	1.523,16
9	1.294,69	1.359,42	1.424,16	1.488,89	1.553,63
10	1.320,58	1.386,61	1.452,64	1.518,67	1.584,70
11	1.346,99	1.414,34	1.481,69	1.549,04	1.616,39
12	1.373,93	1.442,63	1.511,33	1.580,02	1.648,72
13	1.401,41	1.471,48	1.541,55	1.611,62	1.681,70
14	1.429,44	1.500,91	1.572,39	1.643,86	1.715,33
15	1.458,03	1.530,93	1.603,83	1.676,73	1.749,64
16	1.487,19	1.561,55	1.635,91	1.710,27	1.784,63
17	1.516,93	1.592,78	1.668,63	1.744,47	1.820,32
18	1.547,27	1.624,64	1.702,00	1.779,36	1.856,73
19	1.578,22	1.657,13	1.736,04	1.814,95	1.893,86
20	1.609,78	1.690,27	1.770,76	1.851,25	1.931,74
21	1.641,98	1.724,08	1.806,18	1.888,28	1.970,37
22	1.674,82	1.758,56	1.842,30	1.926,04	2.009,78
23	1.708,31	1.793,73	1.879,15	1.964,56	2.049,98
24	1.742,48	1.829,60	1.916,73	2.003,85	2.090,98
25	1.777,33	1.866,20	1.955,06	2.043,93	2.132,80
26	1.812,88	1.903,52	1.994,16	2.084,81	2.175,45
27	1.849,13	1.941,59	2.034,05	2.126,50	2.218,96
28	1.886,12	1.980,42	2.074,73	2.169,04	2.263,34
29	1.923,84	2.020,03	2.116,22	2.212,42	2.308,61
30	1.962,32	2.060,43	2.158,55	2.256,66	2.354,78
31	2.001,56	2.101,64	2.201,72	2.301,80	2.401,88
32	2.041,59	2.143,67	2.245,75	2.347,83	2.449,91

33	2.082,43	2.186,55	2.290,67	2.394,79	2.498,91
34	2.124,07	2.230,28	2.336,48	2.442,69	2.548,89
35	2.166,56	2.274,88	2.383,21	2.491,54	2.599,87

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E PEDREIRO

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	973,99	1.022,69	1.071,39	1.120,09	1.168,79
2	993,47	1.043,14	1.092,82	1.142,49	1.192,16
3	1.013,34	1.064,00	1.114,67	1.165,34	1.216,01
4	1.033,60	1.085,28	1.136,96	1.188,65	1.240,33
5	1.054,28	1.106,99	1.159,70	1.212,42	1.265,13
6	1.075,36	1.129,13	1.182,90	1.236,67	1.290,43
7	1.096,87	1.151,71	1.206,56	1.261,40	1.316,24
8	1.118,81	1.174,75	1.230,69	1.286,63	1.342,57
9	1.141,18	1.198,24	1.255,30	1.312,36	1.369,42
10	1.164,01	1.222,21	1.280,41	1.338,61	1.396,81
11	1.187,29	1.246,65	1.306,02	1.365,38	1.424,74
12	1.211,03	1.271,58	1.332,14	1.392,69	1.453,24
13	1.235,25	1.297,02	1.358,78	1.420,54	1.482,30
14	1.259,96	1.322,96	1.385,95	1.448,95	1.511,95
15	1.285,16	1.349,42	1.413,67	1.477,93	1.542,19
16	1.310,86	1.376,40	1.441,95	1.507,49	1.573,03
17	1.337,08	1.403,93	1.470,79	1.537,64	1.604,49
18	1.363,82	1.432,01	1.500,20	1.568,39	1.636,58
19	1.391,10	1.460,65	1.530,21	1.599,76	1.669,31
20	1.418,92	1.489,86	1.560,81	1.631,76	1.702,70
21	1.447,30	1.519,66	1.592,03	1.664,39	1.736,75
22	1.476,24	1.550,05	1.623,87	1.697,68	1.771,49
23	1.505,77	1.581,05	1.656,34	1.731,63	1.806,92
24	1.535,88	1.612,68	1.689,47	1.766,26	1.843,06
25	1.566,60	1.644,93	1.723,26	1.801,59	1.879,92
26	1.597,93	1.677,83	1.757,72	1.837,62	1.917,52
27	1.629,89	1.711,38	1.792,88	1.874,37	1.955,87
28	1.662,49	1.745,61	1.828,74	1.911,86	1.994,99
29	1.695,74	1.780,52	1.865,31	1.950,10	2.034,89
30	1.729,65	1.816,14	1.902,62	1.989,10	2.075,58
31	1.764,25	1.852,46	1.940,67	2.028,88	2.117,09
32	1.799,53	1.889,51	1.979,48	2.069,46	2.159,44
33	1.835,52	1.927,30	2.019,07	2.110,85	2.202,63
34	1.872,23	1.965,84	2.059,45	2.153,07	2.246,68
35	1.909,68	2.005,16	2.100,64	2.196,13	2.291,61

ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, CARPINTEIRO, PINTOR, MARCENEIRO E MOTORISTA II

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	909,87	955,36	1.000,86	1.046,35	1.091,85
2	928,07	974,47	1.020,88	1.067,28	1.113,68
3	946,63	993,96	1.041,29	1.088,62	1.135,96
4	965,56	1.013,84	1.062,12	1.110,40	1.158,67
5	984,87	1.034,12	1.083,36	1.132,60	1.181,85
6	1.004,57	1.054,80	1.105,03	1.155,26	1.205,49
7	1.024,66	1.075,90	1.127,13	1.178,36	1.229,60
8	1.045,16	1.097,41	1.149,67	1.201,93	1.254,19
9	1.066,06	1.119,36	1.172,66	1.225,97	1.279,27
10	1.087,38	1.141,75	1.196,12	1.250,49	1.304,86
11	1.109,13	1.164,58	1.220,04	1.275,50	1.330,95
12	1.131,31	1.187,88	1.244,44	1.301,01	1.357,57
13	1.153,94	1.211,63	1.269,33	1.327,03	1.384,72
14	1.177,02	1.235,87	1.294,72	1.353,57	1.412,42
15	1.200,56	1.260,58	1.320,61	1.380,64	1.440,67
16	1.224,57	1.285,80	1.347,02	1.408,25	1.469,48
17	1.249,06	1.311,51	1.373,96	1.436,42	1.498,87
18	1.274,04	1.337,74	1.401,44	1.465,15	1.528,85
19	1.299,52	1.364,50	1.429,47	1.494,45	1.559,42
20	1.325,51	1.391,79	1.458,06	1.524,34	1.590,61
21	1.352,02	1.419,62	1.487,22	1.554,82	1.622,42
22	1.379,06	1.448,01	1.516,97	1.585,92	1.654,87
23	1.406,64	1.476,97	1.547,31	1.617,64	1.687,97
24	1.434,78	1.506,51	1.578,25	1.649,99	1.721,73
25	1.463,47	1.536,64	1.609,82	1.682,99	1.756,16
26	1.492,74	1.567,38	1.642,01	1.716,65	1.791,29
27	1.522,59	1.598,72	1.674,85	1.750,98	1.827,11
28	1.553,05	1.630,70	1.708,35	1.786,00	1.863,66
29	1.584,11	1.663,31	1.742,52	1.821,72	1.900,93
30	1.615,79	1.696,58	1.777,37	1.858,16	1.938,95
31	1.648,11	1.730,51	1.812,92	1.895,32	1.977,73
32	1.681,07	1.765,12	1.849,17	1.933,23	2.017,28
33	1.714,69	1.800,42	1.886,16	1.971,89	2.057,63
34	1.748,98	1.836,43	1.923,88	2.011,33	2.098,78
35	1.783,96	1.873,16	1.962,36	2.051,56	2.140,75

BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR E MOTORISTA I

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**

1	896,02	940,82	985,62	1.030,42	1.075,22
2	913,94	959,63	1.005,33	1.051,03	1.096,73
3	932,22	978,83	1.025,44	1.072,05	1.118,66
4	950,86	998,40	1.045,95	1.093,49	1.141,03
5	969,88	1.018,37	1.066,87	1.115,36	1.163,85
6	989,28	1.038,74	1.088,20	1.137,67	1.187,13
7	1.009,06	1.059,51	1.109,97	1.160,42	1.210,87
8	1.029,24	1.080,70	1.132,17	1.183,63	1.235,09
9	1.049,83	1.102,32	1.154,81	1.207,30	1.259,79
10	1.070,82	1.124,37	1.177,91	1.231,45	1.284,99
11	1.092,24	1.146,85	1.201,46	1.256,08	1.310,69
12	1.114,09	1.169,79	1.225,49	1.281,20	1.336,90
13	1.136,37	1.193,19	1.250,00	1.306,82	1.363,64
14	1.159,09	1.217,05	1.275,00	1.332,96	1.390,91
15	1.182,28	1.241,39	1.300,50	1.359,62	1.418,73
16	1.205,92	1.266,22	1.326,51	1.386,81	1.447,11
17	1.230,04	1.291,54	1.353,04	1.414,55	1.476,05
18	1.254,64	1.317,37	1.380,11	1.442,84	1.505,57
19	1.279,73	1.343,72	1.407,71	1.471,69	1.535,68
20	1.305,33	1.370,59	1.435,86	1.501,13	1.566,39
21	1.331,44	1.398,01	1.464,58	1.531,15	1.597,72
22	1.358,06	1.425,97	1.493,87	1.561,77	1.629,68
23	1.385,22	1.454,49	1.523,75	1.593,01	1.662,27
24	1.412,93	1.483,58	1.554,22	1.624,87	1.695,52
25	1.441,19	1.513,25	1.585,31	1.657,37	1.729,43
26	1.470,01	1.543,51	1.617,01	1.690,51	1.764,01
27	1.499,41	1.574,38	1.649,35	1.724,32	1.799,29
28	1.529,40	1.605,87	1.682,34	1.758,81	1.835,28
29	1.559,99	1.637,99	1.715,99	1.793,99	1.871,99
30	1.591,19	1.670,75	1.750,31	1.829,87	1.909,43
31	1.623,01	1.704,16	1.785,31	1.866,46	1.947,61
32	1.655,47	1.738,25	1.821,02	1.903,79	1.986,57
33	1.688,58	1.773,01	1.857,44	1.941,87	2.026,30
34	1.722,35	1.808,47	1.894,59	1.980,71	2.066,82
35	1.756,80	1.844,64	1.932,48	2.020,32	2.108,16

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES

40 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, COLETOR DE LIXO E GARI.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Alfabetizado	**150hs/Ens. Fundamental Incompleto**	**Ens. Fundamental Completo**	**150hs/Ens. Médio Incompleto**	**Ens. Médio Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

CONTÍNUO					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fundamental Incompleto	**Ens. Fundamental Incompleto+80hs**	**150h/Ens. Fundamental Completo**	**200hs / EMC**	**Ens. Superior Completo**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86

4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

ANEXO VI

ANEXO I
Lei Municipal n.º 728/2003

TABELA DE VENCIMENTO

20 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**
1	743,36	1.115,04	1.300,88	1.486,72
2	780,53	1.170,79	1.365,93	1.561,06
3	817,70	1.226,55	1.430,97	1.635,39
4	854,87	1.282,30	1.496,01	1.709,73
5	892,03	1.338,05	1.561,06	1.784,07
6	929,20	1.393,80	1.626,10	1.858,40
7	966,37	1.449,55	1.691,15	1.932,74
8	1.003,54	1.505,31	1.756,19	2.007,08
9	1.040,71	1.561,06	1.821,24	2.081,41
10	1.077,87	1.616,81	1.886,28	2.155,75
11	1.115,04	1.672,56	1.951,32	2.230,08

40 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**
1	1.486,70	2.230,05	2.601,73	2.973,40
2	1.561,04	2.341,56	2.731,81	3.122,07
3	1.635,37	2.453,06	2.861,90	3.270,74
4	1.709,71	2.564,56	2.991,99	3.419,41
5	1.784,04	2.676,06	3.122,07	3.568,08
6	1.858,38	2.787,57	3.252,16	3.716,76
7	1.932,71	2.899,07	3.382,25	3.865,43
8	2.007,05	3.010,57	3.512,33	4.014,10
9	2.081,38	3.122,07	3.642,42	4.162,77
10	2.155,72	3.233,58	3.772,51	4.311,44
11	2.230,05	3.345,08	3.902,59	4.460,11

ANEXO VII

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.176/2010

QUADRO DE PESSOAL DO SUAS

LEGENDA:		
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;

NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
04	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
05	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
03	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO SUAS

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 40 HORAS	Coordenador do Nível de Proteção Social Básica - NSC	4.392,61	05
	Coordenador do Nível de Proteção Social Especial - NSC	4.392,61	03
	Advogado – NSC	4.392,61	01
	Antropólogo – NSC	4.392,61	04
	Contador – NSC	4.392,61	02
	Educador Físico – NSC	4.392,61	05
	Psicólogo – NSC	4.392,61	10
	Orientador Educacional – NSC	4.264,67	08
	Fisioterapeuta – NSC	4.264,67	03
	Nutricionista – NSC	4.264,67	03
	TOTAL DE VAGAS		**44**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	3.294,46	20
	TOTAL DE VAGAS		**20**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 20 HORAS	Advogado – NSC	2.196,31	02
	Antropólogo – NSC	2.196,31	04
	Assistente Social – NSC	2.196,31	20
	Contador – NSC	2.196,31	04
	Educador Físico – NSC	2.196,31	05
	Psicólogo – NSC	2.196,31	10
	Orientador Educacional – NSC	2.196,31	08
	Fisioterapeuta – NSC	2.196,31	03
	Nutricionista – NSC	2.196,31	03
	TOTAL DE VAGAS		**76**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DO SUAS 40 HORAS	Técnico de Enfermagem – NMP	961,03	10
	Técnico em Contabilidade – NMP	961,03	04
	Técnico em Informática – NMP	961,03	10
	TOTAL DE VAGAS		**24**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUAS 40 HORAS	Recepcionista – NMC	698,34	10
	Agente Administrativo II – NMC	917,75	25
	TOTAL DE VAGAS		**35**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC	1.396,68	16
	Orientador Socioeducativo – NMC	1.396,68	15
	Educador Social – NMC	1.396,68	10
	TOTAL DE VAGAS		**28**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo – NMC	698,34	10
	Orientador Socioeducativo – NMC	698,34	10
	Educador Social – NMC	698,34	08
	TOTAL DE VAGAS		**28**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos - NMC	917,75	06
	Auxiliar de Cuidador – NFC	698,34	12
	Monitor de Curso – NFI	698,34	04
	TOTAL DE VAGAS		**22**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Curso de Corte e Costura - NFI	698,34	08
	TOTAL DE VAGAS		08

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
APOIO AO SUAS 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais – NA	698,34	35
	Motorista I – NFI	896,02	10
	Motorista II – NFI	909,87	05
	Vigia – NFI	698,34	15
	TOTAL DE VAGAS		65

C) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 30 HORAS	Instrutor de Dança – NMC	1.037,91	02
	Instrutor de Música com Habilidade em Violão e outros Instrumentos – NMC	1.037,91	03
	Instrutor de Música com Habilidade em Coral – NMC	1.037,91	02
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Karatê - NMC	1.037,91	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Judô - NMC	1.037,91	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Taekwondô - NMC	1.037,91	01
	Instrutor de Capoeira – NMC	1.037,91	01
	Instrutor para Trabalhos Artesanais – NMC	1.037,91	01
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 40 HORAS	Instrutor de Informática – NMC	1.383,87	10
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 20 HORAS	Instrutor de Informática – NMC	698,34	10
	TOTAL DE VAGAS		32

ANEXO VIII

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.176/2010

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-6	Supervisor à Nível de Assistência Social	4.955,02
DAS-4	Assessor à Nível de Proteção Social	2.655,73
DAS-3	Diretor de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis	1.843,07
DAS-3	Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento	1.843,07
DAS-3	Diretor de Proteção Social Especial	1.843,07
DAS-3	Diretor de Proteção Social Básica	1.843,07
DAS-2	Coordenador de Compras e Almoxarifado	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Apoio às Instâncias de Deliberação	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Políticas Públicas Especial para Mulher	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	1.014,27
DAS-2	Coordenador de Programas e Projetos de Média e Alta Complexidade	1.014,27
DAS -1	Assistente de Compras e Almoxarifado	752,49
DAS -1	Assistente de Gerenciamento dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social	752,49
DAS -1	Assistente dos Sistemas de Informação	752,49

ANEXO IX

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.176/2010

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:		
DC	-	Doutorado Completo;
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	**2 (duas)** Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa;
NEI(30%)	-	Nível de Especialização Incompleta, com **30% (trinta por cento)** de aproveitamento;
NSC	-	Nível Superior Completo;
NSI(30%)	-	Nível Superior Incompleto, com **30% (trinta por cento)** de aproveitamento;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NMI(30%)	-	Nível Médio Incompleto, com **30% (trinta por cento)** de aproveitamento
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI(30%)	-	Nível Fundamental Incompleto, com **30% (trinta por cento)** de aproveitamento;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS

40 HORAS

COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRIOCIONISTA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	4.392,61	4.612,24	4.831,87	5.051,50	5.271,13
2	4.480,46	4.704,49	4.928,51	5.152,53	5.376,55
3	4.570,07	4.798,58	5.027,08	5.255,58	5.484,09
4	4.661,47	4.894,55	5.127,62	5.360,69	5.593,77
5	4.754,70	4.992,44	5.230,17	5.467,91	5.705,64
6	4.849,80	5.092,29	5.334,78	5.577,27	5.819,76
7	4.946,79	5.194,13	5.441,47	5.688,81	5.936,15
8	5.045,73	5.298,01	5.550,30	5.802,59	6.054,87
9	5.146,64	5.403,97	5.661,31	5.918,64	6.175,97
10	5.249,58	5.512,05	5.774,53	6.037,01	6.299,49
11	5.354,57	5.622,30	5.890,02	6.157,75	6.425,48
12	5.461,66	5.734,74	6.007,82	6.280,91	6.553,99
13	5.570,89	5.849,44	6.127,98	6.406,53	6.685,07
14	5.682,31	5.966,43	6.250,54	6.534,66	6.818,77
15	5.795,96	6.085,75	6.375,55	6.665,35	6.955,15
16	5.911,87	6.207,47	6.503,06	6.798,66	7.094,25
17	6.030,11	6.331,62	6.633,12	6.934,63	7.236,13
18	6.150,71	6.458,25	6.765,79	7.073,32	7.380,86
19	6.273,73	6.587,42	6.901,10	7.214,79	7.528,47
20	6.399,20	6.719,16	7.039,12	7.359,08	7.679,04
21	6.527,19	6.853,55	7.179,91	7.506,27	7.832,63
22	6.657,73	6.990,62	7.323,50	7.656,39	7.989,28
23	6.790,89	7.130,43	7.469,97	7.809,52	8.149,06
24	6.926,70	7.273,04	7.619,37	7.965,71	8.312,04
25	7.065,24	7.418,50	7.771,76	8.125,02	8.478,29
26	7.206,54	7.566,87	7.927,20	8.287,52	8.647,85
27	7.350,67	7.718,21	8.085,74	8.453,27	8.820,81
28	7.497,69	7.872,57	8.247,46	8.622,34	8.997,22
29	7.647,64	8.030,02	8.412,40	8.794,79	9.177,17
30	7.800,59	8.190,62	8.580,65	8.970,68	9.360,71
31	7.956,61	8.354,44	8.752,27	9.150,10	9.547,93
32	8.115,74	8.521,52	8.927,31	9.333,10	9.738,88
33	8.278,05	8.691,95	9.105,86	9.519,76	9.933,66
34	8.443,61	8.865,79	9.287,97	9.710,16	10.132,34
35	8.612,49	9.043,11	9.473,73	9.904,36	10.334,98

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	3.294,46	3.459,18	3.623,90	3.788,62	3.953,35
2	3.360,34	3.528,36	3.696,38	3.864,40	4.032,41
3	3.427,55	3.598,93	3.770,31	3.941,68	4.113,06
4	3.496,10	3.670,91	3.845,71	4.020,52	4.195,32
5	3.566,02	3.744,33	3.922,63	4.100,93	4.279,23
6	3.637,34	3.819,21	4.001,08	4.182,95	4.364,81
7	3.710,09	3.895,60	4.081,10	4.266,61	4.452,11
8	3.784,29	3.973,51	4.162,72	4.351,94	4.541,15
9	3.859,98	4.052,98	4.245,98	4.438,98	4.631,97
10	3.937,18	4.134,04	4.330,90	4.527,76	4.724,61
11	4.015,92	4.216,72	4.417,51	4.618,31	4.819,11
12	4.096,24	4.301,05	4.505,86	4.710,68	4.915,49
13	4.178,17	4.387,07	4.595,98	4.804,89	5.013,80
14	4.261,73	4.474,82	4.687,90	4.900,99	5.114,07
15	4.346,96	4.564,31	4.781,66	4.999,01	5.216,36
16	4.433,90	4.655,60	4.877,29	5.098,99	5.320,68
17	4.522,58	4.748,71	4.974,84	5.200,97	5.427,10
18	4.613,03	4.843,68	5.074,34	5.304,99	5.535,64
19	4.705,29	4.940,56	5.175,82	5.411,09	5.646,35
20	4.799,40	5.039,37	5.279,34	5.519,31	5.759,28
21	4.895,39	5.140,16	5.384,93	5.629,69	5.874,46
22	4.993,29	5.242,96	5.492,62	5.742,29	5.991,95
23	5.093,16	5.347,82	5.602,48	5.857,13	6.111,79
24	5.195,02	5.454,77	5.714,53	5.974,28	6.234,03
25	5.298,92	5.563,87	5.828,82	6.093,76	6.358,71
26	5.404,90	5.675,15	5.945,39	6.215,64	6.485,88
27	5.513,00	5.788,65	6.064,30	6.339,95	6.615,60
28	5.623,26	5.904,42	6.185,59	6.466,75	6.747,91
29	5.735,73	6.022,51	6.309,30	6.596,08	6.882,87
30	5.850,44	6.142,96	6.435,48	6.728,01	7.020,53
31	5.967,45	6.265,82	6.564,19	6.862,57	7.160,94
32	6.086,80	6.391,14	6.695,48	6.999,82	7.304,16
33	6.208,53	6.518,96	6.829,39	7.139,81	7.450,24
34	6.332,70	6.649,34	6.965,98	7.282,61	7.599,25
35	6.459,36	6.782,33	7.105,29	7.428,26	7.751,23

20 HORAS

ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRIOCIONISTA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.196,31	2.306,13	2.415,94	2.525,76	2.635,57
2	2.240,24	2.352,25	2.464,26	2.576,27	2.688,28
3	2.285,04	2.399,29	2.513,55	2.627,80	2.742,05
4	2.330,74	2.447,28	2.563,82	2.680,35	2.796,89
5	2.377,36	2.496,22	2.615,09	2.733,96	2.852,83
6	2.424,90	2.546,15	2.667,39	2.788,64	2.909,88
7	2.473,40	2.597,07	2.720,74	2.844,41	2.968,08
8	2.522,87	2.649,01	2.775,16	2.901,30	3.027,44
9	2.573,33	2.701,99	2.830,66	2.959,33	3.087,99
10	2.624,79	2.756,03	2.887,27	3.018,51	3.149,75
11	2.677,29	2.811,15	2.945,02	3.078,88	3.212,75
12	2.730,84	2.867,38	3.003,92	3.140,46	3.277,00
13	2.785,45	2.924,73	3.064,00	3.203,27	3.342,54
14	2.841,16	2.983,22	3.125,28	3.267,34	3.409,39
15	2.897,98	3.042,88	3.187,78	3.332,68	3.477,58
16	2.955,94	3.103,74	3.251,54	3.399,34	3.547,13
17	3.015,06	3.165,82	3.316,57	3.467,32	3.618,08
18	3.075,36	3.229,13	3.382,90	3.536,67	3.690,44
19	3.136,87	3.293,72	3.450,56	3.607,40	3.764,25
20	3.199,61	3.359,59	3.519,57	3.679,55	3.839,53
21	3.263,60	3.426,78	3.589,96	3.753,14	3.916,32
22	3.328,87	3.495,32	3.661,76	3.828,20	3.994,65
23	3.395,45	3.565,22	3.735,00	3.904,77	4.074,54
24	3.463,36	3.636,53	3.809,70	3.982,86	4.156,03
25	3.532,63	3.709,26	3.885,89	4.062,52	4.239,15
26	3.603,28	3.783,44	3.963,61	4.143,77	4.323,94
27	3.675,35	3.859,11	4.042,88	4.226,65	4.410,41
28	3.748,85	3.936,29	4.123,74	4.311,18	4.498,62
29	3.823,83	4.015,02	4.206,21	4.397,40	4.588,60
30	3.900,31	4.095,32	4.290,34	4.485,35	4.680,37
31	3.978,31	4.177,23	4.376,14	4.575,06	4.773,97
32	4.057,88	4.260,77	4.463,67	4.666,56	4.869,45
33	4.139,04	4.345,99	4.552,94	4.759,89	4.966,84
34	4.221,82	4.432,91	4.644,00	4.855,09	5.066,18
35	4.306,25	4.521,57	4.736,88	4.952,19	5.167,50

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUAS

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	961,03	1.009,08	1.057,13	1.105,19	1.153,24
2	980,25	1.029,26	1.078,28	1.127,29	1.176,30
3	999,86	1.049,85	1.099,84	1.149,84	1.199,83
4	1.019,85	1.070,85	1.121,84	1.172,83	1.223,82
5	1.040,25	1.092,26	1.144,28	1.196,29	1.248,30
6	1.061,06	1.114,11	1.167,16	1.220,21	1.273,27
7	1.082,28	1.136,39	1.190,50	1.244,62	1.298,73
8	1.103,92	1.159,12	1.214,32	1.269,51	1.324,71
9	1.126,00	1.182,30	1.238,60	1.294,90	1.351,20
10	1.148,52	1.205,95	1.263,37	1.320,80	1.378,23
11	1.171,49	1.230,07	1.288,64	1.347,22	1.405,79
12	1.194,92	1.254,67	1.314,41	1.374,16	1.433,91
13	1.218,82	1.279,76	1.340,70	1.401,64	1.462,58
14	1.243,20	1.305,36	1.367,52	1.429,68	1.491,84
15	1.268,06	1.331,46	1.394,87	1.458,27	1.521,67
16	1.293,42	1.358,09	1.422,76	1.487,43	1.552,11
17	1.319,29	1.385,25	1.451,22	1.517,18	1.583,15
18	1.345,68	1.412,96	1.480,24	1.547,53	1.614,81
19	1.372,59	1.441,22	1.509,85	1.578,48	1.647,11
20	1.400,04	1.470,04	1.540,05	1.610,05	1.680,05
21	1.428,04	1.499,44	1.570,85	1.642,25	1.713,65
22	1.456,60	1.529,43	1.602,26	1.675,09	1.747,92
23	1.485,73	1.560,02	1.634,31	1.708,59	1.782,88
24	1.515,45	1.591,22	1.666,99	1.742,77	1.818,54
25	1.545,76	1.623,05	1.700,33	1.777,62	1.854,91
26	1.576,67	1.655,51	1.734,34	1.813,17	1.892,01
27	1.608,21	1.688,62	1.769,03	1.849,44	1.929,85
28	1.640,37	1.722,39	1.804,41	1.886,43	1.968,45
29	1.673,18	1.756,84	1.840,50	1.924,16	2.007,81
30	1.706,64	1.791,97	1.877,31	1.962,64	2.047,97
31	1.740,77	1.827,81	1.914,85	2.001,89	2.088,93
32	1.775,59	1.864,37	1.953,15	2.041,93	2.130,71
33	1.811,10	1.901,66	1.992,21	2.082,77	2.173,32
34	1.847,32	1.939,69	2.032,06	2.124,42	2.216,79
35	1.884,27	1.978,48	2.072,70	2.166,91	2.261,13

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	961,03	1.009,08	1.057,13	1.105,19	1.153,24
2	980,25	1.029,26	1.078,28	1.127,29	1.176,30

3	999,86	1.049,85	1.099,84	1.149,84	1.199,83
4	1.019,85	1.070,85	1.121,84	1.172,83	1.223,82
5	1.040,25	1.092,26	1.144,28	1.196,29	1.248,30
6	1.061,06	1.114,11	1.167,16	1.220,21	1.273,27
7	1.082,28	1.136,39	1.190,50	1.244,62	1.298,73
8	1.103,92	1.159,12	1.214,32	1.269,51	1.324,71
9	1.126,00	1.182,30	1.238,60	1.294,90	1.351,20
10	1.148,52	1.205,95	1.263,37	1.320,80	1.378,23
11	1.171,49	1.230,07	1.288,64	1.347,22	1.405,79
12	1.194,92	1.254,67	1.314,41	1.374,16	1.433,91
13	1.218,82	1.279,76	1.340,70	1.401,64	1.462,58
14	1.243,20	1.305,36	1.367,52	1.429,68	1.491,84
15	1.268,06	1.331,46	1.394,87	1.458,27	1.521,67
16	1.293,42	1.358,09	1.422,76	1.487,43	1.552,11
17	1.319,29	1.385,25	1.451,22	1.517,18	1.583,15
18	1.345,68	1.412,96	1.480,24	1.547,53	1.614,81
19	1.372,59	1.441,22	1.509,85	1.578,48	1.647,11
20	1.400,04	1.470,04	1.540,05	1.610,05	1.680,05
21	1.428,04	1.499,44	1.570,85	1.642,25	1.713,65
22	1.456,60	1.529,43	1.602,26	1.675,09	1.747,92
23	1.485,73	1.560,02	1.634,31	1.708,59	1.782,88
24	1.515,45	1.591,22	1.666,99	1.742,77	1.818,54
25	1.545,76	1.623,05	1.700,33	1.777,62	1.854,91
26	1.576,67	1.655,51	1.734,34	1.813,17	1.892,01
27	1.608,21	1.688,62	1.769,03	1.849,44	1.929,85
28	1.640,37	1.722,39	1.804,41	1.886,43	1.968,45
29	1.673,18	1.756,84	1.840,50	1.924,16	2.007,81
30	1.706,64	1.791,97	1.877,31	1.962,64	2.047,97
31	1.740,77	1.827,81	1.914,85	2.001,89	2.088,93
32	1.775,59	1.864,37	1.953,15	2.041,93	2.130,71
33	1.811,10	1.901,66	1.992,21	2.082,77	2.173,32
34	1.847,32	1.939,69	2.032,06	2.124,42	2.216,79
35	1.884,27	1.978,48	2.072,70	2.166,91	2.261,13

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUAS

40 HORAS

RECEPCIONISTA.

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NMC	**NSI(30%)**	**NSC**	**NEI(30%)**	**EC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

AGENTE ADMINISTRATIVO II

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NMC	**NSI(30%)**	**NSC**	**NEI(30%)**	**EC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	917,75	963,64	1.009,53	1.055,41	1.101,30
2	936,11	982,91	1.029,72	1.076,52	1.123,33
3	954,83	1.002,57	1.050,31	1.098,05	1.145,79
4	973,92	1.022,62	1.071,32	1.120,01	1.168,71
5	993,40	1.043,07	1.092,74	1.142,41	1.192,08
6	1.013,27	1.063,93	1.114,60	1.165,26	1.215,92
7	1.033,54	1.085,21	1.136,89	1.188,57	1.240,24

8	1.054,21	1.106,92	1.159,63	1.212,34	1.265,05
9	1.075,29	1.129,06	1.182,82	1.236,58	1.290,35
10	1.096,80	1.151,64	1.206,48	1.261,32	1.316,16
11	1.118,73	1.174,67	1.230,61	1.286,54	1.342,48
12	1.141,11	1.198,16	1.255,22	1.312,27	1.369,33
13	1.163,93	1.222,13	1.280,32	1.338,52	1.396,72
14	1.187,21	1.246,57	1.305,93	1.365,29	1.424,65
15	1.210,95	1.271,50	1.332,05	1.392,60	1.453,14
16	1.235,17	1.296,93	1.358,69	1.420,45	1.482,21
17	1.259,87	1.322,87	1.385,86	1.448,86	1.511,85
18	1.285,07	1.349,33	1.413,58	1.477,83	1.542,09
19	1.310,77	1.376,31	1.441,85	1.507,39	1.572,93
20	1.336,99	1.403,84	1.470,69	1.537,54	1.604,39
21	1.363,73	1.431,92	1.500,10	1.568,29	1.636,47
22	1.391,00	1.460,55	1.530,10	1.599,65	1.669,20
23	1.418,82	1.489,76	1.560,71	1.631,65	1.702,59
24	1.447,20	1.519,56	1.591,92	1.664,28	1.736,64
25	1.476,14	1.549,95	1.623,76	1.697,57	1.771,37
26	1.505,67	1.580,95	1.656,23	1.731,52	1.806,80
27	1.535,78	1.612,57	1.689,36	1.766,15	1.842,94
28	1.566,50	1.644,82	1.723,15	1.801,47	1.879,80
29	1.597,83	1.677,72	1.757,61	1.837,50	1.917,39
30	1.629,78	1.711,27	1.792,76	1.874,25	1.955,74
31	1.662,38	1.745,50	1.828,62	1.911,73	1.994,85
32	1.695,63	1.780,41	1.865,19	1.949,97	2.034,75
33	1.729,54	1.816,02	1.902,49	1.988,97	2.075,45
34	1.764,13	1.852,34	1.940,54	2.028,75	2.116,95
35	1.799,41	1.889,38	1.979,35	2.069,32	2.159,29

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

40 HORAS

MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NMC	**NSI(30%)**	**NSC**	**NEI(30%)**	**EC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.396,68	1.466,51	1.536,35	1.606,18	1.676,02
2	1.424,61	1.495,84	1.567,07	1.638,31	1.709,54
3	1.453,11	1.525,76	1.598,42	1.671,07	1.743,73
4	1.482,17	1.556,28	1.630,38	1.704,49	1.778,60
5	1.511,81	1.587,40	1.662,99	1.738,58	1.814,17
6	1.542,05	1.619,15	1.696,25	1.773,35	1.850,46
7	1.572,89	1.651,53	1.730,18	1.808,82	1.887,47
8	1.604,35	1.684,56	1.764,78	1.845,00	1.925,22
9	1.636,43	1.718,25	1.800,08	1.881,90	1.963,72
10	1.669,16	1.752,62	1.836,08	1.919,54	2.002,99
11	1.702,55	1.787,67	1.872,80	1.957,93	2.043,05
12	1.736,60	1.823,43	1.910,26	1.997,09	2.083,92
13	1.771,33	1.859,89	1.948,46	2.037,03	2.125,59
14	1.806,75	1.897,09	1.987,43	2.077,77	2.168,11
15	1.842,89	1.935,03	2.027,18	2.119,32	2.211,47
16	1.879,75	1.973,73	2.067,72	2.161,71	2.255,70
17	1.917,34	2.013,21	2.109,08	2.204,94	2.300,81
18	1.955,69	2.053,47	2.151,26	2.249,04	2.346,83
19	1.994,80	2.094,54	2.194,28	2.294,02	2.393,76
20	2.034,70	2.136,43	2.238,17	2.339,90	2.441,64
21	2.075,39	2.179,16	2.282,93	2.386,70	2.490,47
22	2.116,90	2.222,75	2.328,59	2.434,44	2.540,28
23	2.159,24	2.267,20	2.375,16	2.483,12	2.591,09
24	2.202,42	2.312,54	2.422,67	2.532,79	2.642,91
25	2.246,47	2.358,80	2.471,12	2.583,44	2.695,77
26	2.291,40	2.405,97	2.520,54	2.635,11	2.749,68
27	2.337,23	2.454,09	2.570,95	2.687,81	2.804,68
28	2.383,97	2.503,17	2.622,37	2.741,57	2.860,77
29	2.431,65	2.553,24	2.674,82	2.796,40	2.917,98
30	2.480,29	2.604,30	2.728,32	2.852,33	2.976,34
31	2.529,89	2.656,39	2.782,88	2.909,38	3.035,87
32	2.580,49	2.709,51	2.838,54	2.967,56	3.096,59
33	2.632,10	2.763,71	2.895,31	3.026,92	3.158,52
34	2.684,74	2.818,98	2.953,22	3.087,45	3.221,69
35	2.738,44	2.875,36	3.012,28	3.149,20	3.286,12

20 HORAS

MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NMC	**NSI(30%)**	**NSC**	**NEI(30%)**	**EC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53

12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

40 HORAS

CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NMC	**NSI(30%)**	**NSC**	**NEI(30%)**	**EC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	917,75	963,64	1.009,53	1.055,41	1.101,30
2	936,11	982,91	1.029,72	1.076,52	1.123,33
3	954,83	1.002,57	1.050,31	1.098,05	1.145,79
4	973,92	1.022,62	1.071,32	1.120,01	1.168,71
5	993,40	1.043,07	1.092,74	1.142,41	1.192,08
6	1.013,27	1.063,93	1.114,60	1.165,26	1.215,92
7	1.033,54	1.085,21	1.136,89	1.188,57	1.240,24
8	1.054,21	1.106,92	1.159,63	1.212,34	1.265,05
9	1.075,29	1.129,06	1.182,82	1.236,58	1.290,35
10	1.096,80	1.151,64	1.206,48	1.261,32	1.316,16
11	1.118,73	1.174,67	1.230,61	1.286,54	1.342,48
12	1.141,11	1.198,16	1.255,22	1.312,27	1.369,33
13	1.163,93	1.222,13	1.280,32	1.338,52	1.396,72
14	1.187,21	1.246,57	1.305,93	1.365,29	1.424,65
15	1.210,95	1.271,50	1.332,05	1.392,60	1.453,14
16	1.235,17	1.296,93	1.358,69	1.420,45	1.482,21
17	1.259,87	1.322,87	1.385,86	1.448,86	1.511,85
18	1.285,07	1.349,33	1.413,58	1.477,83	1.542,09
19	1.310,77	1.376,31	1.441,85	1.507,39	1.572,93
20	1.336,99	1.403,84	1.470,69	1.537,54	1.604,39
21	1.363,73	1.431,92	1.500,10	1.568,29	1.636,47
22	1.391,00	1.460,55	1.530,10	1.599,65	1.669,20
23	1.418,82	1.489,76	1.560,71	1.631,65	1.702,59
24	1.447,20	1.519,56	1.591,92	1.664,28	1.736,64
25	1.476,14	1.549,95	1.623,76	1.697,57	1.771,37
26	1.505,67	1.580,95	1.656,23	1.731,52	1.806,80
27	1.535,78	1.612,57	1.689,36	1.766,15	1.842,94
28	1.566,50	1.644,82	1.723,15	1.801,47	1.879,80
29	1.597,83	1.677,72	1.757,61	1.837,50	1.917,39
30	1.629,78	1.711,27	1.792,76	1.874,25	1.955,74
31	1.662,38	1.745,50	1.828,62	1.911,73	1.994,85
32	1.695,63	1.780,41	1.865,19	1.949,97	2.034,75
33	1.729,54	1.816,02	1.902,49	1.988,97	2.075,45
34	1.764,13	1.852,34	1.940,54	2.028,75	2.116,95
35	1.799,41	1.889,38	1.979,35	2.069,32	2.159,29

AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NFC	**NMI(30%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85

17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

MONITOR DE CURSO E MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA.

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NFI	**NFC**	**NMI(30%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AO SUAS

40 HORAS

MOTORISTA I

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NFI	**NFC**	**NMI(30%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	896,02	940,82	985,62	1.030,42	1.075,22
2	913,94	959,63	1.005,33	1.051,03	1.096,73
3	932,22	978,83	1.025,44	1.072,05	1.118,66
4	950,86	998,40	1.045,95	1.093,49	1.141,03
5	969,88	1.018,37	1.066,87	1.115,36	1.163,85
6	989,28	1.038,74	1.088,20	1.137,67	1.187,13
7	1.009,06	1.059,51	1.109,97	1.160,42	1.210,87
8	1.029,24	1.080,70	1.132,17	1.183,63	1.235,09
9	1.049,83	1.102,32	1.154,81	1.207,30	1.259,79
10	1.070,82	1.124,37	1.177,91	1.231,45	1.284,99
11	1.092,24	1.146,85	1.201,46	1.256,08	1.310,69
12	1.114,09	1.169,79	1.225,49	1.281,20	1.336,90
13	1.136,37	1.193,19	1.250,00	1.306,82	1.363,64
14	1.159,09	1.217,05	1.275,00	1.332,96	1.390,91
15	1.182,28	1.241,39	1.300,50	1.359,62	1.418,73
16	1.205,92	1.266,22	1.326,51	1.386,81	1.447,11
17	1.230,04	1.291,54	1.353,04	1.414,55	1.476,05
18	1.254,64	1.317,37	1.380,11	1.442,84	1.505,57

19	1.279,73	1.343,72	1.407,71	1.471,69	1.535,68
20	1.305,33	1.370,59	1.435,86	1.501,13	1.566,39
21	1.331,44	1.398,01	1.464,58	1.531,15	1.597,72
22	1.358,06	1.425,97	1.493,87	1.561,77	1.629,68
23	1.385,22	1.454,49	1.523,75	1.593,01	1.662,27
24	1.412,93	1.483,58	1.554,22	1.624,87	1.695,52
25	1.441,19	1.513,25	1.585,31	1.657,37	1.729,43
26	1.470,01	1.543,51	1.617,01	1.690,51	1.764,01
27	1.499,41	1.574,38	1.649,35	1.724,32	1.799,29
28	1.529,40	1.605,87	1.682,34	1.758,81	1.835,28
29	1.559,99	1.637,99	1.715,99	1.793,99	1.871,99
30	1.591,19	1.670,75	1.750,31	1.829,87	1.909,43
31	1.623,01	1.704,16	1.785,31	1.866,46	1.947,61
32	1.655,47	1.738,25	1.821,02	1.903,79	1.986,57
33	1.688,58	1.773,01	1.857,44	1.941,87	2.026,30
34	1.722,35	1.808,47	1.894,59	1.980,71	2.066,82
35	1.756,80	1.844,64	1.932,48	2.020,32	2.108,16

MOTORISTA II					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NFI	**NFC**	**NMI(30%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	909,87	955,36	1.000,86	1.046,35	1.091,85
2	928,07	974,47	1.020,88	1.067,28	1.113,68
3	946,63	993,96	1.041,29	1.088,62	1.135,96
4	965,56	1.013,84	1.062,12	1.110,40	1.158,67
5	984,87	1.034,12	1.083,36	1.132,60	1.181,85
6	1.004,57	1.054,80	1.105,03	1.155,26	1.205,49
7	1.024,66	1.075,90	1.127,13	1.178,36	1.229,60
8	1.045,16	1.097,41	1.149,67	1.201,93	1.254,19
9	1.066,06	1.119,36	1.172,66	1.225,97	1.279,27
10	1.087,38	1.141,75	1.196,12	1.250,49	1.304,86
11	1.109,13	1.164,58	1.220,04	1.275,50	1.330,95
12	1.131,31	1.187,88	1.244,44	1.301,01	1.357,57
13	1.153,94	1.211,63	1.269,33	1.327,03	1.384,72
14	1.177,02	1.235,87	1.294,72	1.353,57	1.412,42
15	1.200,56	1.260,58	1.320,61	1.380,64	1.440,67
16	1.224,57	1.285,80	1.347,02	1.408,25	1.469,48
17	1.249,06	1.311,51	1.373,96	1.436,42	1.498,87
18	1.274,04	1.337,74	1.401,44	1.465,15	1.528,85
19	1.299,52	1.364,50	1.429,47	1.494,45	1.559,42
20	1.325,51	1.391,79	1.458,06	1.524,34	1.590,61
21	1.352,02	1.419,62	1.487,22	1.554,82	1.622,42
22	1.379,06	1.448,01	1.516,97	1.585,92	1.654,87
23	1.406,64	1.476,97	1.547,31	1.617,64	1.687,97
24	1.434,78	1.506,51	1.578,25	1.649,99	1.721,73
25	1.463,47	1.536,64	1.609,82	1.682,99	1.756,16
26	1.492,74	1.567,38	1.642,01	1.716,65	1.791,29
27	1.522,59	1.598,72	1.674,85	1.750,98	1.827,11
28	1.553,05	1.630,70	1.708,35	1.786,00	1.863,66
29	1.584,11	1.663,31	1.742,52	1.821,72	1.900,93
30	1.615,79	1.696,58	1.777,37	1.858,16	1.938,95
31	1.648,11	1.730,51	1.812,92	1.895,32	1.977,73
32	1.681,07	1.765,12	1.849,17	1.933,23	2.017,28
33	1.714,69	1.800,42	1.886,16	1.971,89	2.057,63
34	1.748,98	1.836,43	1.923,88	2.011,33	2.098,78
35	1.783,96	1.873,16	1.962,36	2.051,56	2.140,75

VIGIA					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NFI	**NFC**	**NMI(30%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34

28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NA	**NFI(30%)**	**NFC**	**NMI(30%)**	**NMC**
NÍVEL	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	698,34	733,26	768,17	803,09	838,01
2	712,31	747,92	783,54	819,15	854,77
3	726,55	762,88	799,21	835,54	871,86
4	741,08	778,14	815,19	852,25	889,30
5	755,91	793,70	831,50	869,29	907,09
6	771,02	809,57	848,13	886,68	925,23
7	786,44	825,77	865,09	904,41	943,73
8	802,17	842,28	882,39	922,50	962,61
9	818,22	859,13	900,04	940,95	981,86
10	834,58	876,31	918,04	959,77	1.001,50
11	851,27	893,84	936,40	978,96	1.021,53
12	868,30	911,71	955,13	998,54	1.041,96
13	885,66	929,95	974,23	1.018,51	1.062,80
14	903,38	948,55	993,71	1.038,88	1.084,05
15	921,44	967,52	1.013,59	1.059,66	1.105,73
16	939,87	986,87	1.033,86	1.080,85	1.127,85
17	958,67	1.006,60	1.054,54	1.102,47	1.150,41
18	977,84	1.026,74	1.075,63	1.124,52	1.173,41
19	997,40	1.047,27	1.097,14	1.147,01	1.196,88
20	1.017,35	1.068,22	1.119,08	1.169,95	1.220,82
21	1.037,70	1.089,58	1.141,47	1.193,35	1.245,24
22	1.058,45	1.111,37	1.164,30	1.217,22	1.270,14
23	1.079,62	1.133,60	1.187,58	1.241,56	1.295,54
24	1.101,21	1.156,27	1.211,33	1.266,39	1.321,45
25	1.123,24	1.179,40	1.235,56	1.291,72	1.347,88
26	1.145,70	1.202,99	1.260,27	1.317,56	1.374,84
27	1.168,61	1.227,05	1.285,48	1.343,91	1.402,34
28	1.191,99	1.251,59	1.311,19	1.370,79	1.430,38
29	1.215,83	1.276,62	1.337,41	1.398,20	1.458,99
30	1.240,14	1.302,15	1.364,16	1.426,16	1.488,17
31	1.264,95	1.328,19	1.391,44	1.454,69	1.517,94
32	1.290,25	1.354,76	1.419,27	1.483,78	1.548,29
33	1.316,05	1.381,85	1.447,66	1.513,46	1.579,26
34	1.342,37	1.409,49	1.476,61	1.543,73	1.610,85
35	1.369,22	1.437,68	1.506,14	1.574,60	1.643,06

ANEXO X

Lei Municipal n.º 1.154/2010

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR	
NOME DO CARGO	**SUBSÍDIO/R$**
Conselheiro Tutelar	1.406,00

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:3B763B6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTREJULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.650.000,00	17.650.000,00	3.300.827,27	18,70	10.982.372,39	62,22	6.667.627,61
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.400.000,00	15.400.000,00	2.660.870,99	17,28	10.022.955,79	65,08	5.377.044,21
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	517.000,00	517.000,00	270.963,97	52,41	637.890,29	123,38	-120.890,29
1.1.1.0.00.00 - Impostos	390.000,00	390.000,00	193.901,75	49,72	453.597,21	116,31	-63.597,21
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.000,00	127.000,00	77.062,22	60,68	184.293,08	145,11	-57.293,08
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	62.195,49	17,77	216.374,98	61,82	133.625,02
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	310.000,00	310.000,00	58.638,82	18,92	212.818,31	68,65	97.181,69

1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	3.556,67	8,89	3.556,67	8,89	36.443,33
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00	428.000,00	50.511,24	11,80	104.674,07	24,46	323.325,93
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	520,00	26,00	2.520,00	126,00	-520,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	16.593,05	14,43	58.478,86	50,85	56.521,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.956.000,00	13.956.000,00	2.225.744,10	15,95	8.911.155,54	63,85	5.044.844,46
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.491.000,00	13.491.000,00	2.186.754,70	16,21	8.815.887,04	65,35	4.675.112,96
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	465.000,00	465.000,00	38.989,40	8,38	95.268,50	20,49	369.731,50
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	51.456,19	38,12	152.860,91	113,23	-17.860,91
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	54.000,00	54.000,00	20.628,29	38,20	54.229,20	100,42	-229,20
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	9.000,00	9.000,00	1.897,26	21,08	15.955,60	177,28	-6.955,60
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	67.000,00	67.000,00	22.730,64	33,93	56.281,90	84,00	10.718,10
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	6.200,00	124,00	26.394,21	527,88	-21.394,21
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	639.956,28	28,44	959.416,60	42,64	1.290.583,40
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	639.956,28	29,09	959.416,60	43,61	1.240.583,40
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	160.000,00	177,78	-70.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.110.000,00	2.110.000,00	549.956,28	26,06	799.416,60	37,89	1.310.583,40
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	350.000,00	350.000,00	82.064,86	23,45	288.579,83	82,45	61.420,17

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.382.892,13	18,79	11.270.952,22	62,62	6.729.047,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.382.892,13	18,79	11.270.952,22	62,62	6.729.047,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.382.892,13	18,79	11.270.952,22	62,62	6.729.047,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.607.019,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.515.500,00	706.500,00	18.222.000,00	3.361.279,01	12.042.560,03	3.246.568,70	10.459.404,29	57,40	7.762.595,71
DESPESAS CORRENTES	14.944.690,00	167.000,00	15.111.690,00	2.752.157,41	10.910.239,61	2.925.319,34	9.790.813,56	64,79	5.320.876,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.263.500,00	-143.910,00	7.119.590,00	1.430.112,50	5.351.781,92	1.430.112,50	5.351.781,92	75,17	1.767.808,08
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.676.190,00	315.910,00	7.992.100,00	1.322.044,91	5.558.457,69	1.495.206,84	4.439.031,64	55,54	3.553.068,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.175.000,00	539.500,00	2.714.500,00	609.121,60	1.132.320,42	321.249,36	668.590,73	24,63	2.045.909,27
Investimentos	2.175.000,00	539.500,00	2.714.500,00	609.121,60	1.132.320,42	321.249,36	668.590,73	24,63	2.045.909,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	345.810,00	0,00	345.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.810,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	409.500,00	7.500,00	417.000,00	80.692,13	297.004,48	80.692,13	297.004,48	71,22	119.995,52
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.925.000,00	714.000,00	18.639.000,00	3.441.971,14	12.339.564,51	3.327.260,83	10.756.408,77	57,71	7.882.591,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	75.000,00	-4.000,00	71.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	40.200,58	56,62	30.799,42
Amortização da Dívida Interna	75.000,00	-4.000,00	71.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	40.200,58	56,62	30.799,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	75.000,00	-4.000,00	71.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	40.200,58	56,62	30.799,42
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.000.000,00	710.000,00	18.710.000,00	3.441.971,14	12.408.479,79	3.338.746,71	10.796.609,35	57,71	7.913.390,65
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	474.342,87	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	710.000,00	18.710.000,00	3.441.971,14	12.408.479,79	3.338.746,71	11.270.952,22	60,24	7.439.047,78
FONTE:									

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5DBBD99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.000.000,00	18.710.000,00	3.441.971,14	12.408.479,79	3.338.746,71	10.796.609,35	100,00	57,71	7.913.390,65
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	135.437,79	506.148,44	124.594,42	474.288,14	4,39	67,76	225.711,86
Ação Legislativ a	700.000,00	700.000,00	135.437,79	506.148,44	124.594,42	474.288,14	4,39	67,76	225.711,86
JUDICIÁRIA	77.000,00	71.000,00	15.329,16	59.742,06	15.329,16	59.742,06	0,55	84,14	11.257,94
Defesa do Interesse Público no Processo	77.000,00	71.000,00	15.329,16	59.742,06	15.329,16	59.742,06	0,55	84,14	11.257,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.036.690,00	2.191.890,00	303.779,99	1.717.843,58	380.842,19	1.434.408,55	13,29	65,44	757.481,45
Administração Geral	1.924.690,00	2.094.890,00	279.259,69	1.653.448,03	362.073,96	1.375.765,07	12,74	65,67	719.124,93
Controle Interno	79.000,00	70.000,00	14.452,76	42.145,07	14.452,76	42.145,07	0,39	60,21	27.854,93
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	1.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	25,00	750,00
Comunicação Social	25.000,00	26.000,00	10.067,54	22.000,48	4.315,47	16.248,41	0,15	62,49	9.751,59
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.000,00	1.002.610,00	156.281,61	591.580,67	171.302,39	519.553,25	4,81	51,82	483.056,75
Assistência ao Idoso	37.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.000,00	355.310,00	24.268,80	158.929,20	40.298,34	139.182,39	1,29	39,17	216.127,61
Assistência Comunitária	845.000,00	634.300,00	132.012,81	432.651,47	131.004,05	380.370,86	3,52	59,97	253.929,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	969.000,00	969.000,00	39.890,26	178.952,57	44.380,76	169.971,57	1,57	17,54	799.028,43
Prev idência do Regime Estatutário	969.000,00	969.000,00	39.890,26	178.952,57	44.380,76	169.971,57	1,57	17,54	799.028,43
SAÚDE	3.539.000,00	4.507.500,00	543.447,28	2.979.491,15	752.243,10	2.619.270,91	24,26	58,11	1.888.229,09
Atenção Básica	1.901.000,00	2.514.000,00	273.771,22	1.456.512,48	385.207,89	1.353.426,19	12,54	53,84	1.160.573,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.439.000,00	1.789.500,00	238.485,28	1.391.711,79	331.451,37	1.134.837,26	10,51	63,42	654.662,74
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	204.000,00	31.190,78	131.266,88	35.583,84	131.007,46	1,21	64,22	72.992,54
TRABALHO	172.310,00	152.310,00	60.000,00	150.000,00	26.296,28	92.940,32	0,86	61,02	59.369,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.310,00	150.310,00	60.000,00	150.000,00	26.296,28	92.940,32	0,86	61,83	57.369,68
Empregabilidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	5.194.000,00	4.659.490,00	832.678,73	3.050.761,24	854.433,06	2.962.594,36	27,44	63,58	1.696.895,64
Ensino Fundamental	4.119.500,00	3.468.690,00	587.757,14	2.203.341,82	609.511,47	2.115.174,94	19,59	60,98	1.353.515,06
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.030.500,00	1.188.800,00	244.921,59	847.419,42	244.921,59	847.419,42	7,85	71,28	341.380,58
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	100.500,00	171.000,00	104.278,31	133.881,07	27.435,23	50.580,39	0,47	29,58	120.419,61
Dif usão Cultural	100.500,00	171.000,00	104.278,31	133.881,07	27.435,23	50.580,39	0,47	29,58	120.419,61
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	963.500,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	913.500,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Serv iços Urbanos	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	67.000,00	34.500,00	0,00	7.980,00	0,00	3.000,00	0,03	8,70	31.500,00
Saneamento Básico Urbano	67.000,00	34.500,00	0,00	7.980,00	0,00	3.000,00	0,03	8,70	31.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	19.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	496.000,00	721.600,00	82.278,74	572.103,06	212.496,52	517.476,65	4,79	71,71	204.123,35
Promoção da Produção Vegetal	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	452.000,00	715.600,00	82.278,74	572.103,06	212.496,52	517.476,65	4,79	72,31	198.123,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	52.000,00	0,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,07	14,09	44.671,12
Energia Elétrica	75.000,00	52.000,00	0,00	7.328,88	0,00	7.328,88	0,07	14,09	44.671,12
TRANSPORTE	1.964.000,00	2.073.900,00	716.650,84	1.800.587,77	669.461,03	1.676.054,41	15,52	80,82	397.845,59
Transporte Rodov iário	1.964.000,00	2.073.900,00	716.650,84	1.800.587,77	669.461,03	1.676.054,41	15,52	80,82	397.845,59
DESPORTO E LAZER	255.000,00	697.200,00	451.918,43	583.164,02	48.446,69	169.199,28	1,57	24,27	528.000,72
Desporto Comunitário	70.000,00	459.200,00	405.794,74	406.178,74	0,00	384,00	0,00	0,08	458.816,00
Lazer	185.000,00	238.000,00	46.123,69	176.985,28	48.446,69	168.815,28	1,56	70,93	69.184,72
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	71.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	40.200,58	0,37	56,62	30.799,42
Serv iço da Dív ida Interna	80.000,00	71.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	40.200,58	0,37	56,62	30.799,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Ago (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Ago (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Reserv a de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.000.000,00**	**18.710.000,00**	**3.441.971,14**	**12.408.479,79**	**3.338.746,71**	**10.796.609,35**	**99,9999**	**57,705**	**7.913.390,65**

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:A20847EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.205.556,30	1.626.798,45	1.537.408,27	2.559.652,70	1.320.504,75	1.463.511,32	1.393.922,29	1.356.244,01	1.534.948,16	1.307.486,87	1.464.344,31	1.517.091,52	18.287.468,95	17.298.000,00
Receitas Tributária	143.004,06	51.485,62	107.080,38	91.406,12	35.936,97	41.253,51	89.132,98	48.964,46	93.771,93	57.866,47	87.269,82	183.694,15	1.030.866,47	517.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	44.238,00	2.733,17	1.976,04	1.459,40	644,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	19.944,81	72.400,73	144.560,75	85.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.590,42	3.506,12	64.266,60	3.028,76	8.604,30	2.279,60	1.370,50	2.355,08	44.388,84	10.032,42	3.583,00	22.711,86	177.717,50	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.565,59	30.925,30	27.326,12	60.547,64	13.831,26	14.963,88	16.547,24	13.421,80	19.337,63	19.648,66	25.048,25	19.870,58	281.033,95	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	67.610,05	14.321,03	13.511,62	26.370,32	12.856,81	24.010,03	71.215,24	33.187,58	30.045,46	27.021,39	38.693,76	68.710,98	427.554,27	192.000,00
Receitas de Contribuições	1.121,41	36.768,42	5.273,73	128.947,84	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	32.618,54	388.486,38	350.000,00
Receita Patrimonial	22.943,14	49.816,58	16.794,52	22.203,70	6.754,52	7.207,97	10.840,20	36.618,56	-4.557,29	-2.701,13	41.742,47	8.768,77	216.432,01	428.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transf erências Correntes	1.029.134,87	1.480.144,15	1.397.072,61	1.897.641,29	1.246.502,25	1.376.697,79	1.250.453,69	1.223.157,84	1.392.249,77	1.210.882,70	1.285.853,19	1.260.455,75	16.050.245,90	15.854.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	288.160,56	305.895,43	254.716,86	830.891,32	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	5.041.676,47	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	335.008,57	447.736,95	414.640,11	350.969,61	408.496,60	354.037,66	335.105,03	375.886,48	353.581,67	328.962,81	451.686,50	401.925,39	4.558.037,38	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	9.972,13	4.092,95	7.809,74	2.987,14	0,00	42.458,29	41.843,02	53.639,87	40.548,14	32.686,53	14.750,30	20.229,98	271.018,09	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	200.683,10	271.503,34	261.289,92	236.172,28	157.688,65	242.026,91	289.684,20	233.766,84	246.331,75	224.948,32	245.204,48	238.106,09	2.847.405,88	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	195.310,51	450.915,48	458.615,98	476.620,94	248.214,22	156.826,87	249.008,13	200.617,50	235.598,91	193.632,14	267.532,08	199.215,32	3.332.108,08	3.504.000,00
Outras Receitas Correntes	9.352,82	8.583,68	11.187,03	419.453,75	12.078,16	11.359,90	17.424,48	21.115,34	26.035,87	13.390,97	19.901,88	31.554,31	601.438,19	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	129.480,35	210.264,46	149.438,74	332.757,34	194.182,56	222.572,69	168.652,20	185.985,95	210.156,21	187.162,48	184.664,45	194.539,21	2.369.856,64	2.116.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	1.121,41	36.768,42	5.273,73	128.947,84	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	29.061,87	384.929,71	310.000,00
Serv idor	1.121,41	36.768,42	5.273,73	128.947,84	19.232,85	26.992,15	26.070,94	26.387,81	27.447,88	28.047,86	29.576,95	29.061,87	384.929,71	310.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	128.358,94	173.496,04	144.165,01	203.809,50	174.949,71	195.580,54	142.581,26	159.598,14	182.708,33	159.114,62	155.087,50	165.477,34	1.984.926,93	1.806.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.076.075,95**	**1.416.533,99**	**1.387.969,53**	**2.226.895,36**	**1.126.322,19**	**1.240.938,63**	**1.225.270,09**	**1.170.258,06**	**1.324.791,95**	**1.120.324,39**	**1.279.679,86**	**1.322.552,31**	**15.917.612,31**	15.182.000,00

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1EE759E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	619.000,00	619.000,00	92.332,67	266.075,23	384.523,66

RECEITAS CORRENTES	619.000,00	619.000,00	92.332,67	266.075,23	384.523,66
Receita de Contribuições	310.000,00	310.000,00	58.638,82	212.818,31	140.663,41
Pessoal Civil	310.000,00	310.000,00	58.638,82	212.818,31	140.663,41
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	303.000,00	303.000,00	58.638,82	212.818,31	140.663,41
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305.000,00	305.000,00	33.398,19	43.675,21	243.860,25
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	305.000,00	305.000,00	33.398,19	43.675,21	243.860,25
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	295,66	9.581,71	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	350.000,00	350.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	969.000,00	969.000,00	174.397,53	554.655,06	547.187,62

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	618.190,00	618.190,00	43.969,65	168.862,04	160.508,94
ADMINISTRAÇÃO	217.190,00	217.190,00	9.834,47	40.507,67	44.579,12
Despesas Correntes	202.190,00	202.190,00	9.834,47	40.507,67	43.529,12
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.050,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	401.000,00	401.000,00	34.135,18	128.354,37	115.929,82
Pessoal Civ il	401.000,00	401.000,00	34.135,18	128.354,37	115.929,82
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	20.360,02	63.328,58	37.308,98
Pensões	50.000,00	50.000,00	2.020,86	5.052,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	251.000,00	251.000,00	11.754,30	59.973,64	78.620,84
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	411,11	1.109,53	894,10
RESERVA DO RPPS(VIII)	345.810,00	345.810,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	969.000,00	969.000,00	44.380,76	169.971,57	161.403,04
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	130.016,77	384.683,49	385.784,58

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	957,32	10.457,03	1.026,13
Investimentos	2.584.244,37	2.962.502,55	3.308.354,01

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96
Receita de Contribuições	350.000,00	350.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96
Pessoal Civil	350.000,00	350.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	347.000,00	347.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	350.000,00	350.000,00	82.064,86	288.579,83	162.663,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:79B820DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 Jun 2013	Em 31 Ago 2013

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.096,36	59.381,66	47.895,78
DEDUÇÕES (II)	4.118.621,14	4.693.716,94	4.805.842,41
Ativ o Disponiv el	4.818.165,44	5.352.607,42	5.459.478,05
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	699.544,30	658.890,48	653.635,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.030.524,78	-4.634.335,28	-4.757.946,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	88.096,36	59.381,66	47.895,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-4.118.621,14**	**-4.693.716,94**	**-4.805.842,41**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-112.125,47	-687.221,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.971.397,58	3.228.020,89	3.309.380,14
Ativ o Disponiv el	2.972.959,58	3.228.020,89	3.309.380,14
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.562,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:6E2471E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.635.000,00	2.733.740,90	10.310.164,85	10.693.538,45
Receita Tributária	517.000,00	270.963,97	637.890,29	516.894,76
IPTU	85.000,00	92.345,54	94.154,14	22.638,30
ISS	170.000,00	44.918,83	142.669,30	198.643,41
ITBI	70.000,00	26.294,86	95.325,60	96.996,96
IRRF	65.000,00	30.342,52	121.448,17	51.578,41
Taxas	127.000,00	77.062,22	184.293,08	147.037,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	144.260,35	504.954,81	303.327,37
Receita Previdenciária	660.000,00	140.703,68	501.398,14	303.327,37
Outras Contribuições	40.000,00	3.556,67	3.556,67	0,00
Receita Patrimonial Líquida	313.000,00	33.918,19	46.195,21	245.880,25
Receita Patrimonial	428.000,00	50.511,24	104.674,07	342.305,21
(-) Aplicações Financeiras	115.000,00	16.593,05	58.478,86	96.424,96
Transf erências Correntes	13.956.000,00	2.233.142,20	8.968.263,63	9.581.172,15
FPM	4.000.000,00	566.127,10	2.689.610,05	2.512.318,15
ICMS	3.200.000,00	682.889,55	2.407.745,85	2.097.505,29
Outras Transf erências Correntes	6.756.000,00	984.125,55	3.870.907,73	4.971.348,71
Demais Receitas Correntes	149.000,00	51.456,19	152.860,91	46.263,92
Dív ida Ativ a	67.000,00	22.730,64	56.281,90	24.431,72
Receitas Correntes Div ersas	82.000,00	28.725,55	96.579,01	21.832,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	2.200.000,00	639.956,28	959.416,60	1.904.246,12
Conv ênios	2.110.000,00	549.956,28	799.416,60	1.838.112,12
Outras Transf erências de Capital	90.000,00	90.000,00	160.000,00	66.134,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.210.000,00	639.956,28	959.416,60	1.904.246,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.845.000,00**	**3.373.697,18**	**11.269.581,45**	**12.597.784,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.528.690,00	3.006.011,47	10.087.818,04	9.714.911,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.536.590,00	1.510.804,63	5.648.786,40	5.004.877,54
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.992.100,00	1.495.206,84	4.439.031,64	4.710.033,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.528.690,00	3.006.011,47	10.087.818,04	9.714.911,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.785.500,00	332.735,24	708.791,31	1.328.168,17
Inv estimentos	2.714.500,00	321.249,36	668.590,73	1.287.967,59
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	71.000,00	11.485,88	40.200,58	40.200,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.714.500,00	321.249,36	668.590,73	1.287.967,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	345.810,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.639.000,00**	**3.327.260,83**	**10.756.408,77**	**11.002.879,12**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-794.000,00**	**46.436,35**	**5.569.459,40**	**1.594.905,45**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**5.056.286,72**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:A2CA8B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	158.268,76	699.544,30	0,00	204.177,42	653.635,64	356.918,96	0,00	5.742,94	351.176,02
EXECUTIVO	158.268,76	699.544,30	0,00	204.177,42	653.635,64	356.918,96	0,00	5.742,94	351.176,02
Administração Direta	158.268,76	697.982,30	0,00	202.615,42	653.635,64	356.918,96	0,00	5.742,94	351.176,02
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	302.048,97	0,00	45.676,06	256.372,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	274.919,05	0,00	0,00	274.919,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.750,00	121.014,28	0,00	27.991,11	105.773,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	145.518,76	0,00	0,00	128.948,25	16.570,51	351.176,02	0,00	0,00	351.176,02
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.742,94	0,00	5.742,94	0,00
Administração Indireta	0,00	1.562,00	0,00	1.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.562,00	0,00	1.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.268,76	699.544,30	0,00	204.177,42	653.635,64	356.918,96	0,00	5.742,94	351.176,02
FONTE:									

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E07AB0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 QUADRIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 19/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	88.096,36	70.867,54	47.895,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	88.096,36	70.867,54	47.895,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	88.096,36	70.867,54	47.895,78	0,00
Previdenciárias	88.096,36	70.867,54	47.895,78	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.818.165,44	5.467.765,10	4.805.842,41	-
Ativo Disponível	4.818.165,44	5.467.765,10	5.459.478,05	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	653.635,64	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	15.389.999,02	15.643.567,20	15.917.612,31	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,57	0,45	0,30	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:7D72E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 QUADRIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 19/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	15.389.999,02	15.643.567,20	15.917.612,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:FA7C5EC7